SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 24 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 143

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO N.024/2015

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto 9.183 de 12 de janeiro 2015 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0024/2015 ou seja:
**ANEXO I – Modelo de Proposta Virtual e Definitiva**

**Foi alterado a relação de itens no site para apresentação de propostas, bem como a ordem numérica dos mesmo no edital.**

**ONDE SE LÊ:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UM | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | ARAME GALVANIZADO NUMERO 16 | UN | 10 |

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
**Data:28/04/2015**
**Horário: 10h:00min. (dez horas) horário de Brasília**
**Local: www.comprasgovernamentais.gov.br**

**LEIA-SE:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UM | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | ARAME GALVANIZADO NUMERO 16 | **CANCELADO** | |

INCLUSÃO DO ITEM 123

| ITEM | DESCRIÇÃO | UM | QUANT |
|---|---|---|---|
| 123 | FIO SOLIDO 6MM, ROLO COM 100 METROS | UN | 5 |

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
**Data:07/05/2015**
**Horário: 10h:00min. (dez horas) horário de Brasília**
**Local: www.comprasgovernamentais.gov.br**

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios - AROM**

**Diretoria 2011/2012**

**Conselho Deliberativo**

**Presidente: Laerte Gomes**
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

**Conselho Fiscal**

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

**Secretaria Executiva**

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Alta Floresta D'Oeste – RO, 22 de abril de 2015.**

***MARIA APARECIDA BOTELHO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**4A48B03B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
### DECRETO N° 02/CMAAP/2015

**PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, com fulcro no Artigo 51 da Lei nº 8.666/93, usando das atribuições oriundas do Artigo 28, I, V e VII e Artigo 30, X, ambos, da LOM e mais:

CONSIDERANDO o cogente preceito de independência dos poderes, institucional e administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, em conjunto com os demais setores deste Poder, a dinâmica anual de contratações demandadas para manutenção e funcionamento deste Poder;

CONSIDERANDO atribuir responsabilidade de processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do titular deste Poder;

CONSIDERANDO o imperativo de aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pelo Poder, quando enquadradas nos incisos I e II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a precisão de disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser efetuada por este Poder;

CONSIDERANDO instrumentar compra quando esta alinhar aos dispostos nos incisos I e II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, assim como exercer as opções facultadas pelo Artigo 23, § 4º do mencionado diploma legal;

CONSIDERANDO definir, com base na estratégia de contratações deste Poder, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos e tecnicamente viáveis;

CONSIDERANDO organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações desde Poder e atingir a eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações deste Poder, sejam elas precedidas ou não de licitação;

CONSIDERANDO diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através do sítio do Município quando estiver hospedada na rede mundial de computadores; e,

CONSIDERANDO que este Poder dispõe de quadro de pessoal reduzido assim com fulcro no § 1º do Artigo 51 da Lei nº 8.666/93 designa servidor para efetuar os atos pertinentes a Comissão Permanente de Compras e Licitações deste Poder.

CONSIDERANDO comunicar ao representante deste Poder, ao órgão de Controle-Interno e à Assessoria Jurídica todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

**DECRETA:**

Art. 1º Designada para compor a Comissão Permanente de Compras e Licitações os servidores SILVANIA ARAUJO AMORIM, GILSON BORGES RODRIGUES, presidida pelo primeiro, secretariada pelo segundo, tendo como o Membro o terceiro e como Suplente o quarto que substituirá os titulares nas ausências e impedimentos.

*Parágrafo único.* Nos atos ou sessões de licitação poderá requisitar auxílios de servidores deste Poder e exigir a presença de membros deste Poder.

Art. 2° Compete à comissão designada:
I - manter o Cadastro de Fornecedores;
II - elaborar as minutas dos convites e editais de licitação, em todas as modalidades previstas na legislação;
III - submeter à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal as minutas de instrumentos convocatórios de licitação e as minutas de contratos;
IV - convidar os inscritos no Cadastro de Fornecedores, nas famílias pertinentes ao objeto do certame, para participar das licitações promovidas ou outros para assegurar a busca proposta mais vantajosa.
V - receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
VI - receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
VII - credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;
VIII - receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
IX - receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
X - realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas quanto a:
*a*) cadastramento de fornecedores;
*b*) aceitabilidade de propostas;
*c*) habilitação de licitantes,
XI - receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, a representante deste Poder;
XII - dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;
XIII - fazes publicar, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;
XIV - encaminhar ao representante deste Poder os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;
XV - propor ao representante deste Poder a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

*Parágrafo único.* Sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições, a comissão designado poderá solicitar a colaboração e assistência técnica da Assessoria Jurídica.

Art. 3º A Comissão designada alimentará o Cadastro de Fornecedores com os dados obtidos por ocasião do exame dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes dos diversos certames, independentemente de pedido de inscrição.

Art. 4° Os inscritos no Cadastro de Fornecedores, serão convidados a apresentar orçamento sempre que este Poder pesquisar o mercado para verificação da repercussão orçamentária da contratação ou do fornecimento de que tenha necessidade.

Art. 5° Revoga decreto n° 01/2013.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 01 de Abril de 2015.

***JAILTON FERREIRA DA SILVA***
Vereador Presidente
CMAAP

*"Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário"* da Constituição Federal.

*"Art. 24. É dispensável a licitação":*
*"I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente";* (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

*"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";* (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

*"Art. 23 As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação":*
*"§ 4o Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência".*

*"Admite-se que o julgamento seja efetivado por uma única pessoa quando se trate de convite. Em tais situações, a dimensão reduzida da contratação dispensa, ao ver da Lei, a necessidade de uma pluralidade de julgadores.* ***A Lei nº 8.666 faculta a substituição da Comissão por único servidor, mas apenas em casos excepcionais, em pequenas unidades, em que o número de servidores dificulte a composição de uma comissão****."* (MARÇAL JUTEN FILHO, *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.* 9 ed, Dialética, S. Paulo, 2002. *p.* 450).

*"No caso de licitação na modalidade convite, a comissão de licitações, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e em face da exiguidade de pessoal disponível, poderá ser substituída por um servidor, formalmente designado pela autoridade competente (art. 51, § 1º)."* (MARCELO ALEXANDRINO e VICENTE PAULO. *Direito Administrativo,* 13 ed, Impetus, Niterói, RJ, 2007. *p.* 435.)

**Publicado por:**
Silvania Araujo Amorim
**Código Identificador:**30FDB9A7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

A **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO**, inscrita no **CNPJ/MF sob. nº. 63.762.025/0001-42**, localizada à Rua: Marechal Rondon, nº. 3031 – Alto Paraíso - RO, torna Público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 23/04/2015 um **Pedido de Licença Previa,** para Implantação de 52 Módulos Sanitárias Domiciliares, Localizado na área Urbana do Município de Alto Paraíso - RO.

**Publicado por:**
Gildo Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**8E5604A1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 021/CPL/2015

**Processo nº 1-39/SEMAGRI/2015**
Objeto: ***Aquisição de Implementos Agrícola (grade aradora e pulverizador).*** **Valor estimado: R$ 101.000,00.** C. R. nº 804422/2011/MDA/CAIXA e contrapartida do município de Alto Paraíso-RO. Início das propostas: 24/04/2015 às 10h00min. Inicio da sessão pública no dia **08/05/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2107 / 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 23/04/2015.

***DÁRIO GERALDO DA SILVA***
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

**Publicado por:**
Geslaine Aguetoni Maule
**Código Identificador:**608EAB2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2015**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL EVERALDO FRANZOI - 1ª ETAPA.** Proc. Nº 040/2015. Contrato de Repasse nº 1012793-09/2013/ME/CAIXA e contra partida da prefeitura de Alto Paraíso/RO**.** Valor estimado: R$ 519.783,83 (quinhentos e dezenove mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos). Abertura: 12/05/2015 às 09h00min. O Edital e anexos podem ser adquiridos na CPL em horário de expediente, mediante recolhimento da DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais) ou gratuitamente em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações: fone: (69) 3534-3085 e e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso-RO, 23/04/2015.

***DARIO GERALDO DA SILVA***
Presidente
CPL
Dec. 1.194/2014

**Publicado por:**
Geslaine Aguetoni Maule
**Código Identificador:**EB6D9AC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 022/CPL/2015**

**Processo nº 1-196/SEMTUR/2015**
Objeto: ***Aquisição de material esportivo (bolas, redes, troféus, etc).*** **Valor estimado: R$ 11.869,86.** Início das propostas: 24/04/2015 às 10h00min. Inicio da sessão pública no dia **08/05/2015** às **12h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2107 / 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 23/04/2015.

***DÁRIO GERALDO DA SILVA***
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

**Publicado por:**
Geslaine Aguetoni Maule
**Código Identificador:**FC8762AC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 134/2015**

Nº 154/GAB/2015.
Alvorada do Oeste – RO, 22 DE ABRIL DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.**

**R E S O L V E**

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) ROSINETE TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro(a), solteiro (a), portador(a) da RG nº 796.512/SSP/RO e do CPF sob nº 795.169.392-87, domiciliado(a) neste município, do cargo de Secretaria Escolar (Escola Humberto de Campos), Vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**28B030ED

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 155/2015**

Nº 155/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 22 DE ABRIL DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **ROSINETE TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 796.512/SSP/RO e do CPF sob nº 795.169.392-87, domiciliado(a) neste município, no cargo de Secretária Escolar, (Escola Matilde Rozo) vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**EACCFC11

**IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS PARA RECADASTRAMENTO**

**EDITAL Nº 001/2015**

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INATIVOS, PARA RECADASTRAMENTO:

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE/RO - IMPRES,** autarquia municipal, localizada na Avenida 5 de Setembro nº 5684 Bairro Centro, CEP 76.930□000, em cumprimento ao Edital de n° 002/2014 de 21/08/2014, que torna Publico o chamamento para o recadastramento dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos (Aposentados e Pensionistas), mediante Processo Administrativo n° 074/2014 de 27/08/2014.

Considerando que não houve o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados;

Considerando que os Cadastros existentes estão desatualizados;

Assim o IMPRES mediante este Instrumento, convoca os a comparecerem ao endereço abaixo citado para efetuarem seus Recadastramentos;

1. **DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO/E DAS SANÇÃO PREVISTA.**

1.1 O recadastramento será feito conforme as exigências do Ministério da Previdência Social e Lei Municipal nº 641/2010, aos moldes do Edital n° 002/2014, ate dia 20 de Maio de 2015 para efetuarem seus recadastramentos, no endereço Av. 05 de Setembro, n° 5684, Bairro Centro, Município de Alvorada do Oeste/RO, CEP 76930.000

1.2 O não comparecimento para efetuarem seus recadastramentos acarretara a aplicação da sanção prevista no Edital n° 002/2014, item 6.5 que é a suspensão do beneficio ate cumpridos as exigências contidas no edital.

1.3 O recadastramento é de caráter obrigatório para todos os segurados, aposentados, pensionistas e dependentes, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE/RO - IMPRES**, Artigo 34 da Lei 641/2014,

**2. RELAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS INATIVOS CONVOCADOS PARA EFETUAREM SEUS RECADASTRAMENTOS;**

Aposentadoria por Idade -

| Ordem: | Nome: |
|---|---|
| 01 | DORIVAL NICOLINI |
| 02 | DELAIDE TEIXEIRA DA SILVA |
| 03 | NADIR PEIRES DE FREITAS DE ANDRADE |
| 04 | MARIA GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA |
| 05 | MARIA CONRADO PERUSSI |
| 06 | FRANCISCO PEREIRA MOULAZ |
| 07 | MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA |
| 08 | MARIA DAS DORES DA SILVA MENGARELLI |
| 09 | ZITA HEIDUSCHADT GOMES |

Aposentadoria por invalidez

| | |
|---|---|
| 10 | SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA |
| 11 | MILTON JOSE DE SOUZA |
| 12 | JOSE DOS SANTOS |
| 13 | SAMUEL HONORATO ALVES |
| 14 | ADRIANA SILVANO FERREIRA |

Auxilio Doença

| | |
|---|---|
| 15 | ROSELI MARTINS DE SOUZA PRADO |
| 16 | MARIA DO ROSARIO FLORENCIO PENTEADO |
| 17 | JOMAR DA VITORIA |
| 18 | ARI DE SOUZA COSTA |
| 19 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA |
| 20 | MARIA DAS GRAÇAS ETIENE DOS SANTOS |
| 21 | MARLENE BATISTA DE SOUZA LIMA |
| 22 | JOSE JOBSON DE SOUZA FERREIRA |
| 23 | MARINEZ BHERING SILVA |
| 24 | VALDEMIR CESAR DE OLIVEIRA |

Pensão por Morte

| | |
|---|---|
| 25 | JANDIRA FERREIRA |
| 26 | MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA |
| 27 | MARIA LIMA FRANCISCA DA ROCHA PEREIRA |
| 28 | IZABEL ALVES DIAS |
| 29 | VIRGILINA MARIA DE SOUZA FRANCO |
| 30 | VALERIA CRISTINA MORAIS LIMA |
| 31 | MONOEL DAS NEVES MORAIS NETO |

Alvorada do Oeste/RO, 23 de Abril de 2015

***SINVAL RECKEL***
Superintendente
IMPRES
CGRPPS
APIMEC 1059

**Publicado por:**
Sinval Reckel
**Código Identificador:**B542AFEE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### CASA DOS CONSELHOS
### EDITAL DO CONSELHO TUTELAR DE ARIQUEMES_CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARIQUEMES/RO CMDCA/ARIQUEMES**

**EDITAL 001/2015**
**Lei Federal n.º 8.069/1990**
**Lei Federal n.º 12.696/2012**
**Lei Municipal n.º 1.535/2010 e suas alterações**

DISCIPLINA O PRIMEIROPROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal n.º 8.069/90, alterado pela Lei Federal n. 12.696/2012, nas Resoluções n.º 139, 152 e 170 do CONANDA, e da Lei Municipal n. 1.535/2010 e suas alterações, que estão abertas as inscrições para preenchimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ariquemes–RO e seus respectivos suplentes, de acordo com o estabelecido neste Edital conforme adiante segue:

**1. DAS VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros titulares, com mandato de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, conforme disposições previstas na Lei Federal de nº 12.696/12.

1.2. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, sendo que fora do expediente normal, deverão exercer suas funções em regime de plantão, que compreenderá o funcionamento diário, 24 horas por dia, inclusive domingos e feriados.

1.3 O subsídio do cargo de Conselheiro Tutelar corresponde a R$ 2.158,66 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) de acordo com a Lei Municipal nº. 1.535/2010 e suas alterações.

1.4. O Conselheiro também fará jus aos seguintes direitos sociais:

I – gratificação natalina;
**II** – gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais, remuneradas;
**III** – gratificação de 1/3 (um terço) da remuneração, por ocasião da concessão das férias;
**IV** – licença maternidade, com duração de 180 consecutivos;
**V** – licença paternidade, com duração de 5 (cinco) dias consecutivos;
**VI** - Sem prejuízo de sua remuneração, as ausências elencadas no art. 138, da Lei Municipal n. 1.336 de 31 de agosto de 2007;
**VII** – Cobertura previdenciária através do Regime Geral de Previdência Social;
1.5 O exercício do cargo de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com o Município.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHEIRO TUTELAR**
2.1 As atribuições do Conselheiro Tutelar são as constantes da **Lei Federal n.º 8.069/1990** e da **Lei Municipal n.º 1.535/2010 e suas alterações,** conforme Anexo I deste edital.
**3. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

3.1. Os candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares cumprirão as seguintes etapas:

a) inscrição;
b) prova escrita e
c) pleito eleitoral.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 04 de Maio de 2015 a 08 de Maio de 2015, das 7h30mm às 12h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, situado na Casa dos Conselhos, Avenida Tancredo Neves, nº. 2464 - Centro, Ariquemes – RO.

4.2 São requisitos para inscrição como candidato a membro do Conselho Tutelar:

a) ter idade superior a 21 anos;
b) possuir nível médio completo;
c) residir no Município há mais de três anos;
d) gozar dos direitos políticos;
e) estar quite com as obrigações eleitorais e ter domicílio eleitoral no Município de Ariquemes;
f) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) ter reconhecida idoneidade moral;
h) apresentar atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
i) apresentar comprovante original de efetivo trabalho com crianças e adolescentes de no mínimo 2 (dois) anos, prestado a entidades que trabalhem com crianças e/ou adolescentes, o qual ateste, inclusive, capacidade de lidar com conflitos sócio-familiares atinentes ao cargo;
j) apresentar certidões negativas originais de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e pelos Tribunais de Contas do Estado e da União.

4.2.1 Os requisitos para inscrição como candidato para membro do Conselho Tutelar, deverão ser comprovados através dos seguintes documentos:

a) cópias autenticadas dos documentos pessoais – cédula de identidade (RG), cadastro de pessoas físicas (CPF), título de eleitor e certificados;
b) comprovante de escolaridade (conclusão do ensino médio);
c) "Curriculum Vitae";
d) comprovante de residência no município de Ariquemes há mais de três anos.

4.2.2 A aptidão física e mental deve ser comprovada através de atestado médico original que indique ter o candidato condições de exercer o cargo de Conselheiro Tutelar.

4.3 O candidato deverá apresentar, no prazo, local e horário estipulado no item 4.1, requerimento de inscrição, devidamente acompanhado de currículo comprovado e instruído com os itens elencados nas alíneas "a" a "j" do item 4.2, bem como de seus subitens (4.2.1 a 4.2.2).
4.3.1 O requerimento de inscrição será preenchido no ato da inscrição, em formulário específico a ser fornecido pelo CMDCA.
4.3.2 Além do nome, o candidato poderá solicitar o registro de um codinome, que deverá constar do requerimento de sua inscrição.
4.3.3 O requerimento de inscrição não será recebido se não estiver instruído como determina os itens acima.
4.3.4. O requerimento de inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados, relativos ao 1º processo de eleição unificada para os membros do Conselho Tutelar de Ariquemes.
4.3.5 Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
4.3.6 Participarão da realização da prova apenas os candidatos cujas inscrições foram homologadas.
4.4 – São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio (a) e sobrinho (a), padrasto ou madrasta e enteado (a).
4.5. Estende-se o impedimento em relação a autoridade jurídica e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital (Lei Federal n.º 8.069/90, art. 140, e Resolução CONANDA n.º 170/2014, art. 15).

**5. DA PROVA ESCRITA**

5.1. A prova de aferição de conhecimento, de caráter eliminatório, conterá 60% (sessenta por cento) de questões de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90), compreendendo também uma questão subjetiva e, 40% (quarenta por cento) de questões de conhecimento sobre língua portuguesa, informática básica e conhecimentos gerais, conforme conteúdo programático constante no anexo III deste edital.

5.1.1 A questão subjetiva sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente compreenderá uma análise e resolução de estudo de caso ou uma redação.

5.1.2 A prova será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com pesos no valor de 0,2 (zero vírgula dois) pontos cada, e uma questão subjetiva com peso no valor de valor 2,0 (dois vírgula zero) pontos, totalizando 10,0 (dez vírgula zero) pontos.

5.1.3 Considerar-se-á apto a prosseguir no pleito eleitoral o candidato que atingir a nota mínima de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.

5.2. A datada prova escrita está prevista para 12.07.2015 (domingo), conforme o Cronograma do Anexo II deste edital, podendo ser alterada a critério do CMDCA e da Comissão de Eleição. O CMDCA divulgará, oportunamente, através de resoluções e da mídia o local e a hora da realização da prova escrita.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas, contudo, as respostas definitivas deverão ser efetivadas à caneta.

5.2.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.2.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.2.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.2 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo de eleição.

5.2.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.2.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.3 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

5.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.5. A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

5.5.1 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

5.5.2A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato no processo de eleição.

5.5.3 O candidato que se retirar do local da prova desacompanhado de um fiscal não poderá retornar em hipótese alguma.

5.5.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

5.5.5 O CMDCA manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

5.6. O candidato receberá o caderno de questões, cartão de respostas e uma folha de rascunho.

5.6.1O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova.

5.6.2. A resposta à questão subjetiva deverá ser transcrita à caneta no caderno de questões.

5.6.3O preenchimento do cartão de respostas e da questão subjetiva no caderno de questões será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de questões e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas ou do caderno de questões por erro do candidato.

5.6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas ou da questão subjetiva anexa ao caderno de questões. Serão consideradas marcações inválidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o cartão de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.6.5 Não serão computadas as questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasuras, ainda que legíveis, nem respondidas fora do local determinado para a resposta.

5.6.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas ou o caderno de questões, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

5.7 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo.

5.8 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

5.9 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

5.10 Será eliminado do processo, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *smartphone*, *tablets*, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

5.10.1 O CMDCA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

5.10.2 O CMDCA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

5.10.3 O CMDCA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.10.4 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

5.10.5 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo de eleição o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões e/ou a folha de respostas;

i) descumprir as instruções emanadas pelos fiscais e/ou contidas no caderno de questões, e/ou na folha de respostas;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo de eleição;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal, se houver.

5.11 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.12 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo de eleição.

5.13 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.14 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo da eleição de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, inclusive as de apresentação para posse e exercício do cargo.

**6. DAS ELEIÇÕES**

6.1 Após o exame e decisão final de eventuais recursos sobre a avaliação escrita, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará publicar a lista dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutelar.

6.2A campanha eleitoral ocorrerá no período de 11.08 a 02.10.15, observado o disposto no item 6.1 e será permitida somente aos candidatos constantes da publicação a que se refere o item anterior.

6.3 A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação eleitoral e municipal e às posturas municipais e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

6.3.1 Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação a ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, sendo passível de impugnação da candidatura.

6.3.2 Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que serão considerados solidários nos excessos praticados por seus simpatizantes.

6.4 A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual, podendo o candidato registrar, além do nome, um codinome e um número, sendo este último oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

6.5 O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante edital, especificando dia, horário, locais de votação e de apuração.

6.6. O eleitor votará em um único candidato.

6.7.1 As mesas receptoras serão instaladas e funcionarão ininterruptamente, das 8h às 17h.

6.7.2 As universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para indicarem representantes para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras.

6.7.3 Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para cada mesa receptora, podendo permanecer até dois fiscais de forma alternada na sala de votação.

6.8 A Comissão Eleitoral afixará em local público, dentre os quais, obrigatoriamente a Câmara Municipal de Ariquemes, Fórum local, Ministério Público, Casa dos Conselhos, bem como fará publicar, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ariquemes, como em outros sites de notícias locais Edital contendo a nominata dos mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito.

6.9 Caso haja a impossibilidade de utilização de urnas eletrônicas, as cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

6.10 Nas cabines de votação será fixada lista com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

6.11 Para a condução do pleito e escolha dos membros do Conselho Tutelar, o CMDCA convocará todos os seus membros titulares e suplentes e requisitará do Município servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Educação e outros Órgãos públicos os quais comporão as mesas receptoras e apuradoras, sob a fiscalização do Ministério Público.

**7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, PROCLAMAÇÃO E POSSE**

7.1 Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob a responsabilidade do CMDCA, e fiscalização do Ministério Público na Câmara Municipal de Ariquemes.

7.1.1 Os candidatos poderão credenciar 01 (um) fiscal e 01(um) suplente para cada mesa apuradora. É facultada a presença do candidato durante a apuração dos votos na mesa apuradora.

7.1.2 Os Candidatos poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá em 03 (três) dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

7.2 Caso a votação seja realizada através de cédulas serão consideradas nulas as cédulas que:

a) assinalarem 02 (dois) ou mais candidatos;
b) contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor;
c) não corresponderem ao modelo oficial;
d) estiverem rasuradas.

7.3 Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.

7.4 Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

7.5 Serão declarados suplentes, na ordem decrescente da colocação, o mesmo número de conselheiros tutelares eleitos. Integrará a lista de classificação os candidatos que obtiverem maior número de votos para posterior nomeação, caso necessário.

7.6 Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova escrita e, persistindo o empate, o mais idoso.

7.7 Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata e serão nomeados e empossados no cargo pelo Prefeito Municipal.

7.8 Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

7.9 Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamento promovido por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA.

7.10 O servidor municipal que for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor do subsídio do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

a) o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato; e
b) a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

**8. DOS IMPEDIMENTOS**

8.1 Nos termos do art. 140 da Lei Federal n. 8.069/1990, não poderão servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

8.2 O impedimento do parágrafo anterior se estende igualmente, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Adolescência, em exercício na Comarca de Ariquemes.

8.3 Nos casos dos impedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato mais votado exclui o menos votado.

**9. DAS IMPUGNAÇÕES**

9.1 Após a publicação do Edital com o nome dos candidatos, aptos a concorrer ao cargo de Conselho Tutelar no pleito eleitoral, no prazo de 01 (um) dia, qualquer cidadão poderá, por escrito, impugnar a candidatura do candidato, desde que o faça comprovadamente através de documentos ou indique elementos suficientes que façam presumir não ter o candidato condições de prosseguir no pleito ou assumir o cargo de Conselheiro Tutelar.

9.2 Havendo a impugnação a que alude o item anterior, o candidato será intimado a apresentar defesa, caso queira, no prazo de 02 (dois) dias, acompanhada de provas.

9.3 Para os fins do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a impugnação e a defesa do candidato deverão ser remetidos ao Ministério Público, que emitirá Parecer no prazo de 02 (dois) dias.

9.4 Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 01 (um) dia, notificando o candidato através de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ariquemes, ou em outros de notícias locais, bem como em mural instalado nas dependências do CMDCA.

9.5 A propositura de impugnação não interrompe ou suspende a campanha eleitoral, gerando efeitos apenas em relação ao candidato objeto da impugnação, devendo ser publicado novo Edital com os nomes aptos a serem votados, afixado na sede da Casa dos Conselhos, Prefeitura Municipal, fórum local e em locais públicos de maior visibilidade, além de divulgação na mídia.

9.6. O edital a que se refere o item anterior deverá ser remetido ao Ministério Público e ao Juízo da Infância e da Juventude.

**10. DOS RECURSOS**

10.1 Após a publicação do resultado das provas e da relação dos candidatos aptos a concorrerem ao pleito, caberá recurso dirigido ao CMDCA, devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei Municipal n. 1.535/2010 e suas alterações.

10.2 Apenas o candidato prejudicado tem legitimidade para interpor o(s) recurso(s) de que trata(m) o item anterior.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

a) formar a Comissão Eleitoral;
b) requisitar servidores e/ ou convidar representantes para a recepção das inscrições e constituição das mesas receptoras e apuradoras;
c) expedir resoluções acerca do processo eleitoral; conduzir o processo eleitoral;
d) julgar os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral e as impugnações à candidatura e ao resultado geral das eleições;
e) homologar as candidaturas encaminhadas pela Comissão Eleitoral;
f) publicar o resultado geral do pleito, bem como proclamar e diplomar os eleitos.

11.2 A Comissão Eleitoral será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, devendo ser composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
b) Procuradoria Geral do Município;
c) Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

11.3 Cabe a Comissão Eleitoral eleger seu presidente, vice-presidente e secretários, bem como;

a) dirigir o processo eleitoral, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;
b) adotar todas as providências necessárias para organização e realização do pleito;
c) analisar e encaminhar as candidaturas ao CMDCA para homologação;
d) receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos neste edital, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;
e) publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;
f) analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra mesários, apuradores e a apuração;
g) lavrar a ata de apuração, anotando todas as ocorrências;
h) realizar a apuração dos votos;
i) processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;
j) processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, nos prazos previstos em tópicos próprios deste edital.

11.4 Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos conselheiros tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a **COMISSÃO ELEITORAL**, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para este fim.

11.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CMDCA, até data de divulgação dos resultados finais do processo de eleição, por meio de requerimento a ser enviado à sede do Conselho. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

11.6º s casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pelo CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público.

11.7 A legislação com a entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

11.8 Alterações nas regras deste edital só poderão ser feitas por outro edital.

11.9 Todas as publicações a que se refere o presente edital, inclusive de resultados, serão feitas através de afixação pela Comissão Eleitoral no mural da Prefeitura Municipal de Ariquemes e Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Casa dos Conselhos, no local descrito no item 4.1, bem como pelos *site* swww.ariquemes.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Ariquemes-RO, 23 de Abril de 2015.

***OSÓRIO LUDGERO NETO REIS***
Presidente do CMDCA

**ANEXO I**

**Atribuições dos Membros do Conselho Tutelar**
**Lei 8069/90 (ECA)**

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA PREVISTO DA VIII ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

| Evento | Data |
|---|---|
| Lançamento do Edital | 23.04.2015 |
| Período de Inscrição | 04.05 a 03.06.2015 |
| Análise das inscrições | 05.06 a 11.06.2015 |
| Publicação das inscrições homologadas | 15.06.2015 |
| Recurso | 16 e 17.06.2015 |
| Análise do recurso | 18 e 23.06.2015 |
| Publicação – resultado das inscrições após análise dos recursos | 24.06.2015 |
| Prova (domingo) | 12.07.2015 |
| Publicação do Gabarito | 15.07.2015 |
| Correção das Provas | 13 a 20.07.2015 |
| Publicação do resultado das provas | 22.07.2015 |
| Recurso | 23 e 27.07.2015 |
| Análise dos recursos | 28 a 31.07.2015 |
| Publicação da análise dos recursos das provas | 03.08.2015 |
| Resultado final – abertura da campanha, sorteio dos números e publicação dos nomes para campanha | 10.08.2015 |
| Impugnação da candidatura | 11.08.2015 |
| Apresentação de defesa do candidato | 13 a 14. 2015 |
| Parecer do Ministério Publico sobre impugnação | 17 a 18.2015 |
| Publicação de decisão de impugnação | 19 a 26.08.2015 |
| Período da Campanha – 53 dias | 11.08 a 02.10.15 |
| Eleição (domingo) | 04.10.2015 |
| Publicação do Resultado Final | 06.10.2015 |
| Posse do mandato | 10.01.2016 |
| Período do mandato dos conselheiros empossados | 10.01.2016 a 09.01.2020 |

**ANEXO III**

**Conteúdo Programático**

**Língua Portuguesa:**

Ortografia oficial. Acentuação básica. Separação de Sílabas. Reconhecimento de classe de palavras: nome, prenome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes de Verbo. Regência Nominal e Verbal. Crase. Estrutura de vocábulo, radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termos da oração. Tipo de predicação. Estrutura do período: coordenação e subordinação. Nexos oracionais. Valor lógico e sintático das conjunções. Semântica. Sinonímia e Antonímia. Interpretação de textos.

**Informática:**

Conhecimentos sobre informática básica. Pacote Office, planilhas, Power point, editor de texto, ferramentas da internet e pesquisa.

**Conhecimentos Gerais:**

Atualidades acerca de temas que envolvam situações diversas com crianças e adolescentes.

**Legislação**
Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), conhecimentos da Lei Municipal nº1535/2010 que dispõe sobre a política municipal de direitos da

**Publicado por:**
Marli dos Santos Assis Fogaça
**Código Identificador:**B5334432

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO 11.307/2015**

**DECRETO Nº. 11.307 de 22 de abril de 2015.**

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o requerimento da Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, fls.23, do processo administrativo n.º2015/03/003551 e;

**Considerando** o Decreto n.º11.276/PGM/2015;

**D E C R E T O:**

**Art.1º** - Fica revogado o Decreto n.º11.276/PGM/2015 de 02 de abril de 2015, que exonera o senhor RICARDO NASCIMENTO OLIVEIRA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31/03/2015, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**55B426A8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO 11.306/2015**

**DECRETO Nº. 11.306 de 22 de abril de 2015.**

*"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL III, CDS-04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T O:**

**Art.1º** - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL III, CDS-04, a senhora PAULA GONÇALVES REZENDE.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 20/04/2015, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**504BBC7F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO 11.279/2015**

**DECRETO Nº. 11.279 de 06 de abril de 2015.**

*"NOMEIA INTERINAMENTE DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO, TIPOLOGIA 1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T O:**

**Art.1º** - Fica nomeada no cargo de DIRETORA ESCOLAR INTERINA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO, TIPOLOGIA 1, matrícula n.º9138-3, a senhora DÉBORA DA SILVA MARTINS.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09/04/2015, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**2DE3DD56

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO 11.305/2015**

**DECRETO Nº. 11.305 de 20 de abril de 2015.**

*"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T O:**

**Art.1º** - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03, o senhor ELCIDINEY MENDONÇA ALVES.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 16/04/2015, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**056BA65B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO 11.304/2015**

**DECRETO Nº. 11.304 de 20 de abril de 2015.**

*"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T O:**

**Art.1º** - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03, o senhor HELIO JACKSON FELIPE.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31/03/2015, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**413E055D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA 034/2015**

**PORTARIA Nº. 034/PGM/2015 de 20 de abril de 2015.**

**O Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Alterar a **Portaria n.º119/PGM/2014** que nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS CONTRATADOS POR MEIO DE ATOS OFICIAIS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** que será composta pelos seguintes membros:

**GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA - SECRETÁRIO;**
**ADHEMAR YOSHIYUKI NAGAHIRO – MEMBRO;**
**ROGÉRIO RODRIGUES BANDEIRA – MEMBRO;**
**EDAIR ALVES CÂNDIDO – MEMBRO.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**30E6CAB4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA 036/2015**

**PORTARIA N.º036/PGM/2015 de 20 de abril de 2015.**

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomeia **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual terá a seguinte composição:

**ALZENIR FERREIRA DOS SANTOS – Matrícula n.º3960-8;**
**BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA – Matrícula n.º9111-1;**
**CLEITON COSTA DE FARIAS – Matrícula n.º8229-5;**
**KATHERINE LESLIE – Matrícula n.º8786-6;**
**NEUZA GOMES DA SILVA – Matrícula n.º3250-6.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**DE89A55C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA 035/2015**

**PORTARIA N.º 035/PGM/2015 de 20 de abril de 2015.**

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar a **Portaria n.º142/PGM/2011,** que nomeia a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA AJUCEL INFORMÁTICA LTDA**, que passa a ter a seguinte composição:

**FÁBIO ROGÉRIO MILANI**;
**ELIZÂNGELA ALMEIDA DE MIRANDA;**
**EDMAR A. TORRES LEGAL;**
**DIEGO FERRUCIO MARQUETI.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**0E7129B8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA 038/2015**

**PORTARIA Nº. 038/PGM/2015 de 22 de abril de 2015.**

**O Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o servidor **VALCI ALVES**, matrícula n°.34118/4, lotado na Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, para conduzir o veículo **FIAT/ STRADA, NBY - 1471**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**EF3B22E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2015**

Celebrado: 16.04.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do Programa "NÃO HÁ BARREIRAS", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de transcrição.
PRAZO: 31/12/2015.
Do valor: R$ 33.708,00 (trinta e três mil setecentos e oito reais).
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Processo administrativo nº. 2015/03/2994

Ariquemes – RO, 16 Abril de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lourenco Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**196E6622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 85/2015**

Celebrado 09.04.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – EMEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.**
Objeto: Contratação de empresa qualificada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e Drenagem pluvial Urbana, na Alameda Girassol Trecho: Avenida Canaã a Rua 4 Cachoeiras, no Município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme peças técnicas, em conformidade com Processo Administrativo nº. 10.851/SEMOSP/2014 e especificações e condições constantes no Projeto Básico e Memorial Descritivo.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 521.243,62 (quinhentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo Administrativo nº. 10.851/SEMOSP/2014.

Ariquemes – RO, 09 de abril de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lourenco Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**3D617DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2015 PROCESSO N° 001/CISAN/2015**

Consorcio Intermunicipal deSaneamento da Região Central de Rondônia
CNPJ: 10.914.290/0001-32
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2015
**PROCESSO N° 001/CISAN/2015**

**O Superintendente homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 001/2015/2015, referente ao Processo N° 001/CISAN/2015, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA CONTABIL, ORÇAMENTARIO, FINANCEIRO E GERENCIAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA DO CISAN CENTRAL/RO em favor da empresa F. A. ANTONIETTI - ME CNPJ: 20.399.802/0001-23, perfazendo a homologação no Valor Total: R$ 17.400,00**

Ariquemes-RO, 23 de abril de 2015.

***ANTONIO ANDRE MARTINS DE SOUZA***
Superintendente
CISAN Central RO

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
**Código Identificador:**DD7B73B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**ERRATA, REF. RDC 002/CPL/2014**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público que, nas publicações, referente à homologação do RDC eletrônico n° 002/CPL/2014, Processo Administrativo nº 10004/SEMOSP/14, **onde se lê: concluída em 22/04/2015, lê-se: concluída em 17/04/2015 e onde se lê R$ 3.415.000,00 (trezentos milhões e quatrocentos e quinze mil reais), lê-se: R$ 3.415.000,00 (três milhões e quatrocentos e quinze mil reais).**

Ariquemes, 23 de Abril de 2015.

***QUÉLIA CRISPINIANO DE JESUS***
Presidente
Interina
CPL

**Publicado por:**
Quélia Crispiniano de Jesus
**Código Identificador:**2D7729D8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3963/SEMSAU/2015.**

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **079/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo Nº 3963/SEMSAU/2015. Com o Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS DO CORPO DE BOMBEIROS PARA VISTORIA TECNICA ANUAL COMERCIAL DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE ARIQUEMES. CNPJ: 02.603.612/0001-02 Valor: R$ 381,09 (trezentos e oitenta e um reais e nove centavos); com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 24 de Abril de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Quélia Crispiniano de Jesus
**Código Identificador:**E4AEEF19

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2015 PROCESSO N° 3155/2015**

**O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 033/2015, referente ao Processo N° 3155/SEMED/2015, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO ANO DE 2015, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELE ME CNPJ: 19.634.357/0001-50: sendo o valor por cesta básica de R$ 50,97, perfazendo a homologação no Valor Total: R$ 40.776,00.**

Ariquemes-RO, 23 de abril de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdesir Suhre
**Código Identificador:**979FC2AD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003578/SEMSAU/2015**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722 de 31.07.2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação referente aquisição de medicamentos, para cumprir determinação judicial em favor dos pacientes: Sebastião Moreira dos Santos, Claudia Conceição Coimbra, Edith Takeuti Marsubara, Eliane Zanlorenzi e Alice de Souza Lemos, em favor das empresas: **FARMACIA CANAA LTDA,** inscrita no CNPJ n°05.680.418/0001-00, com o valor total de R$ 1.175,40 (um mil cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos). **FARMACIA DINAMICA LTDA,** inscrita no CNPJ n°84.583.129/0008-36, com o valor total de R$ 96,42 (noventa e seis reais e quarenta e dois centavos). **RECMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ n°06.696.359/0001-21, com o valor total de R$ 439,08 (quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos). **MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ n°02.614.637/0001-01, com o valor total de R$ 3.978,96(três mil novecentos e setenta e oito e noventa e seis centavos).

Ariquemes, 23 de Abril de 2015.

***APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES.***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Quélia Crispiniano de Jesus
**Código Identificador:**1B644383

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 031/CPL/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.202/SEMSAU/2014**

A Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 10.722, de 31 de julho de 2014, alterado pela portaria nº 037 de 20 de abril de 2015, RETIFICA o Termo de Adjudicação e o Termo de Homologação, bem como as publicações referentes a este, do certame denominado Tomada de Preços nº 031/CPL/2014, Processo Administrativo nº 10.202/SEMSAU/2014, conforme segue:
**Onde se lê:** CNPJ nº 10.575.366/0001-42, **Leia se:** CNPJ nº 01.705.566/0001-81

Ariquemes, 23 de abril de 2015

***QUELIA CRISPINIANO DE JESUS***
Presidente Interina CPL

**Publicado por:**
Quélia Crispiniano de Jesus
**Código Identificador:**7E4989F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2014 PROCESSO N° 9242/SEMPOG/2014**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica REVOGADA a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 189/2014, por determinação da Autoridade Competente, conseqüentemente revogar todos os atos licitatórios, praticados no respectivo processo, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de solução de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Prefeitura Municipal de Ariquemes, prestação de serviços de implantação e treinamento, serviços mensais de manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas, assim como serviço de assessoria à Administração Municipal nas áreas de tecnologia de informática e gestão tributária, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral, arrecadação, controle e gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, podendo ser o licenciamento na modalidade de licença por direito de uso (software proprietário) ou Licença Pública Geral (software livre), sendo o valor estimado desta licitação éra de R$ 1.596.766,66. Mais informações, através do telefone 69 3516 2020.

Ariquemes(RO), 23 de abril de 2015.

***VALDESIR SUHRE***
Pregoeiro
PMA

**Publicado por:**
Valdesir Suhre
**Código Identificador:**9C135918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE E HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.853/SEMOSP/14**

**O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 001/CPL/15, referente ao Processo Administrativo nº 9.853/SEMOSP/14, concluída em 07/04/2015, com o Objeto: Contratação de empresa qualificada para execução de obra de iluminação publica na Av. Tabapuã, trecho: Av. Candeias a Av. Tancredo Neves, no município de Ariquemes, em favor da empresa: BM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ nº 04.932.314/0001-83, com o valor total de R$ 256.557,36 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).**

Ariquemes, 23 de abril de 2015

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Quélia Crispiniano de Jesus
**Código Identificador:**A79F543C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/SEMPOG/2015, PROCESSO N º 3638/04/SEMOSP/2015**

Objeto: Aquisição de **Material Gráfico (Bloco de Guias de Sepultamento, Carimbos, Banners),** a serem utilizados nos Cemitérios e Setor Administrativo pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 4.592,25 (Quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 38/15 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 24/04/2015 até às 09h00min do dia 07/05/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 07/05/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 23 de Abril de 2015.

***HENRIQUE SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Henrique Silva
**Código Identificador:**CD0B5916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/CPL/PMA/15, PROCESSO Nº 7228/SEMA/2014**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.722, de 31 de julho de 2014, alterado pela portaria nº 037 de 20 de abril de 2015, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. **004/CPL/PMA/15.** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **7.228/SEMA/14.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para prestação dos serviços limpeza urbana, compreendendo os serviços de poda de árvores e jardins, roçagem, varrição de ruas, capinação e pintura de meio-fio, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, no Município de Ariquemes**, conforme Edital e seus anexos. **Fonte de Recurso: Recurso Próprio. Valor: R$ 2.634.054,70 (Dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cinqüenta e quatro reais e setenta centavos).** DATA DE ABERTURA: **28 de maio de 2015 às 09h00min.** LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 22 de abril de 2015.

***QUELIA CRISPINIANO DE JESUS***
Presidente
Interina
CPL

**Publicado por:**
Quélia Crispiniano de Jesus
**Código Identificador:**C771861D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2015 PROCESSO N° 8865/SEMSAU/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), e serviço de longa distância nacional (LDN), através da tecnologia mínima 2G ou superior (onde houver disponibilidade), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 30 (trinta) acessos móveis, oferecendo o serviço de ligações – VC1, VC2, VC3 além de serviços de mensagens de texto, tarifa zero, a serem executados por empresa prestadora de telefonia, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 11.656,14 mensal, sendo valor estimado para 12 meses R$ 139.873,68, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 110/2014, às fls. 290/291. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 44/2015 tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 23/04/2015 até às 09h30min. do dia 06/05/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h35min do dia 06/05/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 22 de abril de 2015 .

***VALDESIR SUHRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Valdesir Suhre
**Código Identificador:**1A0A5E79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2015 PROCESSO N° 4053/SEMDES/2015**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO, KIT NATALIDADE, visando suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura do Município de Ariquemes, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 15.984,00, conforme NAD – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 63/2015, às fls. 41/42. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 045/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 24/04/2015 até às 09h00min. do dia 07/05/2015/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 07/05/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 23 de abril de 2015.

***VALDESIR SUHRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Valdesir Suhre
**Código Identificador:**FCBA4460

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPLMS/2015 SRP- 003 PROCESSO N.º 786/SEMA/2014**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através de sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 5446/GP/PMB/2015 de 14/04/2015, torna Público para conhecimento dos interessados, que a presente licitação que tem como objeto: **Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização (Volante e Fixa),** foi cancelada devido às empresas participantes terem sido inabilitadas por não apresentarem os documentos nos prazos legais conforme edital. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 23 de abril de 2015.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Pregoeira
Interina

**Publicado por:**
Magaly Soti Rosa
**Código Identificador:**C9A2B838

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015/CPLMS SRP - 012 PROCESSO N.º 301/2015/SEMA**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5446/GAB/PMB/2015, de 14/04/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06. Objeto: **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Combustíveis e Derivados de Petróleo), para atender as necessidades das Secretarias Municipais que compõem a Administração Municipal.** Tendo como valor estimado: **R$ 3.764.126,17** (Três milhões Setecentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e vinte e Seis Reais e Dezessete Centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **10:00 h** do dia **27/04/2015**; data para abertura das propostas a partir das **10:30 h do dia 08/05/2015** e inicio da sessão pública: dia **08/05/2015** às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 23 de Abril de 2015.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Pregoeira
Interina

**Publicado por:**
Magaly Soti Rosa
**Código Identificador:**7551A851

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPLMS/2015 SRP- 010 PROCESSO N.º 1068/SEMAGRI/2014**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 5446/GAB/PMB/2015, de 14/04/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI- Objeto: **Eventual aquisição de um trator agrícola de pneu 4X4, que serão utilizados no fortalecimento da agricultura familiar do Município de Buritis.** Tendo como valor estimado: **R$ 122.500,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09:30 h** do dia **27/04/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09:00 h, do dia 08/05/2015** e inicio da sessão pública: dia **08/05/2015** às **09:30h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 23 de Abril de 2015.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Pregoeira
Interina

**Publicado por:**
Magaly Soti Rosa
**Código Identificador:**EB2BC315

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2015/CME/BTI.**

*Validar os estudos dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida nos anos letivos de: 2011, 2012 e 2013 e, dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS,** no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal N° 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução 213/04-CEE/RO de 01 de fevereiro de 2005, Resolução nº 003/2011/CME/BTI de 04 de outubro de 2011 e Resolução nº 006/2012/CME/BTI de 05 de setembro de 2012, Resolução Nº 10/2012/CME/BTI de 19 de dezembro de 2012, Resolução Nº 001/2013/CME/BTI de 21 de agosto de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Validar os estudos de alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida pertencente à rede pública municipal de ensino.
**Parágrafo único** - A validação que consta no caput deste artigo é referente aos anos letivos de 2011, 2012 e 2013.
**Art.2º** Atribuir a Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade pelo arquivamento, guarda e expedição de documentação referente ao período de funcionamento da unidade escolar.
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 11 de março de 2015.

***VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO***
Presidente do Conselho Municipal de Educação

***ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS***
Conselheira

***VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA***
Conselheiro

***HELLEN ROSMANN BREGER LUNA***
Conselheira

***VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS***
Conselheira

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**168D5D34

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 02/2015/CME/BTI**

*Fixa normas para caso de validação e ou convalidação de estudos de alunos das Escolas pertencentes à rede pública de ensino municipal e, dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS,** no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal N° 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução 213/04-CEE/RO de 01 de fevereiro de 2005, Resolução nº 003/2011/CME/BTI de 04 de outubro de 2011 e Resolução nº 006/2012/CME/BTI de 05 de setembro de 2012, Resolução Nº 10/2012/CME/BTI de 19 de dezembro de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fixar normas para casos de validação e / ou convalidação de estudos de alunos de escolas pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino.
§ 1º Nos casos de validação e / ou convalidação de estudos de alunos oriundos de escolas do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), que tiveram as atividades escolares paralisadas e/ou encerradas, o mantenedor deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Educação:
I - relatório assinado pelo mantenedor da Instituição, contendo informações sobre o funcionamento da escola, tais como: decreto de criação, início e quando for o caso, término das atividades, localização, anos atendidos e, outras;
II- relação do corpo discente por ano letivo cursado e ano/série;
III- calendário escolar;
V- matriz curricular do 1º ao 5º ano;
VI- sistema de avaliação e recuperação da aprendizagem;
§ 2º Nos casos de validação e / ou convalidação de estudos de alunos oriundos de escolas do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos, bem como, oferta de ensino com organização diversa ou de cursos experimentais, o mantenedor deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Educação:
I- relatório assinado pelo mantenedor, contendo informação sobre o funcionamento da escola ou do projeto de ensino com organização diversa ou do curso experimental;
II- relação do corpo discente por ano letivo cursado e ano/série ou conforme a forma de organização adotada;
III- início e quando for o caso, término de funcionamento;
IV- calendário escolar;
V- matriz curricular do 6º ao 9º ano;
VI- sistema de avaliação e recuperação da aprendizagem;
VII- relação do corpo docente acompanhado de seus respectivos comprovantes de escolaridade/habilitação;
VIII- ementas curriculares.
§ 3º Nos casos de oferta de ensino com organização diversa ou de cursos experimentais deve ser apresentado também o respectivo projeto que orientou a sua execução.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 11 de março de 2015.

***VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO***
Presidente do Conselho Municipal de Educação

***ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS***
Conselheira

***VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA***
Conselheiro

***HELLEN ROSSMANN BREGER LUNA***
Conselheira

***VALDELICE RODRIGUES DE PASSO***
Conselheira

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**08AEE0B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO: 1-1000/2014 ASSUNTO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS CONCERNENTES AO MEMORANDO Nº 262/GAB/SEMED/2014.**

***AUTORIZAÇÃO***

Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo supracitado, o qual se refere à conversão de Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar o qual apura o ocorrido na Secretaria Municipal da Educação.

Buritis, 31 de Março de 2015.

***OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**3FA78449

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ANÁLISE DE CURRÍCULUM/001- 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ZONA URBANA - PEDAGOGO – 20 HORAS**

| Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| 4° | 11 | Tatiane Thomaz Catrinque | 70 | Aprovado |
| 5° | 45 | Dione Pereira Batista | 62 | Aprovado |

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**BA579661

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
**RATIFICO**

**PROCESSO Nº0355/2015**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, inciso I**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0355/2015.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Tubos Metálicos Corrugados.

Favorecido (s): ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALURGICA
CNPJ: 72.343.882/0001-07
Valor Total de: R$392.230,00 (Trezentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta reais).
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Elementos de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 23 de Abril de 2015.

***JOÃO MARIA DE OLIVEIRA***
Coordenador Mun. de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Irma da Silva
**Código Identificador:**53E56BBB

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2015.**

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2015** de **16 de Março de 2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 0151/2015,** que tem por objeto: **Aquisição de Pneus para veículo automotivo sem câmara, visando atender aos veículos zero quilômetro adquiridos recentemente por esta Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos do convênio 040/PGE/2014 e para o veículo Mitsubishi L200 Triton, placa NCO 8138 pertencente ao Gabinete do Prefeito,** conforme memorandos de solicitação **nº046/2015-SEMEC, nº022A/2015-GAB** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

**RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.....R$ 55.150,00 (Cinquenta e Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais)** valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 23 de Abril de 2015.

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erenita Fatima de Souza
**Código Identificador:**B8AC2B0C

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2015.**

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2015** de **25 de Março de 2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 0256/2015,** que tem por objeto: **Aquisição de**

**Material de Segurança e Proteção Individual, para uso dos servidores da Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos – COMOSP de Cabixi/RO, que atendem diversos setores da Coordenadoria de Obras. Sendo que os materiais deverão conter o CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. de acordo com a Norma regulamentadora 6 NR¨e suas alterações,** conforme memorando de solicitação **nº048/COMOSP/2015,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

**C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.....R$11.423,40 (Onze Mil Quatrocentos e Vinte Três Reais e Quarenta Centavos)** valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 23 de Abril de 2015.

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erenita Fatima de Souza
**Código Identificador:**738CCF80

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2015.**

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2015** de **25 de Março de 2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 0262/2015,** que tem por objeto: **Aquisição de Óleos lubrificantes automotivos, com qualidade equivalente ou superior a Texaco, Ipiranga, Castrol, BR ou Shell, para atendimento dos veículos, Maquinários e equipamentos pertencentes a COMOSP para o decorrer do exercício de 2015, com entrega em uma única parcela,** conforme memorando de solicitação **nº062/COMOSP/2015,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

**ELVIS DIAS DE SOUZA-ME.....R$34.400,00 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)** valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 23 de Abril de 2015.

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erenita Fatima de Souza
**Código Identificador:**EEEA71A5

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2014**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA JOSILENE DIAS DOS SANTOS MEI.

ADITIVO Nº 015/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Empresa JOSILENE DIAS DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ n° 17.599.699/0001-50, situada na Rua Coroados n° 3070, Município de Cabixi – RO, denominado simplesmente ADITIVADA, neste ato representada por Josilene Dias dos Santos, residente e domiciliado na Rua Coroados n° 3070, Município de Cabixi – RO, portadora do RG n° 959.998-SESDEC/RO e do CPF 903.348.252-53, Estado de Rondônia, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 210/2013, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2013, por um período de 06 (seis) meses, a partir de 19 de setembro de 2014 a 19 de março 2015.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 18 de setembro de 2014.

***PREFEITURA MUNICIPAL***
Aditante

***JOSILENE DIAS DOS SANTOS - MEI***
Aditada

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Francisco Lopes da Silva
**Código Identificador:**7E105E72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**RATIFICO**

**PROCESSO Nº 405/2015**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 25, inciso I**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 405/2015.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

**Aquisição de combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel s10)**

Favorecido (s): AUTO POSTO MATÃO LTDA
CNPJ: 63.745.558/0001-16
Valor Total de: R$ 59.460,00 (cinqüenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 23 de Abril de 2015.

***AVERALDO LINO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto Nº 188/2011

**Publicado por:**
Lucilene Lopes Ferreira
**Código Identificador:**E4C10B05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 404/2015**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **404/2015**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender a Unidade Mista de Saúde

Favorecido (s): **LABORATÓRIO FARMACEUTIO DO ESTADO DE PERNEMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE**
Valor Total: R$ 21.662,14 (Vinte e Hum Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Quatorze Centavos)
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24* **VIII-para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**
Ressaltamos que o LAFEPE, constituído mediante autorização da Lei nº 1.180 de 04.01.1966, com a finalidade de fabricar produtos químicos, farmacêuticos, óculos etc., para atender às áreas de saúde pública, tem a prerrogativa, de ter seus produtos adquiridos através de dispensa de licitação, por qualquer órgão público
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 22 de Abril de 2015.

***SADI MASSAROLI***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucimar de Fatima Ramos
**Código Identificador:**331CEA30

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 022/2015**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 022/2015** que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção de rede elétrica para atuar nos dias 24 a 26 de abril durante a comemoração do 23º aniversário do Município de Cacaulândia,** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **BM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP 04.932.314/0001-83 R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).**

Cacaulândia – RO, 22 de Abril de 2015.

***EDMAR RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Jessica Ferreira Gabiati
**Código Identificador:**45E1CBD3

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 013/2015**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2015** que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo sendo, gêneros alimentícios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **J. DE ARAÚJO MOREIRA & CIA LTDA-ME 00.634.268/0001-85 R$ 4.448,20 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), AUTO-LIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME 02.360.076/0001-53 R$ 8.901,00 (Oito mil novecentos e um reais) CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI-ME 19.634.357/0001-50 R$ 26.398,20 (Vinte e seis mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos) J C DISTRIBUIDORA LTDA 02.477.785/0001-13 R$ 1.032,50 (Mil e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) MERCADO CACAULÂNDIA LTDA EPP 03.465.522/0001-57 R$ 35.123,15 (Trinta e cinco mil cento e vinte e três reais e quinze centavos) MERCADO GIRASSOL LTDA ME 10.816.242/0001-01 R$ 72.677,74 (Setenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). TOTAL R$ 148.580,79 (Cento e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e setenta e nove reais).**

Cacaulândia – RO, 23 de Abril de 2015.

***EDMAR RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Jessica Ferreira Gabiati
**Código Identificador:**A0121591

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº013/2015**, que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo sendo, gêneros alimentícios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores:

**J. DE ARAÚJO MOREIRA & CIA LTDA-ME 00.634.268/0001-85**
**AUTO-LIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME 02.360.076/0001-53**
**CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI-ME 19.634.357/0001-50**
**J C DISTRIBUIDORA LTDA 02.477.785/0001-13**
**MERCADO CACAULÂNDIA LTDA EPP 03.465.522/0001-57**
**MERCADO GIRASSOL LTDA ME 10.816.242/0001-01.**
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site.

Cacaulândia – RO, 23 de Abril de 2015.

***FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jessica Ferreira Gabiati
**Código Identificador:**82D353B9

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### ERRATA DA MINUTA DO EDITAL N. 01/SEMED/CACOAL/2015

Onde se lê:
1. DOS ELEITORES
a) Terão direito a voto: I - os alunos maiores de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculados na escola; II - um dos pais ou responsável pelo aluno, perante a escola, menor de 16 (dezesseis) anos; III - os trabalhadores em educação em efetivo exercício na escola e, os servidores que estiverem lotados em mais de uma escola. Os trabalhadores em educação votarão na escola em que estiverem lotados, conforme o Portal da Transparência, disponível no site www.cacoal.ro.gov.br, levando em consideração o mês de abril/2015.b) Comissão Especial de Gestão Democrática disponibilizará às comissões eleitorais listagem prévia contendo os nomes de todos os eleitores aptos a votar na unidade escolar, para controle no dia do pleito. Leia-se:DOS ELEITORES 2.1. Terão direito a voto: I - os alunos maiores de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculados na escola; II - um dos pais ou responsável pelo aluno, perante a escola, menor de 16 (dezesseis) anos; III - os trabalhadores em educação em efetivo exercício na escola e, os servidores que estiverem lotados em mais de uma escola. Os trabalhadores em educação votarão na escola em que estiverem lotados, conforme o Portal da Transparência, disponível no site www.cacoal.ro.gov.br, levando em consideração o dia 08 do mês de abril de 2015. c) Comissão Especial de Gestão Democrática disponibilizará às comissões eleitorais listagem prévia contendo os nomes de todos os eleitores aptos a votar na unidade escolar, para controle no dia do pleito.

Cacoal, 23 de abril de 2015

***SONIA MARIA DA SILVA***
Presidente da Comissão Especial de Gestão Democrática

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**2EFEB463

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### EDITAL Nº 01/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEIEF/CEI _____

EDITAL Nº 01/2015 Processo Eleitoral para eleição direta de diretor nas escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino de Cacoal-RO A Comissão Eleitoral da/do EMEIEF/CEI _____, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Portaria nº 03/SEMED/CACOAL/2015, de 07 de abril de 2015, torna público o EDITAL para eleições diretas de diretor desta unidade de ensino, na forma instituída pela Lei Municipal nº 2.736/PMC/2010 e na Lei nº 3.411/2015:
• DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo eleitoral para a escolha de diretor da/do EMEIEF/CEI _____ será regido por este edital e eventuais retificações, caso necessário.
1.2. O processo se dará por eleição direta e secreta, a ser realizada no dia 26 de maio de 2015, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.
1.3. Caberá à Comissão Especial de Gestão Democrática, instituída por ato do Secretário Municipal de Educação, garantir e acompanhar o processo eleitoral.
1.4. Todas as deliberações que ocorrerem durante o processo eleitoral serão registradas em ata pela Comissão Eleitoral da unidade escolar.• DOS CANDIDATOS
2.1. A eleição do diretor desta unidade escolar processar-se-á através de registro individual de candidatura, obedecidos os termos deste edital, bem como da Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010 e a Lei n. 3.411/2015.
2.2. Poderá inscrever-se para concorrer à direção da escola, o professor com habilitação em Pedagogia, nas áreas de supervisão, orientação e administração escolar ou outra licenciatura, com especialização específica para o exercício da função, condicionado a: I - ter cumprido o período de estágio probatório; II - ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais.
2.3. O professor habilitado em Pedagogia, nas séries iniciais, que desejar concorrer ao cargo de diretor, deverá obrigatoriamente possuir especialização específica para a função.
2.4. A inscrição para concorrer ao cargo de diretor desta unidade escolar deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação deste edital, em local público e visível desta EMEIEF/CEI ____, devendo, ainda, o candidato apresentar os seguintes documentos:
I - diploma devidamente registrado;
II - comprovante da habilitação exigida para o cargo;
III - declaração escrita de concordância com sua candidatura;
IV - uma via do “curriculum vitae”;
V - plano de trabalho que pretende executar na sua gestão.
2.5. O candidato à direção apresentará e defenderá seu projeto de gestão, compreendendo os aspectos pedagógico, administrativo e financeiro perante a comunidade escolar, em sessão pública, convocada pelo Conselho Escolar, ou na sua ausência, pela Comissão Eleitoral.
• DO REGISTRO DA CANDIDATURA
3.1. A inscrição de candidatos a diretor da/do EMEIEF/CEI ____, se dará, de forma individual, devendo cada um dos candidatos entregar à Comissão Eleitoral os documentos exigidos no item 2.4., juntamente com o pedido de inscrição.
3.2. No ato de registro da candidatura ao cargo de diretor, toda a documentação exigida será analisada pela Comissão Eleitoral e estando de acordo, em seguida, se procederá à homologação do candidato.
3.3. A Comissão Eleitoral publicará e divulgará, no primeiro dia útil, após o encerramento do prazo de inscrição, o registro das candidaturas homologadas.
3.4. A falta de qualquer documentação exigida para participar do processo eleitoral, ou sua insuficiência, constitui motivo de indeferimento do registro de candidatura, cabendo recurso à Comissão Especial de Gestão Democrática, que decidirá pelo deferimento ou não.
• DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA
4.1. Qualquer membro da comunidade escolar poderá, de forma escrita e fundamentada, fazer a impugnação de candidato que não satisfaça os requisitos da lei ou deste edital, que deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o registro.
4.2. Na hipótese do pedido de impugnação ser deferido pela Comissão Eleitoral, o candidato será excluído do processo eleitoral, com a devida divulgação pela Comissão Eleitoral.
• DOS ELEITORES
5.1. Terão direito a voto:

I - os alunos maiores de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculados na escola;
II - um dos pais ou responsável pelo aluno, perante a escola, menor de 16 (dezesseis) anos;
III - os trabalhadores em educação em efetivo exercício na escola e, os servidores que estiverem lotados em mais de uma escola.
a) Os trabalhadores em educação votarão na escola em que estiverem lotados, conforme o Portal da Transparência, disponível no site www.cacoal.ro.gov.br, levando em consideração o mês de abril/2015.
b) Comissão Especial de Gestão Democrática disponibilizará às comissões eleitorais listagem prévia contendo os nomes de todos os eleitores aptos a votar na unidade escolar, para controle no dia do pleito.
5.2. Será admitido somente um voto, manifestado pelo pai, mãe, ou responsável legal do aluno, independentemente do número de filhos matriculados na escola.
5.3. Em hipótese alguma qualquer eleitor terá direito a mais de um voto na mesma unidade escolar, ainda que represente mais de um segmento escolar ou acumule cargos ou funções diversas.
5.4. Para os fins do previsto no inciso I, do item 5.1., o aluno deve ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de freqüência, a partir da data de matrícula, até a data do pleito.
5.5. No momento da votação, o eleitor deverá apresentar um documento oficial de identidade, com foto e assinatura, salvo para os alunos maiores de 16 anos, que poderão exercer o direito de voto apresentando certidão de nascimento.
5.6. Não será permitido o voto por procuração.
5.7. Não será permitido o voto de servidor com licença sem vencimentos.
5.8. A comunidade escolar, com direito a votar, de acordo com o art. 23 da Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010 e a Lei n. 3.411/2015, será convocada pela Comissão Eleitoral até 29 de abril de 2015.
• DA CAMPANHA ELEITORAL
6.1. Os candidatos poderão promover suas campanhas eleitorais, respeitando-se o disposto neste edital.
6.2. Caberá à Comissão Eleitoral e à Comissão Especial de Gestão Democrática fiscalizar a propaganda eleitoral, nos termos deste edital.
6.3. A propaganda dos candidatos poderá ser realizada a partir da homologação da candidatura pela Comissão Eleitoral.
6.4. A campanha eleitoral deverá ser encerrada 24 (vinte e quatro) horas antes do início do pleito, com a retirada de todo o material de campanha do interior da unidade escolar. 6.5. Fica expressamente proibido aos candidatos a diretor o uso de meios que caracterizem aliciamento dos eleitores, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas, se comprovado o ato ilícito.
6.6. Fica vedada na campanha:
I - a confecção, distribuição e utilização, gratuita ou não, de bens, valores e serviços, camisetas, bonés, canetas, brindes, cestas básicas e outros, pelos candidatos, ou por terceiros com sua autorização, ou quaisquer outros materiais que possam caracterizar aliciamento de eleitor;
II - a utilização de recursos e materiais de consumo da escola para as atividades promocionais de campanha dos candidatos.
6.7. A Comissão Eleitoral, juntamente com a direção da escola, deverá decidir sobre a utilização dos espaços da escola para a propaganda eleitoral.
• DA MESA DE VOTAÇÃO
7.1. A votação terá início às 06 (seis) horas para os servidores da zona rural e 08 (oito) horas para os servidores da zona urbana e será encerrada às 16 (dezesseis) horas do dia 26 de maio de 2015 e acontecerá na sede da escola.
7.2. Na mesa de votação haverá uma relação de eleitores, elaborada pela secretaria da escola e validade pela Comissão Eleitoral.
7.3. No dia da votação, o eleitor, após a identificação, assinará a relação de eleitores; receberá uma cédula única confeccionada pela comissão especial da gestão democrática, votará e deverá ser orientado a colocar seu voto dobrado na urna, à vista do mesário.
7.4. Em hipótese alguma será permitido o direito ao voto de eleitor que não constar na relação de eleitores. 7.5. O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome, lançará a impressão do polegar no local próprio da relação de eleitores.
7.6. Os fiscais de candidatos deverão solicitar ao Presidente da Comissão Eleitoral o registro em ata de eventuais irregularidades.
7.7. Compete aos membros da mesa de votação:I - rubricar as cédulas únicas;
II - conduzir a votação;
III - solucionar as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem.
7.8. Ao término dos trabalhos, às 16 (dezesseis) horas do dia da votação, o Presidente da Comissão Eleitoral determinará a distribuição de senhas aos eleitores presentes, habilitando-os a votar, ficando impedidos de fazê-lo aqueles que se apresentarem após esse horário.
7.9. Após a conclusão da votação se processará o início de apuração dos votos.
• DA FISCALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO
8.1. Cada candidato poderá apresentar até 03 (três) fiscais para acompanhar o processo de votação e escrutínio dos votos.
8.2. Qualquer solicitação de impugnação relativa ao processo de votação deverá ser arguida, pelo fiscal, por escrito à Comissão Eleitoral no ato de sua ocorrência, até o minuto final da eleição, conforme determinação da Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010 e a Lei n. 3.411/2015.
• DA APURAÇÃO
9.1. A apuração dos votos será feita, imediatamente, após o encerramento da eleição, pela Comissão Eleitoral.
9.2. Os coordenadores dos trabalhos da mesa de apuração serão os componentes da Comissão Eleitoral, que deverão providenciar todo o material necessário ao escrutínio.
9.3. Antes do início da apuração, a mesa decidirá quanto à validade de cada voto em separado, excluindo da urna a cédula de voto julgado nulo.
9.4. Será considerado nulo o voto cuja cédula apresentar, pelo menos, uma das seguintes irregularidades:
I - estiver com mais de um candidato assinalado;
II - conter qualquer expressão, frase, palavra ou símbolo, além da marcação necessária para identificar o candidato;
III - não corresponder ao modelo oficial, definido pela comissão eleitoral;
IV - não estiver rubricada por um dos membros da comissão especial democrática, pelo mesário e pelo Presidente da mesa receptora.
9.5. Na definição do resultado final da eleição será respeitada a proporcionalidade de 50% (cinqüenta por cento) dos votos para o segmento pais/alunos e 50% (cinqüenta por cento) para o segmento profissionais da educação.
9.6. Havendo mais de um candidato, será considerado eleito aquele que obtiver o maior número de votos válidos, não computados os votos brancos e nulos, resguardada a proporcionalidade.
9.7. Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a ata de apuração, devidamente assinada pelos escrutinadores e fiscais, será feita a divulgação do resultado.
9.8. Regerá o Art. 38 da Lei Municipal nº 2.736/2010 – Na definição do resultado final será respeitada a proporcionalidade de 50% (cinqüenta por cento) dos votos para o segmento Pais/Alunos e 50% (cinqüenta por cento) para o segmento profissionais da educação.
9.9. Regerá o Art. 39 da Lei Municipal nº 2.736/2010 – Havendo duas chapas concorrentes, serão considerados eleitos o Diretor e vice-diretor integrantes da chapa que obtiver 50% (cinqüenta por cento) resguardada a proporcionalidade.
Parágrafo único: Na hipótese de haver mais de 01 (uma) chapa será considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.
• Cópia da ata da eleição deverá ser arquivada na escola.
10.1. A Comissão Eleitoral entregará obrigatoriamente, até 29 de maio de 2015 até as 13 horas, toda a documentação relativa ao processo eleitoral, devidamente assinada e rubricada, ao Secretário Municipal de Educação que, até 08 de junho de 2015, investirá e empossará o novo diretor eleito.
• DOS PRAZOS
11.1. Para o disposto neste edital, deverão ser observados, dentre outros, os seguintes prazos:
I - apresentação de documentação para registro de candidatura – até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste edital;
II - apresentação à comunidade escolar do projeto de gestão do candidato – o mínimo de 10 (dez) dias úteis após a homologação da candidatura;
III - convocação via edital, da comunidade escolar com direito a votar – até 29 de abril de 2015;

IV – remessa do aviso do Edital aos pais ou responsáveis por alunos, divulgando o local e horário de funcionamento das urnas: até 06 de maio de 2015;
V – realização das eleições na data de 26 de maio de 2015;
VI – remessa, pela Comissão Eleitoral, da documentação relativa ao processo eleitoral à SEMED: até as 13 horas do dia 29 de maio de 2015;
• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, por meio de retificações.
11.2. A Comissão Eleitoral DEVERÁ consultar a Comissão Especial de Gestão Democrática em relação aos recursos relativos ao processo eleitoral.
12. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, em ___ de _____ de 2015.
.....
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**7C62CCE6

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARONA EM PREGÃO ELETRÔNICO N. 084/2014 - REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 106/2014**

ÓRGÃO GERENCIADOR: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PROCESSO: 01.1712.02015-0000/2013 ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA PROCESSO: 1552/ORDINÁRIO/2015 FORNECEDOR: LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA – EPP FUNDAMENTO LEGAL: ART. 8º, §1º, §2º E § 3º DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, art. 15 da Lei 8.666/93 e DEC. MUNICIPAL 3248/2008. DO OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de materiais e instalação, por meio de carona em registro de preços. DO VALOR: R$ 87.921,94

Cacoal/RO, 17 de abril de 2015.

***FABIANO SANTOS DE AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**BF7D24EB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARONA EM PREGÃO ELETRÔNICO N. 187/SEMPOG/2014 - REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 031/2014**

ÓRGÃO GERENCIADOR: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PROCESSO: 7.302/07/SEMPOG/2014 ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA PROCESSO: 1932/ORDINÁRIO/2015 FORNECEDOR: ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 8º, §1º, §2º E § 3º DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, art. 15 da Lei 8.666/93 e DEC. MUNICIPAL 3248/2008. DO OBJETO: Aquisição de Combustível- Gasolina Comum, por meio de carona em registro de preços. DO VALOR: R$ 34.009,56

Cacoal/RO, 15 de abril de 2015.

***FABIANO SANTOS DE AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**5D2E311D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARONA EM PREGÃO ELETRÔNICO N. 181/2014 - REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 266/2014**

ÓRGÃO GERENCIADOR: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PROCESSO: 1601.06825-00-2013 ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA PROCESSO: 1358/ORDINÁRIO/2015 FORNECEDOR: GTA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E COMERCIAL LTDA-EPP FUNDAMENTO LEGAL: ART. 8º, §1º, §2º E § 3º DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, art. 15 da Lei 8.666/93 e DEC. MUNICIPAL 3248/2008. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, por meio de carona em registro de preços. DO VALOR: R$ 834,00

Cacoal/RO, 15 de abril de 2015.

***FABIANO SANTOS DE AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**300FE827

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 61/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2014. PROCESSO Nº 529/GLOBAL/2014.**

OBJETO: Registro de preços para possível e futura aquisição DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. Empresa Detentora: R. F. DA COSTA & CIA LTDA - ME
Itens E Valores Registrados Na Ata: 1 – R$ 1.100,00; 2 – R$ 30,00; 3 – R$ 60,00; 4 – R$ 0,50; 5 – R$ 0,50; 6 – R$ 320,00; 7 – R$ 8,00; 8 – R$ 202,88; 9 – R$ 70,00; 10 – R$ 30,00; 11 – R$ 50,00; 12 – R$ 150,00; 13 – R$ 20,00; 14 – R$ 60,00; 15 – R$ 50,00; 16 – R$ 16,00; 17 – R$ 30,00; 18 – R$ 30,00; 19 – R$ 128,00; 20 – R$ 10,00; 21 – R$ 50,00; 22 – R$ 1,00; 23 – R$ 1,00; 24 – R$ 0,40; 25 – R$ 1,00; 26 – R$ 20,00; 27 – R$ 20,00; 28 – R$ 20,00; 29 – R$ 40,00; 30 – R$ 83,12; Obs.: A integra da ata n° 61/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 23 de Abril de 2015.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Chefe de Coord. de Registro de Preços
Interina

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**C47AC521

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 64/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2014.PROCESSO Nº 529/GLOBAL/2014.**

OBJETO: Registro de preços para possível e futura Aquisição DE PEÇAS PARA VEICULOS E MÁQUINAS
Prazo De Validade: de 12 (doze) meses. Empresa Detentora: PF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Itens E Valores Registrados Na Ata: 1 – R$ 11,85; 2 – R$ 2,57; 3 – R$ 8,98; 4 – R$ 1,41; 5 – R$ 5,48; 6 – R$ 1,82; 7 – R$ 6,73; 8 – R$ 13,38; 9 – R$ 2,53; 10 – R$ 43,34; 11 – R$ 2,53; 12 – R$ 2,53; 13 – R$ 2,25; 14 – R$ 64,14; 15 – R$ 39,14; 16 – R$ 4,27; 17 – R$ 65,71; 18 – R$ 14,75; 19 – R$ 4,49; 20 – R$ 0,12; 21 – R$ 4,64; 22 – R$ 1,35; 23 – R$ 70,00; 24 – R$ 10,00; 25 – R$ 3,37; 26 – R$ 9,00; 27 – R$ 487,87; 28 – R$ 38,41; 29 – R$ 41,30; 30 – R$ 71,38; 31 – R$ 8,78; 32 – R$ 8,11; 33 – R$ 325,25; 34 – R$ 325,25; 35 – R$ 1,50; 36 – R$ 0,56; 37 – R$ 63,58; 38 – R$ 2,57; 39 – R$ 16,64; 40 – R$ 13,66; 41 – R$ 8,05; 42 – R$ 67,30; 43 – R$ 62,42; 44 – R$ 28,78; 45 – R$ 0,96; 46 – R$ 20,48; 47 – R$ 43,89; 48 – R$ 102,41; 49 – R$ 585,16; 50 – R$ 65,84; 51 – R$ 117,77; 52 – R$ 117,03; 53 – R$ 718,27; 54 – R$ 1.024,02; 55 – R$ 1.536,03; 56 – R$ 1.566,56; 57 – R$ 1.566,56; 58 – R$ 51,51; 59 – R$ 206,82; 60 – R$ 109,36; 61 – R$ 117,28; 62 – R$ 95,09; 63 – R$ 38,84; 64 – R$ 79,25; 65 – R$ 61,81; 66 – R$55,47; 67 – R$ 13,66; 68 – R$ 12,68; 69 – R$ 13,17; 70 – R$ 170,68; 71 – R$ 34,14; 72 – R$ 68,27; 73 – R$ 82,90; 74 – R$ 614,41; 75 – R$ 48,77; 76 – R$ 685,12; 77 – R$ 828,97; 78 – R$ 17,07; 79 – R$ 78,94; 80 – R$ 51,95; 81 – R$ 154,04; 82 – R$ 87,47; 83 – R$

87,47; 84 – R$ 62,60; 85 – R$ 2,38; 86 – R$ 0,56; 87 – R$ 1.347,07; 88 – R$ 388,28; 89 – R$ 87,16; 90 – R$ 47,55; 91 – R$ 134,71; 92 – R$ 63,39; 93 – R$ 87,16; 94 – R$ 22,98; 95 – R$ 1,69; 96 – R$ 1,00; 97 – R$ 221,87; 98 – R$ 162,45; 99 – R$ 11,10; 100– R$ 87,16; 101 – R$ 31,71; 102 – R$ 11,00; 103– R$ 196,51; 104 – R$ 71,33; 105 – R$ 301,11; 106 – R$ 20,61; 107– R$ 7,14; 108 – R$ 47,55; 109– R$ 79,25; 110 – R$ 46,76; 111 – R$ 71,33; 112 – R$ 19,02; 113– R$ 25,36; 114 – R$ 162,45; 115 – R$ 87,16; 116 – R$ 71,33; 117– R$ 53,88; 118 – R$ 236,13; 119 – R$ 95,09; 120– R$ 43,59; 121 – R$ 126,79; 122 – R$ 63,39; 123 – R$ 626,79; 124 – R$ 293,82; 125 – R$ 293,82; 126 – R$ 126,79; 127 – R$ 95,09; 128 – R$ 61,81; 129 – R$ 206,02; 130 – R$ 63,39; 131 – R$ 71,33; 132 – R$ 1.707,61; 133 – R$ 174,33; 134 – R$ 129,16; 135 – R$ 71,33; 136 – R$ 142,63; 137 – R$ 103,02; 138 – R$ 237,72 ; 139 – R$ 126,79; 140 – R$ 3.981,77; 141– R$ 2.202,85; 142 – R$ 1.295,57; 143 – R$ 1.347,07; 144– R$ 713,15; 145 – R$ 31,71; 146– R$ 71,33; 147– R$ 554,68; 148 – R$ 396,21; 149– R$ 210,78; 150 – R$ 72,12; 151 – R$ 285,26; 152 – R$ 117,28; 153 – R$ 29,33; 154 – R$ 114,11; 155 – R$ 491,29; 156 – R$ 114,11; 157 – R$ 143,42; 158 – R$ 61,02; 159 – R$ 65,77; 160 – R$ 174,33; 161 – R$ 126,79; 162 – R$ 73,39; 163 – R$ 122,83; 164 – R$ 149,76; 165 – R$ 174,33; 166 – R$ 127,59; 167 – R$ 71,33; 168 – R$ 7,77; 169 – R$ 633,92; 170 – R$ 950,87; 171 – R$ 126,79; 172 – R$ 126,79; 173 – R$ 210,78; 174 – R$ 4.754,35; 175 – R$ 2.297,94; 176 – R$ 71,33; 177 – R$ 1.889,87; 178 – R$ 1.889,87; 179 – R$ 35,66; 180 – R$ 166,40; 181 – R$ 435,82; 182 – R$ 47,55; 183 – R$ 309,04; 184 – R$ 71,33; 185 – R$ 14,27; 186 – R$ 95,09; 187 – R$ 107,77; 188 – R$ 126,79; 189 – R$ 673,55; 190 – R$ 118,51; 191 – R$ 950,87; 192 – R$ 2.456,42; 193 – R$ 1.347,07; 194 – R$ 713,15; 195 – R$ 44,63; 196 – R$ 50,56; 197 – R$ 362,33; 198 – R$ 42,67; 199 – R$ 1,50; 200 – R$ 3,93; 201 – R$ 51,32; 202 – R$ 37,30; 203– R$ 190,17; 204 – R$ 37,25; 205 – R$ 2,33; 206 – R$ 11,21; 207– R$ 11,50; 208 – R$ 131,66; 209– R$ 43,89; 210 – R$ 212,12; 211 – R$ 102,40; 212 – R$ 3,09; 213– R$ 2,98; Obs.: A integra da ata n° 64/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 23 de Abril de 2015.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Chefe de Coord. de Registro de Preços
Interina

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**B4DF5ACF

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 63/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2014. PROCESSO Nº 529/GLOBAL/2014.**

OBJETO: Registro de preços para possível e futura aquisição DE PEÇAS PARA VEICULOS E MÁQUINAS Prazo De Validade: de 12 (doze) meses. Empresa Detentora: S & G COM. DE PEÇAS E ACES. LTDA – ME
Itens E Valores Registrados Na Ata: 1 – R$ 111,14; 2 – R$ 21,26; 3 – R$ 304,82; 4 – R$ 304,82; 5 – R$ 104,84; 6 – R$ 872,75; 7 – R$ 1.587,20; 8 – R$ 65,17; 9 – R$ 6,03; 10 – R$ 6,03; 11 – R$ 6,03; 12 – R$ 6,03; 13 – R$ 4,32; 14 – R$ 12,06; 15 – R$ 135,85; 16 – R$ 2,79; 17 – R$ 2,79; 18 – R$ 3,50; 19 – R$ 349,93; 20 – R$ 308,95; 21 – R$ 746,28; 22 – R$ 72,48; 23 – R$ 5,80; 24 – R$ 36,73; 25 – R$ 30,93; 26 – R$ 75,39; 27 – R$ 111,14; 28 – R$ 280,28 ; 29 – R$ 62,82; 30 – R$ 3.365,60; 31 – R$ 248,33; 32 – R$ 270,56; 33 – R$ 366,11; 34 – R$ 366,11; 35 – R$ 240,47; 36 – R$ 240,47; 37 – R$ 253,70; 38 – R$ 259,06; 39 – R$ 259,06; 40 – R$ 1.044,61; 41 – R$ 77,46; 42 – R$ 5,27; 43 – R$ 316,57; 44 – R$ 589,25; 45 – R$ 638,30; 46 – R$ 296,83; 47 – R$ 296,83; 48 – R$ 90,07; 49 – R$ 96,30; 50 – R$ 771,58; 51 – R$ 567,19; 52 – R$ 90,78; 53 – R$ 202,57; 54 – R$ 202,12; 55 – R$ 202,12; 56 – R$ 678,46; 57 – R$ 1.278,51; 58 – R$ 109,37; 59 – R$ 2.396,19; 60 – R$ 4.751,33; 61 – R$ 361,45; 62 – R$ 3,89; 63 – R$ 30,53; 64 – R$ 299,45; 65 – R$ 42,06; 66 – R$ 30,53; 67 – R$ 266,41; 68 – R$ 176,05; 69 – R$ 5,80; 70 – R$ 59,92; 71 – R$ 17,40; 72 – R$ 94,71; 73 – R$ 69,59; 74 – R$ 638,21; 75 – R$ 56,07; 76 – R$ 73,35; 77 – R$ 240,07; 78 – R$ 1.154,80; 79 – R$ 81,01; 80 – R$ 1.278,51; 81 – R$ 180,39; 82 – R$ 64,81; 83 – R$ 64,81; 84 – R$ 66,07; 85 – R$ 66,07; 86 – R$ 68,55; 87 – R$ 165,46; 88 – R$ 62,00; 89 – R$ 366,13; 90 – R$ 45,80; 91 – R$ 14,33; 92 – R$ 3,77; 93 – R$ 119,03; 94 – R$ 119,03; 95 – R$ 266,41; 96 – R$ 180,73; 97 – R$ 180,73; 98 – R$ 75,39; 99 – R$ 36,73; 100 – R$ 730,98; 101 – R$ 3.625,18; 102 – R$ 5,31; 103 – R$ 252,02; 104 – R$ 266,03; 105 – R$ 10,60; 106 – R$ 10,60; 107 – R$ 68,94; 108 – R$ 473,85; 109 – R$ 473,85; 110 – R$ 771,58; 111 – R$ 75,83; 112 – R$ 6,09; 113 – R$ 8,65; 114 – R$ 12,12; 115 – R$ 41,52; 116 – R$ 158,63; 117 – R$ 5,85; 118 – R$ 6,03; 119 – R$ 638,21; 120 – R$ 55.244,89; 121 – R$ 670,91; 122 – R$ 700,73; 123 – R$ 276,17; 124 – R$ 24,51; 125 – R$ 32,67; 126 – R$ 15,21; 127 – R$ 56,09; 128 – R$ 135,87; 129 – R$ 6,03; 130 – R$ 6,03; 131 – R$ 55,68; 132 – R$ 554,80; 133 – R$ 11,63; 134 – R$ 36,14; 135 – R$ 3,89; 136 – R$ 3,89; 137 – R$ 17,13; 138 – R$ 21,18; 139 – R$ 21,18; 140 – R$ 1,43; 141 – R$ 163,59; 142 – R$ 53,16; 143 – R$ 522,87; 144 – R$ 165,46; 145 – R$ 11,52; 146 – R$ 285,42; 147 – R$ 147,08; 148 – R$ 166,39; 149 – R$ 64,81; 150 – R$ 265,81; 151 – R$ 378,28; 152 – R$ 214,06; 153 – R$ 18,08; 154 – R$ 266,41; 155 – R$ 173,97; 156 – R$ 207,79; 157 – R$ 65,72; 158 – R$ 46,39; 159 – R$ 182,39; 160 – R$ 81,01; 161 – R$ 81,01; 162 – R$ 62,00; 163 – R$ 81,01; 164 – R$ 62,00; 165 – R$ 74,16; 166 – R$ 64,81; 167 – R$ 3.991,35; Obs.: A integra da ata n° 63/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 23 de Abril de 2015.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Chefe de Coord. de Registro de Preços
Interina

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**82B2D86F

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 62/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2014. PROCESSO Nº 529/GLOBAL/2014.**

OBJETO: Registro de preços para possível e futura aquisição DE PEÇAS PARA VEICULOS E MÁQUINAS PRAZO DE VALIDADE: De 12 (Doze) Meses. Empresa Detentora: S & G COM. DE PEÇAS E ACES. LTDA – ME Itens E Valores Registrados Na Ata: 1 – R$ 931,00; 2 – R$ 17,50; 3 – R$ 1,20; 4 – R$ 3,15; 5 – R$ 14,40; 6 – R$ 89,60; 7 – R$ 5,60; 8 – R$ 9,60; 9 – R$ 3.330,75; 10 – R$ 424,00; 11 – R$ 6,00; 12 – R$ 440,30; 13 – R$ 1.479,50; 14 – R$ 399,00; 15 – R$ 446,00; 16 – R$ 28,20; 17 – R$ 9,50; 18 – R$ 124,00; 19 – R$ 70,50; 20 – R$ 228,00; 21 – R$ 220,00; 22 – R$ 220,00; 23 – R$ 203,00; 24 – R$ 163,90; 25 – R$ 1.463,60; 26 – R$ 1.759,60; 27 – R$ 33,50; 28 – R$ 147,00; 29 – R$ 187,00; 30 – R$ 1.383,00; 31 – R$ 33,60; 32 – R$ 7,20; 33 – R$ 77,00; 34 – R$ 85,50; 35 – R$ 51,00; 36 – R$ 12,50; 37 – R$ 9,50; 38 – R$ 11,00; 39 – R$ 17,00; 40 – R$ 330,00; 41 – R$ 56,00; 42 – R$ 81,70; 43 – R$ 19,25; 44 – R$ 290,75; 45 – R$ 24,00; 46 – R$ 30,00; 47 – R$ 24,00; 48 – R$ 1,70; 49 – R$ 98,00; 50 – R$ 11,00; 51 – R$ 23,00; 52 – R$ 68,00; 53 – R$ 55,00; 54 – R$ 19,00; 55 – R$ 1,70; 56 – R$ 16,00; 57 – R$ 2,60; 58 – R$ 68,00; 59 – R$ 73,00; 60 – R$ 102,60; 61 – R$ 26,00; 62 – R$ 7,00; 63 – R$ 16,25; 64 – R$ 63,30; 65 – R$ 1.325,50; 66 – R$ 513,00; 67 – R$ 1.461,30; 68 – R$ 299,30; 69 – R$ 35,20; 70 – R$ 38,40; 71 – R$ 13,70; 72 – R$ 125,35; 73 – R$ 26,65; 74 – R$ 21,55; 75 – R$ 62,70; 76 – R$ 7,05; 77 – R$ 60,70; 78 – R$ 27,45; 79 – R$ 145,00; 80 – R$ 77,00; 81 – R$ 148,00; 82 – R$ 6,30; 83 – R$ 172,00; 84 – R$ 3,55; 85 – R$ 1.570,66; 86 – R$ 39,00; 87 – R$ 23,50; 88 – R$ 43,09; 89 – R$ 200,00; 90 – R$ 4,70; 91 – R$ 101,50; 92 – R$ 69,75; 93 – R$ 101,00; 94 – R$ 395,00; 95 – R$ 1.345,90; 96 – R$ 80,00; 97 – R$ 107,70; 98 – R$ 77,00; 99 – R$ 36,00; 100 – R$ 39,00; 101 – R$ 77,00; 102 – R$ 77,00; 103 – R$ 25,00; 104 – R$ 4,50; 105 – R$ 18,40; 106 – R$ 650,00; 107 – R$ 55,00; 108 – R$ 21,50; 109 – R$ 54,85; 110 – R$ 56,00; 111 – R$ 31,00; 112 – R$ 27,40; 113 – R$ 47,00; 114 – R$ 39,00; 115 – R$ 27,40; 116 – R$ 39,00; 117 – R$ 35,30; 118 – R$ 82,00; 119 – R$ 22,00; 120 – R$ 0,60; 121 – R$ 154,00; 122 – R$ 300,00; 123 – R$ 68,00; 124 – R$ 35,00; 125 – R$ 119,30; 126 – R$ 94,00; 127 – R$ 107,75; 128 – R$ 56,00; 129 – R$197,00; 130 – R$ 98,00; 131 – R$ 104,25; 132 – R$ 90,00; 133 – R$ 770,00; 134 – R$ 19,00; 135 – R$ 20,00; 136 – R$ 150,00; 137 –

R$ 200,00; 138 – R$ 151,00; 139 – R$ 9,50; 140 – R$ 332,00; 141 – R$ 444,30; 142 – R$ 328,00; 143 – R$ 668,50; 144 – R$ 398,50; 145 – R$ 893,00; 146 – R$ 680,00; 147 – R$ 186,00; 148 – R$ 650,00; 149 – R$ 388,00; 150 – R$ 1.209,00; 151 – R$ 67,45; 152 – R$ 38,50; 153 – R$ 10,00; 154 – R$ 148,00; 155 – R$ 231,00; 156 – R$ 207,00; 157 – R$ 37,00; 158 – R$ 65,00; 159 – R$ 30,00; 160 – R$ 70,50; 161 – R$ 33,00; 162 – R$ 43,02; 163 – R$ 22,50; 164 – R$ 220,00; 165 – R$ 43,00; 166 – R$ 128,00; 167 – R$ 114,00; 168 – R$ 342,75; 169 – R$ 62,00; 170 – R$ 78,50; 171 – R$ 185,00; 172 – R$ 25,60; 173 – R$ 332,30; 174 – R$ 387,90; 175 – R$ 261,20; 176 – R$ 49,25; 177 – R$ 73,00; 178 – R$ 17,50; 179 – R$ 159,00; 180 – R$ 539,00; 181 – R$ 265,00; Obs.: A integra da ata n° 62/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 23 de Abril de 2015.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Chefe de Coord. de Registro de Preços
Interina

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**526F30DA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 96/2014 (PUBICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 159/2014. PROCESSO Nº 2041/GLOBAL/2014.**

OBJETO: Registro de preços para possível e futura aquisição de MARMITEX E SUCOS PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: ZENATI & ZENATTI LTDA – ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 9,92; 2 – R$ 2,10; Obs.: A integra da ata n° 96/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 23 de Abril de 2015.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Chefe Coordenação de Registro de Preços
Interina

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**2A52C0FE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**CERTIDÃO**

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação de Recursos Humanos, certificam que o candidato abaixo relacionado foi convocado para a investidura de posse do dia 13 de Março de 2015 e não tomou posse por motivo de um parecer jurídico deste Município onde o mesmo opina pela impossibilidade do candidato Roberval Arçari Martins tomar posse na vaga das pessoas com deficiência, devendo integrar a listagem geral. Com base nas Leis n. 2.413/2008, 7.853/89, 7.853/89. O referido candidato foi automaticamente excluído da lista dos PNE, perdendo assim sua respectiva vaga de deficiente físico:

| ORDEM | INSCR. | DG | NOME DO CANDIDATO | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 109º | 10.359 | 4 | ROBERVAL ARÇARI MARTINS (DEFC.) | VIGILANTE |

Cacoal, 22 de Abril de 2015.

***SANDRA CARDOSO***
Secretária Municipal de Administração

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Érica de Araújo Lopes
**Código Identificador:**2740C808

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 019/2015**

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº | **214/2015** |
| b) Licitação Nrº | **019/2015** |
| c) Modalidade | **Pregão Eletrônico:** |
| d) Data Homologação | **23/04/2015** |
| e) Objeto da Homologação | ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES*** |

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **04.217.590/0001-60**
Valor Total Homologado **– R$ 15.712,50 (quinze mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).**

Fornecedor: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **03.652.030/0001-70**
Valor Total Homologado **– R$ 10.625,00 (dez mil seiscentos e vinte cinco reais).**

Fornecedor: **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**
CNPJ/CPF: **02.475.985/0001-37**
Valor Total Homologado **– R$ 13.651,80 (treze mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).**

Fornecedor: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **02.520.829/0001-40**
Valor Total Homologado **– R$ 16.680,50 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Fornecedor: **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**
CNPJ/CPF: **16.970.999/0001-31**
Valor Total Homologado **– R$ 5.639,00 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais).**

Fornecedor: **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **04.167.190/0001-97**
Valor Total Homologado **– R$ 35.703,45 (trinta e cinco mil setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos).**

Fornecedor: **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **17.472.278/0001-64**
Valor Total Homologado **– R$ 53.503,60 (cinquenta e três mil quinhentos e três reais e sessenta centavos).**

Fornecedor: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **12.889.035/0001-02**
Valor Total Homologado **– R$ 14.225,00 (quatorze mil duzentos e vinte e cinco reais).**

Fornecedor: **KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**
CNPJ/CPF: **11.011.226/0001-04**
Valor Total Homologado **– R$ 6.476,00 (seis mil quatrocentos e setenta e seis reais).**

Fornecedor: **MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **06.935.554/0001-67**
Valor Total Homologado **– R$ 18.725,00 (dezoito mil setecentos e vinte e cinco reais).**

Fornecedor: **MBR FERNANDES ME**
CNPJ/CPF: **16.845.253/0001-04**
Valor Total Homologado **– R$ 9.331,57 (nove mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).**

Fornecedor: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**
CNPJ/CPF: **14.595.725/0001-84**
Valor Total Homologado **– R$ 21.573,10 (vinte e um mil quinhentos e setenta e três reais e dez centavos).**

Fornecedor: **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO ME**
CNPJ/CPF: **02.132.032/0001-76**
Valor Total Homologado **– R$ 5.357,50 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Fornecedor: **STOCK COMERCAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.995.371/0001-50**
Valor Total Homologado **– R$ 5.377,50 (cinco mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 23 de Abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**27CEB3FB

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA N° 147/2015, DE 17 DE ABRIL DE 2015**

Nomeia a convocada do Concurso Público Municipal conforme Edital de Convocação nº 001/2015 e dá outras providências.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ADNEIDE VIEIRA DA SILVA,** para o cargo de Agente de Alimentação Manutenção e Limpeza, lotação na Secretária Municipal de Saúde, aprovada no concurso público, Edital nº 001, de 21 de maio de 2012, e convocado através do edital nº 001/2015.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.**

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**E2FDD035

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 143/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015**

Nomeia Fabio Caetano dos Santos para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão de Manutenção Mecânica da Frota e dá outras providências.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FABIO CAETANO DOS SANTOS,** CPF n. 896.506.892-49 e RG n. 914.313 SSP/RO, para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão de Manutenção de Mecânica da Frota da Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**60AEF734

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 144/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

Nomeia Eluciana de Souza da Silva para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Pedagogia – Facilitador de Oficinas e dá outras providências.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ELUCIANA DE SOUZA DA SILVA,** CPF n. 078.900.887-44 e RG n.1.536.302 SSP/ES, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Pedagogia – Facilitador de Oficinas na Secretaria de Assistência Social, com vencimento acrescido de 30% (trinta por cento) a titulo de Gratificação Especial por Condições de Trabalho, nos termos do Artigo 37 da Lei Complementar 028/2013.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.**

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**71662EA9

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 145/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

Nomeia Ademar Pereira de Oliveira para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão de Apoio ao Hospital Municipal e dá outras providências.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA** CPF n. 686.292.062-68 e RG n. 683.322 SSP/RO, para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão de Apoio ao Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2015.**

***OSCIMAR APARECIDO FERR EIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**2711EBA6

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 146/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

Nomeia Jamile Silva de Jesus para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão de Apoio ao Hospital Municipal e dá outras providências.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JAMILE SILVA DE JESUS** CPF n. 851.691.372-49 e RG n. 892.143 SSP/RO, para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão de Apoio ao Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**ACB486A8

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 150/2015, DE 22 DE ABRIL DE 2015**

Nomeia Melquezedeque Alves Batista Sena para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão de Apoio ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MELQUEZEDEQUE ALVES BATISTA SENA** CPF n. 712.665.852-49 e RG n. 566.980 SSP/RO, para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão de Apoio ao Gabinete do Prefeito no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**02FE055B

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 148/2015, DE 17 DE ABRIL DE 2015**

Designa o servidor Thiago Alves Braga da Silva para desempenho de sua função na Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 022/2015/GAB de 09 de Abril de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **THIAGO ALVES BRAGA DA SILVA,** Trabalhador Braçal, CPF n. 831.232.532-87 e RG n. 825.285 SSP/RO, para desempenho de sua função na Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.**

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**EE3DB147

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 151/2015, DE 23 DE ABRIL DE 2015**

Exonera, a pedido, a servidora Deonice Allupp Alves do cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **DEONICE ALLUPP ALVES,** do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**9A627428

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 152/2015, DE 22 DE ABRIL DE 2015**

Exonera, a pedido, o servidor Josenilson Costa dos Reis do cargo de Vigia e dá outras providências

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **JOSENILSON COSTA DOS REIS,** do cargo de Vigia da Secretária Municipal de Educação.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.**

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**839B684C

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 290/2015**
**TESTE SELETIVO 001/2015 EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO: WALDEIR PEREIRA SANTOS**
**OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSOR DE MATEMATICA DE 25 HORAS.**
**VALOR MENSAL: R$ 1.181,93**(um mil cento e oitenta e um reais e noventa e três centavos)
**PRAZO: ate o final do ano letivo 30/12/2015.**
**GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**D73F5D49

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 290/2015**
**TESTE SELETIVO 001/2015 EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO:** LUIZ CARLOS LOPES DE CAMPOS
**OBJETO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40(horas).
**VALOR MENSAL:** R$ 1.891,10(um mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos)
**PRAZO:** Até o termino do ano letivo 30/12/2015.
**GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**77E953E8

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 290/2015**
**TESTE SELETIVO 001/2015 EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO:** THAIS SOUSA OLIVEIRA
**OBJETO:** AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 40(horas).
**VALOR MENSAL:** R$ 646,76(seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)
**PRAZO:** Até o termino do ano letivo 30/12/2015.
**GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**C867EB20

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 290/2015**
**TESTE SELETIVO 001/2015 EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO: VANESSA GLEICE GOMES SILVA**
**OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSOR PEDAGOGO DE 25 HORAS.**
**VALOR MENSAL: R$ 1.181,93**(um mil cento e oitenta e um reais e noventa e três centavos)
**PRAZO: ate o final do ano letivo 30/12/2015.**
**GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**E5B66E4A

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 290/2015**
**TESTE SELETIVO 001/2015 EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO:** ROBSON NOSIMA DE FREITAS
**OBJETO:** CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA DE 25 HORAS**.**
**VALOR MENSAL: R$ 1.181,93**(um mil cento e oitenta e um reais e noventa e três centavos)
**PRAZO:** ate o final do ano letivo 30/12/2015.
**GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**FFE6DB99

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 290/2015**
**TESTE SELETIVO 001/2015 EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO: ROBERTO JUNIOR BATISTA**
**OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA DE 40 HORAS.**
**VALOR MENSAL: R$ 1.891,10**(um mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos)
**PRAZO: ate o final do ano letivo 30/12/2015.**
**GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**D2A5E095

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 290/2015**
**TESTE SELETIVO 001/2015 EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO: LUANA DARQUE PACHECO MOREIRA**
**OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSOR PEDAGOGO – ENSINO INFANTIL 40 HORAS.**
**VALOR MENSAL: R$ 1.891,10**(um mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos)
**PRAZO: ate o final do ano letivo 30/12/2015.**
**GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**0EDA79E5

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 290/2015**
**TESTE SELETIVO 001/2015 EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO: PATRICIA VILELA GUIMARÃES**
**OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSOR PEDAGOGO DE 25 HORAS.**
**VALOR MENSAL: R$ 1.181,93**(um mil cento e oitenta e um reais e noventa e três centavos)
**PRAZO: ate o final do ano letivo 30/12/2015.**
**GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 22 de abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**5329032E

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 290/2015**
**TESTE SELETIVO 001/2015 EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO: IVANILDE RODRIGUES DE LAIA**
**OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSOR PEDAGOGO DE 25 HORAS.**
**VALOR MENSAL: R$ 1.181,93**(um mil cento e oitenta e um reais e noventa e três centavos)
**PRAZO: ate o final do ano letivo 30/12/2015.**
**GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**79B6A89C

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 290/2015**
**TESTE SELETIVO 001/2015 EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO:** EDIVALDO NASCIMENTO COSTA
**OBJETO:** CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA DE 40 HORAS**.**
**VALOR MENSAL: R$ 1.891,10**(um mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos)
**PRAZO:** ate o final do ano letivo 30/12/2015.
**GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**8AC2EAAB

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 290/2015**
**TESTE SELETIVO 001/2015 EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO: EDILSON GOMES FERNANDES**
**OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSOR DE HISTÓRIA DE 25 HORAS.**
**VALOR MENSAL: R$ 1.181,93**(um mil cento e oitenta e um reais e noventa e três centavos)
**PRAZO: ate o final do ano letivo 30/12/2015.**
**GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**A7DC39F1

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 290/2015**
**TESTE SELETIVO 001/2015 EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO:** CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES
**OBJETO:** CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSOR – SUPERVISOR 40 HORAS**.**
**VALOR MENSAL: R$ 1.891,10**(um mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos)
**PRAZO:** ate o final do ano letivo 30/12/2015.
**GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 22 de abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**AD8E1C89

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 290/2015**
**TESTE SELETIVO 001/2015 EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO: ANDREIA VANCINI**
**OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA PROFESSOR PEDAGOGO DE 25 HORAS.**
**VALOR MENSAL: R$ 1.181,93**(um mil cento e oitenta e um reais e noventa e três centavos)
**PRAZO: ate o final do ano letivo 30/12/2015.**
**GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**23F2FB50

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 290/2015**
**TESTE SELETIVO 001/2015 EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO:** DAYANE LOPES DA SILVA
**OBJETO:** PROFESSOR DE HISTORIA 25(horas).
**VALOR MENSAL:** R$ 1.181,93(um mil cento e oitenta e um reais e noventa e três )
**PRAZO:** Até o termino do ano letivo 30/12/2015.
**GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**D47F3131

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 290/2015**
**TESTE SELETIVO 001/2015 EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO:** DAYANE ALVES DIAS
**OBJETO:** AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 40(horas).
**VALOR MENSAL:** R$ 646,76(seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)
**PRAZO:** Até o termino do ano letivo 30/12/2015.
**GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**312374BC

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 290/2015**
**TESTE SELETIVO 001/2015 EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.
**CONTRATADO:** ANGELICA DE SOUZA MELO
**OBJETO:** AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 40(horas).
**VALOR MENSAL:** R$ 646,76(seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)
**PRAZO:** Até o termino do ano letivo 30/12/2015.
**GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**0A814913

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 427/2015**
**TESTE SELETIVO 002/2015 SAÚDE**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO:** ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO.
**OBJETO:** CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA DE VEICULO LEVE
**VALOR MENSAL:** R$ 1.129,96(um mil cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).
**PRAZO:** De 06(seis) meses corridos podendo ser prorrogado por igual período.
**GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde.

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**62B817DF

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 427/2015**
**TESTE SELETIVO 002/2015 SAÚDE**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO:** MARCEL DE SÁ ARAUJO MARCOLINO
**OBJETO:** MEDICO CLINICO GERAL - 40(horas)
**VALOR MENSAL:** R$ 7.500,00(sete mil quinhentos reais)
**PRAZO:** 06(seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.
**GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde.

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**1FE47F96

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 427/2015**
**TESTE SELETIVO 002/2015 SAÚDE**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
**CONTRATADO:** VALTER CHALUB DIEGUES
**OBJETO:** ODONTÓLOGO – 40(horas)
**VALOR MENSAL:** R$ 2.140,99(dois mil cento e quarenta reais e noventa e nove centavos)
**PRAZO:** 06(seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.
**GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde.

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de abril de 2015.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito
Contratante

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**203521EF

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**
**CONTROLE DE COMBUSTIVEIS REF. MÊS DE MARÇO DE 2015.**

**Secretaria Municipal de Saúde – março/2015.**

| | |
|---|---|
| **HPP** | |
| Gasolina comum | 80,44 litros |
| Óleo diesel S10 | 2.804,73 litros |
| **ATENÇÃO BÁSICA** | |
| Gasolina comum | 40 litros |
| **VIGILÂNCIA EM SAÚDE** | |
| Gasolina comum | 237 litros |
| Óleo diesel comum | 426,29 litros |

Todas as informações acima mencionadas foram enviadas via oficio nº 234/2015/SEMUSA/FMS.

***LUCIENE FERNANDES GONÇALVES***
Controladora Geral

**Publicado por:**
Luciene Fernandes Gonçalves
**Código Identificador:**E6589846

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
### PORTARIA 027/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 23 DE ABRIL DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO:

**RESOLVE**

**Artigo 1º -**Conceder ao Servidor CARLOS ALBERTO CASSIMIRO SILVA, portador da RG. 349.012-SSP/RO e CPF. Nº 687.750.406-20, suprimento de fundos de forma antecipada para gastos de pequeno vulto e que não estão na programação do exercício 2015.

**Artigo 2º -** O suprimento de fundos de que trata esta portaria, tem o valor máximo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Artigo 3º -** A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a realização dos gastos.

**Artigo 4º -**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se

***NEILTON BENTO SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

**Publicado por:**
Sergio Pastor da Silva
**Código Identificador:**7D83D602

### GABINETE DO PREFEITO-GP
### PORTARIA Nº 267/2015

**DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

**Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.**

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
**RESOLVE:**

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias do servidor MARCIO ROBERTO F. SOUZA, cadastro nº. 4362, Diretor Geral do Departamento de Enfermagem para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

***Parágrafo Único*** – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014 e seriam gozadas no período de 01/04/2015 a 30/04/2015.

***Art.*** 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2014/2015).

***Parágrafo Único*** – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de março de 2015.

***Art.*** 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2015.

***Art.*** 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**D38B2A46

### GABINETE DO PREFEITO-GP
### PORTARIA Nº 268/2015

**DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

**Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal;**

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
**RESOLVE:**

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias do servidor HERACLIO RODRIGUES SERRA FILHO, cadastro nº. 5954, Secretário Municipal de Saúde, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

***Parágrafo Único*** – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015 e seriam gozadas no período de 01/04/2015 a 30/04/2015.

***Art.*** 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2015/2016).

***Parágrafo Único*** – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional

de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de março de 2015.

***Art.*** 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2015.

***Art.*** 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**9250EA04

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº 269/2015**

**DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

**RESOLVE:**
**Art.1º** - Exonerar o (a) Servidor (a) **IOLANDA LIMA DE ALMEIDA,** cadastro nº. 338**,** da Função Gratificada de **Diretora do Departamento de Processo Administrativo/Sindicância FG-2**, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2015.

**Art**. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**311F06D1

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº270/2015**

**DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

**RESOLVE:**
**Art.1º** - Nomear o (a) Servidor (a) **PATRICIA MIRANDA ANDRADE,** cadastro nº. 348**,** para exercer a Função Gratificada de **Diretora do Departamento de Processo Administrativo/Sindicância FG-2**, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2015.

**Art**. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**08D07A4A

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº271/2015**

**DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

**Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.**

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
**RESOLVE:**

***Art.*** **1º** - ***INTERROMPER*** **as férias do servidor CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA, cadastro nº. 9064, Agente Administrativo para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

***Parágrafo Único*** – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015 e seriam gozadas no período de 01/04/2015 a 30/04/2015.

***Art.*** 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2015/2016).

***Parágrafo Único*** – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de março de 2015.

***Art.*** 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2015.

***Art.*** 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**43346089

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº 272/2015**

**DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

**Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no Gabinete do Prefeito-GP.**

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
**RESOLVE:**

***Art.*** **1º** - ***INTERROMPER*** **as férias da servidora HELIS CRISTINA SILVA MARTINS, cadastro nº.9164, Chefe de Gabinete, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e**

**não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

***Parágrafo Único*** – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015 e seriam gozadas no período de 01/04/2015 a 30/04/2015.

***Art.*** 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2015/2016).

***Parágrafo Único*** – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de março de 2015.

***Art.*** 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2015.

***Art.*** 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**5B502C86

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº 273/2015**

**DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

**Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.**

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
**RESOLVE:**

***Art.*** **1º** - ***INTERROMPER*** **as férias do servidor DIEGO MARQUES DA SILVA, cadastro nº. 4905, Agente de Limpeza Pública para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

***Parágrafo Único*** – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015 e seriam gozadas no período de 01/04/2015 a 30/04/2015.

***Art.*** 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2015/2016).

***Parágrafo Único*** – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de março de 2015.

***Art.*** 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2015.

***Art.*** 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**A2E35CC3

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº 274/2015**

**DE 22 DE ABRIL DE 2015**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder ***Licença Maternidade*** para a Servidora **CLARICE LEMOS FERREIRA SILVEIRA,** cad**.** 9063, do cargo de Professora Nível II 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEE, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 06/04/2015 a 02/10/2015, devendo retornar no dia 05/10/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 06/04/2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**9EA8F7DB

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO**

Solicitamos o comparecimento do Servidor**JOCIMAR RIBEIRO,**ocupante do cargo de Professor Inglês 40horas, sob cadastro nº 9249, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para comparecer neste Setor de Recursos Humanos no prazo máximo de 05(cinco) dias, que será contado a partir da data desta publicação, para exposição de motivos pelo qual abandonou o seu trabalho por mais de 30(trinta) dias consecutivos, sem nenhuma justificativa até a presente data.
O não comparecimento no prazo estipulado acima caracteriza **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme art. 482, alínea "i" da CLT - Consolidação das Leis Trabalhista, c/c o artigo 121da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Candeias do Jamari-RO).

Candeias do Jamari, 22 de abril de 2015.

Atenciosamente,

***WAGNER ALVES DE MELO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**F81615F3

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº 275/2015**

**DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

*"Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Obras"*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a Engenheiro IAGO BATISTA CHASSOT, portador da Cédula de Identidade RG nº 797526 SSP/RO, CPF nº 995599512-20 e CREA 9178-D-RO, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Seguintes Obras:

| PROCESSO | SECRETARIA | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 134/2014 | SEMA | Contratação de empresa especializada para reforma e melhorias do prédio do Feirão e Casa de Apoio ao Produtor Rural. |
| 048/2014 | SEMSAU | Contratação de empresa especializada para reforma e melhorias nas unidades de atendimentos a endemia (laboratório mais posto de coleta de exame). |

**Art. 2º**- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º**- O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 01/04/2015, revogando-se disposições em contrário.

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**A839A75A

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 191/2015**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **191/SEMEDE/2015**, em favor de:

**LICITANTE GANHADORA**

**KASUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
**CNPJ: 13.323.513/0001-85**
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03 e 04.
**Prestação de Serviço** (manutenção de equipamentos de refrigeração)
**Valor Contratado** R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais)

**TOTAL GERAL R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais)**

Candeias do Jamari - RO, 23 de Abril de 2015**.**

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**67E8BCD7

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 201/2015**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **201/SEGEFAZ/2015**, em favor de:

**LICITANTE GANHADORA**

**J CARLOS DE MORAIS**
**CNPJ: 63.616.890/0001-80**
Cotação: 01/ Item: 01 e 02.
**Aquisição de material de consumo** (cartucho de impressora)
Valor Contratado R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais)

**TOTAL GERAL R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais)**

Candeias do Jamari - RO, 23 de Abril de 2015**.**

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**E56865FA

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 223/2015**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **223/GABINETE/2015**, em favor de:

**LICITANTE GANHADORA**
**J CARLOS DE MORAIS**
**CNPJ: 63.616.890/0001-80**
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
**MATERIAL DE CONSUMO** (CARTUCHO DE IMPRESSORA)
Valor Contratado R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte cinco reais)
**TOTAL GERAL R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte cinco reais)**

Candeias do Jamari - RO, **23 de Abril de 2015.**

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**7C43CC24

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**RATIFICAÇÃO**

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo por base no caput do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação com a empresa ARMCO STACO S.A INDUSTRIA METALÚRGICA, no valor de **R$ 30.940,00 (Trinta mil, novecentos e quarenta reais),** conforme constante nos autos do processo administrativo nº 294/SEMA/2015, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Publique-se.
Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **23** de **abril** de **2015**.

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**AEC1E23E

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**EXTRATO DO CONVENIO 001/2015/PMCJ**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
**Órgão Interveniente:** Gabinete do Prefeito - GP
**Contratada:** Associação dos Profissionais da Construção Civil do Distrito Federal - ASPROCONCI
**CNPJ:** 04.961.914/0001-70
**Objeto:** O presente tem por objetivo firmar parceria visando à efetiva implementação da política habitacional de interesse social do município de **CANDEIAS DO JAMARI**, bem como a utilização de inovação no tratamento do sistema de esgoto/água, inovação no sistema de capitação de energia, pavimentação e outros;
Promover a inclusão dos residentes no município de **CANDEIAS DO JAMARI** nos programas habitacionais de interesse social, desde que

todos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal de Habitação de Interesse Social sejam cumpridos, com vistas a garantir o direito fundamental à moradia àquelas famílias com carência social; e
Promover a busca de recursos federais e estaduais para construção das unidades habitacionais urbanas, rurais, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, especificamente os disponibilizados por intermédio da Secretaria Nacional de Habitação e Ministério das Cidades como Programa Minha Casa Minha Vida, PAC, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL e qualquer instituição financeira pública e privada que tenha verba destinada para Habitação de Interesse Social, nos termos da Lei n. 11.977, de 07 de julho de 2009.

**Prazo:** 02 (dois) anos

Candeias do Jamari – RO, **23 de abril de 2015.**

***FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES***
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari

_____
***ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DA CONSTRUCAO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - ASPROCONCI***

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Jurídico:_____

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**A58666F0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### PROCURADORIA GERAL
### EXTRATO DO CONTRATO N°. 62/15

**DAS PARTES:**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.**
**AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**
**OBJETO**: Aquisição de recarga de gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 98/2015, Proc. Adm. Nº 529/2015
**DA DOTAÇÃO: 02.08.01.10.301.0008.2040.0000.3.3.90.30.34- MATERIAL DE CONSUMO- GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**
**VALOR:** R$ 3.540,00(três mil quinhentos e quarenta reais)
**DO PRAZO:** 12(doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de abril de 2015

Chupinguaia - RO, 22 de abril de 2015

***ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES***
Procurador do Município

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**9A473E17

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço julgado por lote, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 312/2011, Decreto Federal nº 5.450, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada, destinado a atender as necessidades da SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: **Aquisição de Veículo Tipo Caminhão**. Sessão pública: 11/05/2015, com início às 9h30mn, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e e-mail: cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 23 de abril de 2015

***JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Luiz Stefanes
**Código Identificador:**B63574FA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### PROCESSO 208

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: Aquisição de materiais para realização de projetos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.**

Homologo a presente Licitação, das **EMPRESAS:**
**LIVRARIA TAYSA LTDA ME Lote 01;**
**MALACARNE COM.E SERVIÇO EIRELI ME Lote 02;**
Vencedora constante no documento (fls.130) bem como parecer jurídico (fls.173) do processo Administrativo n°208/2015, de acordo com o art.38 da Lei 8.666/93, bem como Lei Federal 10.520.

COLORADO DO OESTE,17 de ABRIL de 2015.

***JOSEMAR BEATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marineia Candido Ferreira do Carmo
**Código Identificador:**710504B3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### PROCESSO 433

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens e imóveis para atender a Escola Planalto e Gilberto Amado**
Homologo a presente Licitação, das **EMPRESAS:**
**N.M.SILVA & CIA LTDA(MADERAMA;**
**BERNADETE R.DE SOUZA(CASA DO CONSTRUTOR);**
**MIRANDA COM.DE MAT.DE CONST.LTDA ME(DAVISÃO);**

Vencedora constante no documento (fls.35) bem como parecer jurídico (fls.46) do processo Administrativo n°433/2015, de acordo com o art.24 II e art.62 § 2° da Lei 8.666/93.

COLORADO DO OESTE,17 de ABRIL de 2015.

***JOSEMAR BEATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marineia Candido Ferreira do Carmo
**Código Identificador:**C360000F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 335/2015

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS**
Homologo e adjudico a presente Licitação, da empresa vencedora participante da licitação cuja, modalidade foi Pregão presencial sob o nº 004/2015 do processo licitatório de 335/2015 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:
**- AUTO POSTO 21 LTDA;**
Os procedimentos encontram-se devidamente legalizados no artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem com a Lei Federal 10.520.

COLORADO DO OESTE, 10 de ABRIL de 2015.

***JOSEMAR BEATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Batista de Sa
**Código Identificador:**7CBCDA3C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 29/2015**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS**

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

**OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

1 – JOSE EVANGELISTA DA SILVA
2 – RONIVALDO MORAES DE CASTRO

**PEDREIRO/CARPINTEIRO**
1 – ONÉSIMO DA COSTA AGUIAR

**LUBRIFICADOR**
1 – SAMUEL ALMEIDA DA SILVA

**OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA**

1 – ELISSON DIEGO KLAINERT KEBER
2 – IVANDRO ANTONIO BUZANELLO

**MOTORISTA VEICULOS PESADOS**

1 - JOAO DOS SANTOS GARCIA

Colorado do Oeste, 22 de abril de 2015.

***JOSEMAR BEATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenice Schmitz
**Código Identificador:**BB0E23BE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 168/2015**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Abertura de Processo Administrativo para despesas com lavagens de veículos e conserto de pneus e câmara de ar. Processo nº 168/2015, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

- KAINAN DOUGLAS GONÇALVES SILVA BARROS

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 07 e 08, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 08/04/2015

***JOSEMAR BEATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Chaves
**Código Identificador:**50FCD0E8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 413/2015**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição de medicamento (vacina) para atender o paciente Iria Weschenfelder, conforme Receita Médica em anexo, atendendo a Farmácia Básica do Município. Processo nº 413/2015, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

- D-HOSP DIST. HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 07 e 08, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste /RO, em: 16/04/2015

***JOSEMAR BEATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Chaves
**Código Identificador:**49DF6805

---

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto:AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Homologo e Adjudico a presente Licitação, nos termos da Proposta da Empresa AUTO POSTO 21 LTDA, vencedora conforme termo de Notificação constante no Processo nº 250/2015, referente AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, em conformidade com o Artigo 38 inciso VII ” in nitio” da Lei 8.666/93.

Colorado do oeste, 13 de Abril de 2015

***JOSEMAR BEATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago José Monteiro Vieira
**Código Identificador:**A3CE6356

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
### AVISO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/CPL/2015**
**DEFINIÇÃO DE DATA DE REUNIÃO**
**Justificativa da publicação**: todas as empresas participantes foram habilitadas.
**Objetivo**: Intimar as empresas CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA EPP, M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME, para que, compareça na sala da CPL para abertura dos envelopes de propostas.
**Data da Reunião**: 27/04/2015 às 9:00 horas (horário de Ro).
**Códigos de comunicação**: Fone (69) 3582-2147 e-mail cpl@cujubim.ro.gov.br
**Pessoa responsável**: Claudinei Pelizzon.
**Informações complementares**: poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos meios de comunicação indicados.

Cujubim – RO., 23 de Abril de 2015.

***SÔNIA APARECIDA ALEXANDRE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Alexandre
**Código Identificador:**CFE6D5CC

### SETOR DE CONVÊNIOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial nº 004/2015**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

| | |
|---|---|
| Item: | 1 |
| Descrição: | HORA DE SERVIÇO DE TORNO/SOLDA PARA MAQUINAS PESADAS |
| Quantidade: | 250 |
| Unidade de Fornecimento: | Hora |
| Valor Referência: | 105,0000 |
| Valor Final: | 104,0000 |
| Valor Total: | 26.000,0000 |
| Situação: | **Homologado** em 23/04/201509:11:57 Por: FABIO PATRICIO NETO |
| Nome da Empresa: | ARUCK A DE ALMEIDA ME |
| Marca: | aruck |

| | |
|---|---|
| Item: | 2 |
| Descrição: | HORA DE SERVIÇO DE TORNO/SOLDA VEÍCULOS PESADOS |
| Quantidade: | 250 |
| Unidade de Fornecimento: | Hora |
| Valor Referência: | 105,0000 |
| Valor Final: | 102,0000 |
| Valor Total: | 25.500,0000 |
| Situação: | **Homologado** em 23/04/201509:12:09 Por: FABIO PATRICIO NETO |
| Nome da Empresa: | ARUCK A DE ALMEIDA ME |
| Marca: | aruck |

***FABIO PATRICIO NETO***
Autoridade Competente
Ordenador

**Publicado por:**
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
**Código Identificador:**B5C7031F

### SETOR DE CONVÊNIOS
### DECRETO N.º 037/2015 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

*"Decreta LUTO oficial no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Cujubim/RO., no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o falecimento de JEFERSON DUTRA KLAUS, ocorrido na tarde de hoje (22/04/2015), neste município de Cujubim;

Considerando ainda, que todos os Cujubienses prestam o voto de pesar à sua família neste momento; e;

Considerando, por fim, o legado que certamente deixará aos seus familiares e amigos.

RESOLVE

Art. 1º - Fica Decretado luto oficial por 03 (três) dias, em todo município, em homenagem póstuma ao Cidadão JEFERSON DUTRA KLAUS.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

***FÁBIO PATRÍCIO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
**Código Identificador:**907B25FF

### SETOR DE CONVÊNIOS
### EDITAL Nº 001/CMDCA/2015

**RESOLUÇÃO Nº 001 de 06 de abril de 2015.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cujubim - CMDCA**, usando da atribuição que lhe confere no art. 2º, da Lei nº 468/GP/2010, de 17 de dezembro de 2010 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo Unificado para Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Cujubim.

**EDITAL Nº 001/CMDCA/2015**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cujubim - CMDCA**, usando da atribuição que lhe confere no art. 14, da Lei nº 468/GP/2010, de 17 de dezembro de 2010 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, e art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

**1. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

O presente processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e pela Lei Municipal nº 468/GP/2010, de 17 de dezembro de 2010, 817/GP/2014 DE 11 de dezembro de 2014,e 839/GP/2015 de 22 de dezembro de 2015 e Resolução nº 001 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Publico, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, da Comarca

Ariquemes, **torna público o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, mediante condições estabelecidas neste edital.**

**2. DO CONSELHO TUTELAR**

**2.1 -** De acordo com o Art. 01 da Lei Municipal n° 817/GP/2014, O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do adolescente, composto por 05(cinco) membros titulares e respectivos suplentes, para mandato de 04 anos, permitida uma recondução.

**2.2 -** De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA, "a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas".

**2.3 -** De acordo com o Art.24 da Lei Municipal n° 468/GP/2010 - Considerado a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função do Conselho Tutelar, quando subsidiada, exige dedicação **EXCLUSIVA**, observando o que determina 37, XVI E XVII da Constituição Federal, sendo incompatível com o exercício de outra função publica.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

**3.1-** Reconhecida idoneidade moral (certidões civil e criminal) Conforme a Lei Municipal n°468/GP/2010 e a alteração que consta na Lei Municipal n° 817/GP/2014. Fica constituído no Artigo 2 º e Inciso II - A Idoneidade moral deverá ser comprovada através de 3 declarações firmadas por pessoa física ocupantes de cargos de direção em entidades de atendimentos a crianças e adolescentes, compreendidas também agentes do poder judiciário e do ministério publico; além de certidões negativas de antecedentes criminais Expedidas pelas justiça Estadual e Federal e pelo Tribunal de contas do Estado e União.

**3.2 -** Idade superior a vinte e um anos (21) (fotocópia do RG e CPF)

**3.3-** Residir no Município a mais de 03 (três) anos.

**3.4-** Experiências na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (Resolução 170/2014, art. 12, § 2º, inciso I)

**3.5 -** Possuir nível médio completo.

**3.6 –** Gozar dos direitos políticos.

**3.7 –** Quitação com as obrigações eleitorais.

**3.8 –** Quitação com os Serviços Militares, para os candidatos do sexo masculino.

**3.9 –** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo deverá ser comprovado através de atestado medico que demonstre o candidato ter condições de exercer as funções de Conselheiro Tutelar.

**3.10 –** Ter participado de cursos como: seminários, conferência, jornadas de estudo, cujo objetivo seja o Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA), ou a discussão de politicas de atendimento a crianças e adolescentes.

**3.11 –** Ter participação mínima de 75% (Setenta e Cinco por Cento) do curso de capacitação sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, o qual deve ser ministrado aos candidatos antes da prova escrita, e deverá ter carga horaria mínima de 40 (Quarenta) Horas durante 05(Cinco) dias.

**3.12 -** O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pleitear cargo no Conselho Tutelar deverá pedir afastamento no ato do protocolo de seu requerimento de inscrição ao Cargo de Conselho Tutelar.

**4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

**4.1-** Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação **EXCLUSIVA** e Carga Horaria conforme Art. 51 inciso I da Lei Municipal 468/GP/2014, das 07h30minmin às 11h30min e das 13h30min as 17h30min de segunda a sexta feira.

**4.2 -** De acordo conforme Art. 51 inciso II - Fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão, que compreenderá o funcionamento diário de 24 horas dia, inclusive domingos e feriados.

**4.3 –** Conforme Paragrafo § 2° da Lei Municipal n° 468/GP/2014, O regimento interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender ás atividades de Conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais.

**4.3-** Conforme Art. 6° Paragrafo Único da Lei Municipal n°817/GP/2014 – O subsidio ao Cargo de Conselheiro Tutelar será de R$ 1.780,00 (Um Mil e Setecentos e Oitenta Reais).

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**5.1 -** Conforme Art. 50 da Lei Municipal nº 468/GP/2010 - As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei n° 8.069/90- (Estatuto da Criança e do Adolescente),

**5.2 -** Conforme Resolução Art. 25 da Resolução n° 170 de 10 de Dezembro de 2014, (CONANDA), não podendo ser instituídas novas atribuições em Regimento Interno ou em atos administrativos semelhantes de qualquer outra autoridade.

**6. DA COMISSÃO ESPECIAL**

**6.1-** A Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

**6.2-** Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

**6.3-** Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade.

**6.4-** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Publico.

**6.5-** Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local.

**6.6-** Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

**6.7-** Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

**6.8-** Organizar o Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia **04 de outubro de 2015.**

**6.9-** Escolher e divulgar os locais de votação

**6.10-** Divulgar, imediatamente após a apuração o resultado oficial da votação.

**6.11-** Organizar e Coordenar o processo para escolha dos membros de Conselho Tutelar;

**6.12-** Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;

**6.13-** Analisar e Homologar o registro de inscrições;

**6.14-** Receber e decidir os recursos, impugnações e denúncias;

**6.15-**Receber e dar encaminhamento a toda a documentação referente ao processo de escolha;

**6.16-** Acompanhar o processo de aplicação de provas especifica;

**6.17-** Designar os membros da mesa receptora dos votos e de apuração;

**6.18** – Providenciar as credenciais para os fiscais, mesas coletoras e equipe de apoio;

**6.19** – Normatizar a propaganda dos candidatos;

**6.20** – Atribuir número aos candidatos;

**6.21** – Publicar o resultado do pleito;

**6.22** – Adotar todas as providências necessárias para a realização do processo de escolha, decidir os casos omissos neste edital.

**7. DOS IMPEDIMENTOS**

**7.1 -** Conforme Art. 47 Paragrafo 3° da Lei Municipal n° 468/GP/2010 e nos Termos do Art.140 da Lei Federal n° 8.069/1990, não poderão servir o mesmo conselho tutelar marido, mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro, nora, irmãos, cunhados, tio, sobrinho, padrasto, madrasta e enteado.

**7.2 -** Conforme Art. 47 Paragrafo 4° da Lei Municipal n° 468/GP/2010, o impedimento do parágrafo anterior se estende igualmente, em relação á autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Adolescência, em exercício na Comarca de Ariquemes.

**7.3 -** Conforme Art. 47 Paragrafo 5° da Lei Municipal n° 468/GP/2010, nos casos de impedimentos previstos nos §3° e 4°, o candidato mais votado exclui o menos votado.

**7.4 -** Ficarão impedidos de participar do presente processo de escolha, aqueles que foram penalizados com a destituição a função de Conselheiro Tutelar.
**7.5 -** O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretara na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe e legislação vigente.

**8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**
**8.1** - Publicações do Edital,
**8.2** - Inscrições e entrega de documentos descritos neste edital;
**8.3** – Publicação dos Inscritos.
**8.4** - Curso de Capacitação com os Futuros conselheiros.
**8.5** – Aplicação de Prova Escrita na primeira etapa conforme o artigo 3° da Lei Municipal n° 817/GP/2014 – Paragrafo Único – " Avaliação Critica" conterá 60% (sessenta por cento) de questão do conhecimento sobre Estatuto da Criança e do Adolescentes, 40% (quarenta por cento) de questão de conhecimento sobre língua portuguesa, informática básica e conhecimentos gerais, sendo obrigatório nota mínima de 6.0(seis) pontos na primeira fase da disputa para continuar .
**8.6** – Publicação dos aprovados na 1° fase.
**8.7** – Avaliação Psicossocial na segunda etapa conforme o artigo 35 da Lei Municipal n° 486/GP/2010 - A avaliação psicossocial apontará a recomendação ou não do candidato a prosseguir no processo.
**8.8** - Publicação dos candidatos a conselheiro tutelar.
**8.9**- Dia do Processo de Escolha;
**8.10**- Formação Inicial;
**8.11**- Diplomação e Posse.

**PRIMEIRA ETAPA**
**9. DA INSCRIÇÃO**
**9.1 –** Os candidatos deverão inscrever – se pessoalmente ou através de procuração com firma reconhecida, local de entregas de documentos na Prefeitura Municipal, na Avenida Condor n° 2588, Centro, Cujubim / RO de Segunda a Quinta Feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e na Sexta – Feira das 07h30min às 13h30min.
**9.2 –** No ato da inscrição o candidato apresentará os documentos exigidos original e copias em 2(duas) vias para fé e contrafé, em envelope lacrado e preencherá a ficha de (Inscrição Anexo I) que será protocolado no ato da inscrição . Modelo segue anexo ao final do edital.
**9.3–**No ato da inscrição o candidato deverá entregar/preencher a ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos:
**I –** Para reconhecimento da Idoneidade Moral deverá apresentar 3 (três) declarações firmadas por pessoa física ocupantes de cargos de direção em entidades de atendimentos a crianças e adolescentes, compreendidas também agentes do poder judiciário e do ministério publico; além de certidões negativas de antecedentes criminais Expedidas pelas justiça Estadual e Federal e pelo Tribunal de contas do Estado e União.
**II –** Fotocopia Simples da Cédula de Identidade e CPF;
**III**- Comprovante de residência no Município de Cujubim, através de Contrato de locação, contas de água, luz e telefone ;
**IV** - Declaração que ateste o período mínimo de 03 (três) anos de residência no município de Cujubim, conforme modelo em Anexo II.
**V –** Declaração de Justiça Eleitoral que comprove quitação eleitoral;
**VI –** Fotocopia do certificado que comprove a conclusão do ensino médio;
**VII –** Fotocopia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;
**VIII**- Atestado Medico emitido que ateste que o candidato a cargo de Conselheiro estar de saúde física e mental;
IX- Fotos 3x4 (duas unidades)
**9.4- –** Encerrado o período de Inscrição a documentação exigida no presente edital será analisada pela comissão eleitoral, em caráter eliminatório no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o seu encerramento o resultado será publicado no prazo máximo de 3 (três) dias.
**9.5**- A inscrição dar-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período de **06 de abril de 2015 a 04 de maio de 2015**, o qual deverá ser entregue pessoalmente no endereço: Avenida Condor, nº 2588, Centro, Cujubim/RO (sede da Prefeitura Municipal de Cujubim).
**9.6**- As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato.

**SEGUNDA ETAPA**

**10.ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

**10.1**-A análise da documentação exigida no presente edital será realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o encerramento das inscrições.
**10.2**- O resultado será publicado no prazo de 7 (sete) dias , no mural da Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada à Avenida Condor, nº 2588, Centro, Cujubim/RO.

**11.DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS**

**11.1**- A partir da publicação da lista definitivos dos candidatos habilitados a participação do processo de escolha, no prazo de **07 dias,** qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
**11.2**- Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha. Sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
**11.3**- O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
**11.4**- Após a análise da documentação pela Comissão Especial será publicada nova lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
**11.5**- No dia 04 de junho de 2015, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
**11.6**- O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do processo de Escolha Unificada.
**TERCEIRA ETAPA**

**12.EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
**12.1**- O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 16 de agosto de 2015.
**12.2**- Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias a Comissão especial.
**12.3**- Aplicação de Prova Escrita na primeira etapa conforme o artigo 3° da Lei Municipal n° 817/GP/2014 – Paragrafo Único – " Avaliação Critica" conterá 60% (sessenta por cento) de questão do conhecimento sobre Estatuto da Criança e do Adolescentes, 40% (quarenta por cento) de questão de conhecimento sobre língua portuguesa, informática básica e conhecimentos gerais.
**12.4 -** O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 16 de Agosto de 2015.
**12.5** - Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias a Comissão Eleitoral.

**QUARTA ETAPA**

**13.DO PROCESSO DE ESCOLHA/ELEIÇÃO**
**13.1 -** A processo de eleição realizar – se – á no dia 04 de Outubro de 2015, das 08h00min as 17h00min horas horário local, conforme previsto no Art. 139 da Lei 8.069/90, no seguinte local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequeno Príncipe.
**13.2 –** A eleição será fiscalizada pelo Ministério Publico;
**13.3 –** No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados;
**13.4 –** O eleitor deverá apresentar á mesa receptora de votos a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta e com foto e titulo de eleitor;
**13.5 –** Conforme Art. 1° inciso II o eleitor votará em 5 (cinco) candidatos.

**13.6 –** A campanha eleitoral estender-se- á por período não inferior a 20 (vinte) dias;
**13.7 –** A candidatura ao Cargo de Conselheiro Tutelar será individual;
**13.8 –** Conforme Art. 41 Paragrafo 1° da Lei Municipal n° 468/GP/2010, o CMDCA solicitara ao juízo eleitoral, a lista atualizada dos eleitores de cada seção eleitoral, bem como urnas e outros matérias que possam ser fornecidos pela justiça eleitora;
**13.9 -** Conforme Art. 42 da Lei Municipal n° 468/GP/2010, a propaganda em vias de logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação eleitoral e municipal ou as posturas municipais e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.
**13.10 -** Conforme Art. 43 da Lei Municipal n° 468/GP/2010, caso haja a impossibilidade de utilização de urnas eletrônicas, as cédulas serão confeccionas pela Prefeitura Municipal de Cujubim mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por mesário.
**13.11** Nas cabines de votação serão fixadas lista listas com relação de nomes, codinomes, fotos e números dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
**13.12** Existindo duvidas quanto ao candidato á identidade do eleitor, O presidente da mesa poderá interroga – lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita em sua presença, e mencionada na ata a duvida suscitada.
**13.13** O eleitor que não souber ou não poder assinar usará a impressão digital como forma de identificação.

**14.DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA**

**14.1**- É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme art. 139, § 3 da Lei 8.069/90.

**15.EMPATE**
**15.1** - Conforme Art. 47 Paragrafo 2 ° da Lei Municipal n° 468/GP/2010, havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de conhecimento definida no Art 32, dessa lei e, persistindo o empate, o mais idoso.

**16.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
**16.1** Conforme Art. 47 da Lei Municipal n° 468/GP/2010, Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágio recebidos.
**16.2** O resultado final será divulgado no diário oficial ou em meio equivalente, contendo o nome dos 05 (cinco) conselheiros mais votados e dos 05 (cinco) suplentes.

**17. DOS RECURSOS**
**17.1**- Realizado o Processo de Escolha em data Unificada os recursos, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
**17.2**- Julgados os recursos o resultado final será homologado pela Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada.
**17.3**- O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
**17.4**- Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
**17.5**- A decisão proferida nos recurso pela Comissão Especial é irrecorrível, na esfera administrativa.
**17.6**- Esgotada a fase recursal a Comissão Especial irá publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Publico.

**18.DA FORMAÇÃO**
**18.1**- Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o qual será confirmado através de lista de presença (sob pena de eliminação).
**18.2**- A comissão divulgará no dia 08 de maio de 2015, o local e a hora de realização da formação.
**18.3**- A formação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático: (Estatuto da Criança e do Adolescente).
**18.4**- A carga horária da capacitação será de 40 horas, a ser realizada em 5 (cinco) dias, sendo 8 (oito) horas diárias.

**19.DA POSSE**
**18.1** Ter participação mínima de 75% (Setenta e Cinco por Cento) do curso de capacitação sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, o qual deve ser ministrado aos candidatos antes da prova escrita, e deverá ter carga horaria mínima de 40 (Quarenta) Horas durante 05(Cinco) dias.
**18.2** A Comissão Eleitoral divulgará o local e a hora de realização da capacitação dos candidatos a Conselheiro tutelar por meio de publicação no site da Prefeitura, Mural da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal.
**18.3** A capacitação Obrigatória será realizada e organizada pelo CMDCA.
**20.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1**- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 468/GP/2010.
**20.2**- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente ao Processo de Escolha em data Unificada para Conselho Tutelar.
**20.3**- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim/RO, 06 de Abril de 2015.

***FABIANA DE LUCENA FRÓIS CORRÊA***
Presidente
CMDCA

**Publicado por:**
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
**Código Identificador:**44DC8DF7

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA**
**MODALIDADE : TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2015**
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0122/SEMOSP/2015**

**OBJETO** - O objeto deste certame é a contratação de empresa especializada para efetuar a **execução da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS neste Município de Espigão do Oeste, em atendimento ao convenio de nº 0382/DPCN/2013 com contra partida do município,** tudo em conformidade com processo 0122/SEMOSP/2015 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis do edital.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às nove horas, reuniram-se na sala da CPL, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, nomeada pelo Decreto n°3209/GP/2014, de 20 de fevereiro de 2015, composta pelos servidores Zenilda Renier Von Rondon, Fabiana Paz de Sousa, e Daiane Ramos Borges, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes contendo documentação de habilitação e propostas de preços referentes à TOMADA DE PREÇOS n° 005/2015, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, a Senhora Presidente

declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a
Senhora Fabiana Paz de Sousa para secretariar a reunião. Quando foi constatado pela Comissão que nenhum licitante se fez presente. A Senhora Presidente concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, a Senhora Presidente declarou como **deserta a presente licitação**. Então a mesma informou que o resultado seria publicado em Diário Oficial dos Municípios –AROM e no Portal da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, ..... Fabiana Paz de Sousa, que secretariei, e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

***ZENILDA RENIER VONDON***
Presidente da CPL
Dec. Nº 3138/GP/2014

***FABIANA PAZ DE SOUZA***
Membros

***DAIANE RAMOS BORGES***
Membros

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**2061421A

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
**## ATO EXTRATO DO 1º CONTRATO Nº 33/2014, concorrencia pública Nº 01/14**
## TEX Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 33/2014 e Processo Administrativo nº 1202/14, de um lado o **Município de Espigão do Oeste** e do outro lado **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições. **Clausula Primeira-** O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta fica prorrogado até 01 de junho de 2015.**Clausula Segunda-** Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato nº 33/2014 permanecem inalteradas. E por estarem de comum acordo, assinam o presente e, 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

##DAT Espigão do Oeste, 17 de abril de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**39A5CD72

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4975/2014**

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMSAU**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de Dispensa de licitação, com aquisição de Medicamento para atender as ações do Hospital Municipal (UMS) deste município.

Às Oito horas e trinta minutos do dia treze do mês de março do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto 3209/GP/2015, com a finalidade de analisar a solicitação de dispensa de licitação, conforme consta no memorando nº 073/SEMSAU/15 de 02/02/2015.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 029/SEMSAU/15, de 22/01/2015. Foi juntada as cotações prévia, com valor total de R$ **10.800,00** (Dez Mil e Oitocentos Reais), os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Dispensável o procedimento licitatório para a contratação da **empresa PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-EPP** de acordo com o artigo 24,inciso V, da Lei 8.666/93

***Artigo 24 da Lei 8.666/93:***

*V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;*

Conforme parecer jurídico de nº **013/PGM/2015**. Eu, , **Fabiana Paz de Souza**, Secretária designada, redigi e subscrevo.

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**3FDC685A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/CPL/2015**

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços com esgotamento de fossas, o valor estimado para contratação e de R$ 8.708,00. Proc. Admin. nº 250/06/2015, que será realizada no dia 11/05/2015, às 8h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 23 de Abril de 2015.

***MÁRCIO DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcio de Souza
**Código Identificador:**8AC7252A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053CPL/2015**

Objeto: Aquisição de Peças e Serviços(motocicleta), o valor estimado para aquisição e serviços e de R$ 2.037,23. Proc. Admin. nº 357/03/2015, que será realizada no dia 11/05/2015, às 9h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 23 de Abril de 2015.

***MÁRCIO DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcio de Souza
**Código Identificador:**E1A24DCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes(armários, arquivos, cadeiras, mesas, sofá e outros), para atender as necessidades da Sec. Mun. De Educação e Cultura. O valor estimado para aquisição e de R$ 98.333,89. Proc. Admin. nº 670/04/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h do dia 27/04/2015, abertura de propostas dia 13/05/2015, às 9h, sessão de disputa, 13/05/2015, às 9h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br e/ou no www.bll.org.br .Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 23 de Abril de 2015.

***MÁRCIO DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcio de Souza
**Código Identificador:**D4761A74

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N.º 243/SEMSAU/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/CPL/2015**

Constitui – se objeto deste certame AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E AGUA MINERAL, visando atender as necessidades desta Secretaria, realizado sob a modalidade de Pregão presencial N.º 028/CPL/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

**A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL**, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 028/CPL/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E AGUA MINERAL,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

**RESOLVE**

**HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

**O.L SILVA EPP, CNPJ n°.05.416.168/0002-87,** no valor R$: 7.922,50 (sete mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de Abril de 2015.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**F3654543

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 008/GP/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo n°.577/SEMEC/2014
**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos e conjunto de bomba, visando atender a nova creche municipal-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**CONTRATADA: POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA-ME**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
**VALOR ORDINÁRIO:** R$ **36.000,00** (Trinta e Seis Mil reais)
**NOTAS DE EMPENHO ORDINÁRIO N°.**459 e 460.
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.04-Secretária Municipal Educação e Cultura
**DATA DO CONTRATO:** 22/04/2015
**DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** 23/04/2015
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N°.006/CPL/2015

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**E3487B73

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2015**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; **Interessada:** Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - **SEMTAS**; Contratado: **DESTAK TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº. 17.983.124/0001-37; **Objeto: Aquisição de 03 (três) passagens aéreas ida e volta, Porto Velho/RO x Fortaleza/CE x Porto Velho/RO**; Processo Administrativo n.º **195-08/2015**; com o valor de **R$ 7.992,00** (sete mil novecentos e noventa e dois reais). **Autorização:** em 22/04/2015, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 22/04/2015, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Abril de 2015.

***ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR***
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 223/GAB-PMIO/14

**Publicado por:**
Maria do Socorro Silva Fonseca
**Código Identificador:**3FF13E81

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

**CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 028/PMJ / 2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria n°. 001/GP/2014, AVISA aos interessados o anulamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/PMJ/2015**, objeto.** Locação de Maquinas Pesadas e Veículos, pelo seguinte motivo: O pregão foi anulado por iniciativa do Pregoeiro. Justificativa: Com base nas CLs 094/SEMOSP/2015 e 105/SEGAP/2015 as quais foram motivadas pela Decisão Monocrática CGBAA-TC00054/15 é que declaramos **ANULADO** o presente certame. Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, de

segunda à quinta-feira e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br
Em, 23 de Abril de 2015.

***EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Aparecida Barros Cavalcante
**Código Identificador:**3858B1BA

**CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados a Suspensão do **Pregão Eletrônico nº. 001/PMJ-RP-SEMSAU/2015**. Processo nº. 497/PMJ-SEMSAU/2015, tendo o objetivo: Visando registrar preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, O pregão foi anulado por iniciativa do Pregoeiro. Justificativa: O certame está anulado em conformidade com a determinação encaminhada pelo ordenador de despesas a este pregoeiro através da CI Nº 252/SEMSAU/2015 que tem como base a Decisão Monocrática 50/2015/GCBAA, é que declaramos ANULADO o presente certame. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.
Em, 23 de Abril de 2015.

***EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Aparecida Barros Cavalcante
**Código Identificador:**AA57C864

**CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados a Suspensão do **Pregão Eletrônico nº. 002/PMJ-RP-SEMSAU/2015**. Processo nº. 579/PMJ-SEMSAU/2015, tendo o objetivo: Visando registrar preços para futura e eventual aquisição de material pênsil, O pregão foi anulado por iniciativa do Pregoeiro. Justificativa: O certame está anulado em conformidade com a determinação encaminhada pelo ordenador de despesas a este pregoeiro através da CI Nº 252/SEMSAU/2015 que tem como base a Decisão Monocrática 47/2015/GCBAA, é que declaramos ANULADO o presente certame. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.
Em, 23 de Abril de 2015.

***EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Aparecida Barros Cavalcante
**Código Identificador:**3FAEDA76

**CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados a Suspensão do **Pregão Eletrônico nº. 031/PMJ/2015**. Processo nº. 3921/PMJ/2014, tendo o objetivo: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de peças e Prestação de Serviços de: limpeza, recarga de gás, reinstalação e instalação em ar condicionado, para suprir as, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 15 de Abril de 2015, nº. 1432. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se SUSPENSO, visando à Impugnação do Edital feita pela Empresa V.R. ALVES E CIA LTDA - ME. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.
Em, 23 de Abril de 2015.

***WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Aparecida Barros Cavalcante
**Código Identificador:**F32E80EB

**CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/PMJ/2015.**

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1185/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. OBJETO: Contratação de empresa de organização de eventos esportivos com Coordenadores, Mesários, Juízes e Digitador para as inscrições, de todas as modalidades desportivas, de confecção de faixas e cartazes, de decoração e iluminação e aquisição de fogos de artifícios, e aquisição de tintas e ainda a aquisição de camisetas, de material de premiação para a realização dos Jogos Escolares Municipais de Jaru, na Fase Municipal - JEM'S 2015, valor de R$ 51.874,22. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 27/04/2015 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 11/05/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **11 DE MAIO DE 2015**, a partir das 09h10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.bll.org.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
**www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 23 de Abril 2015.

***EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Aparecida Barros Cavalcante
**Código Identificador:**EB3F10BE

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.645/GP/2015 DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.° 843/GP/2005 e Lei Municipal n.° 1.368/GP/2010;

**D E C R E T A**

Art. 1o - Fica reintegrado ao Quadro de Servidores do Município de Jaru, **SILMAR LACERDA SOARES**, Agente de Portaria, 40h semanais, cadastro nº 394, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2015, o servidor encontrava se cedido para a Câmara Municipal de Jaru em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.610/GP/2015 e Processo n.° 1107/SEMAD/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**9690482D

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 093/GP/2015 DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A**

Art. 1o – Fica retificado o Decreto de Nomeação nº 084/GP/2015, de 01 de abril de 2015, de Fatima da Silva Cardoso;

**Onde se lê:** cargo de Dir. Generalista – 20h do P.S Ruth de Souza Oliveira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
**Leia-se:** cargo de Dir. Generalista – 20h do P.S de Jaru Uaru da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**B04819D3

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.006/GP/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2.015.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

**LEI**

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar teste seletivo simplificado visando contratar servidores temporários para a Secretaria Municipal de Educação, em caráter emergencial.

**Art. 2º** O teste seletivo simplificado visa a contratação de Professores com formação em Pedagogia Licenciatura Plena, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Motoristas de Transporte Escolar, Monitores de Transporte Escolar e Vigilante.

**§1º** Ficam criadas as vagas a serem preenchidas para esse teste seletivo, sendo as que constam do anexo I;

**§2º** Com a realização do Concurso Público e a posse dos servidores aprovados, ficam extintas as vagas criadas por esta Lei, sendo proibidas novas contratações emergenciais.

**Art. 3º A contratação dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, ficando vedada a prorrogação por qualquer período.**

**Art. 4º** As regras do teste seletivo serão regulamentadas através de decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal.

**Art. 5º** O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante teste seletivo simplificado sujeito a divulgação em jornal de grande circulação e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ou em outro que o substitua.

**Art. 6º** Deverá o Município de Jaru realizar concurso público para o provimento efetivo da presente demanda, no prazo máximo de 01 (um) ano a contar da efetiva realização do teste seletivo.

**Art. 7º** É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiarias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários e que não ultrapasse uma carga horária total de 60 (sessenta) horas semanais.

**Art. 8º** A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixado em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante dos planos de cargos, carreira e salário do serviço público municipal de Jaru, para servidores efetivos que desempenhem função semelhante.

**Parágrafo Único:** Para efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como paradigma.

**Art. 9º** Ao pessoal contratado nos termos desta Lei vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei Federal 8.213 de 24 de julho de 1981.

**Art. 10º** O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

**I** – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
**II** – ser cedido para secretaria diferente daquela para a qual foi contratado, ainda que sem ônus para o Município de Jaru, inclusive para qualquer órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal;
**III** – ser nomeado ou designado, mesmo a título precário ou em substituição, para o exercício de Cargo em Comissão ou Função de Confiança;

**Parágrafo Único:** A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**Art. 11º** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

**I** – pelo término do prazo contratual;
**II** – por iniciativa do contratado.

**§1º** A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**§2º** A extinção antecipada do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de valor correspondente a um quinto do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

**Art. 12º** As contratações de que trata esta Lei não implica em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação e posse.

**Art. 13º** O tempo de contribuição prestado em virtude de contratação nos temos desta Lei será contado para todos os efeitos.

**Art. 14º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Jaru/RO, 06 de abril de 2015.

***SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita do Município de Jaru

**ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

**ZONA URBANA**

| ORD | CARGO | C/H | VAGAS |
|---|---|---|---|
| 1 | ORIENTADOR EDUCACIONAL | 40 | 08 |
| 2 | SUPERVISOR ESCOLAR | 40 | 13 |
| 3 | PEDAGOGO LICENCIATURA PLENA | 25 | 56 |

**ZONA RURAL (REGIÃO JARU)**

| ORD | DISCIPLINA | C/H | VAGAS |
|---|---|---|---|
| 1 | CIENCIAS | 20 | 02 |
| 2 | ED. FÍSICA | 40 | 01 |
| 3 | GEOGRAFIA | 20 | 02 |
| 4 | HISTÓRIA | 20 | 01 |
| 5 | HISTÓRIA | 40 | 01 |
| 6 | INGLÊS | 20 | 01 |
| 7 | INGLÊS | 40 | 01 |
| 8 | MATEMÁTICA | 20 | 02 |
| 9 | ORIENTADOR EDUCACIONAL | 40 | 05 |
| 10 | SUPERVISOR ESCOLAR | 40 | 06 |
| 11 | PEDAGOGO LICENCIATURA PLENA | 25 | 75 |
| 12 | VIGILANTE | 40 | 11 |

**JARU UARU**

| ORD | DISCIPLINA | C/H | VAGAS |
|---|---|---|---|
| 1 | MATEMÁTICA | 40 | 01 |
| 2 | GEOGRAFIA | 40 | 01 |
| 3 | CIÊNCIAS | 20 | 01 |
| 4 | PORTUGUÊS | 40 | 01 |
| 5 | ORIENTADOR EDUCACIONAL | 40 | 01 |
| 6 | SUPERVISOR ESCOLAR | 40 | 01 |
| 7 | PEDAGOGO LICENCIATURA PLENA | 25 | 12 |
| 8 | VIGILANTE | 40 | 03 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TARILÂNDIA**

| ORD | DISCIPLINA | C/H | VAGAS |
|---|---|---|---|
| 1 | MATEMÁTICA | 20 | 01 |
| 2 | MATEMÁTICA | 40 | 01 |
| 3 | GEOGRAFIA | 40 | 01 |
| 4 | INGLÊS | 20 | 01 |
| 5 | HISTÓRIA | 20 | 01 |
| 6 | ORIENTADOR EDUCACIONAL | 40 | 01 |
| 7 | SUPERVISOR ESCOLAR | 40 | 01 |
| 8 | PEDAGOGO LICENCIATURA PLENA | 25 | 10 |
| 9 | VIGILANTE | 40 | 02 |

**ZONA RURAL (BOM JESUS)**

| ORD | CARGO | C/H | VAGAS |
|---|---|---|---|
| 1 | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR | 40 | 07 |
| 2 | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | 40 | 06 |

Jaru, 23 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita do Município de Jaru

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**80BD12AD

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 2769/SEMAS/2014 - Pregão Eletrônico nº 106/PMJ/2014 Curso de Geração de Renda
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Empresas:
ALPHA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ: 11.707.082/0001-25.
Valor R$ 10.800,00
FORLANETY SILVA LTDA – ME CNPJ: 19.863.079/0001-02 Valor R$ 35.259,20
MULT TASK INFORMATICA LTDA CNPJ: 02.994.516/0001-24 Valor R$ 14.514,00
TOTAL R$ 60.573,20 (sessenta mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Jaru/RO, 23 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**0402C892

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/GP/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 344/SEMMA/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 076/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 011/2014. **EMPRESA CONTRATADA: REDE DE CONVENIOS DO BRASIL SERVICE LTDA.** CNPJ: 05.946.982/0001-22. **VALOR:** R$ 5.162,50 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme nota de empenhos nº 253 e 254. **OBJETO:** Tem por finalidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
Em, 23 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**17AAE3CE

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO N.º 535/SEMAGRA/2015**

AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, que **RETIFICA a Homologação nº 037/2015 do Processo nº 535/SEMAGRA/2015**, de 12 de fevereiro de 2015, Fornecedor: NOVAIS & AGUIAR LTDA ME, CNPJ: 17.775.095/0001-18, que onde- se lê valor R$ 3.73,50, leia - seR$ 3.373,50 (três mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Em, 23 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**F5E7051A

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/GP/2015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 542/SEMFAZ/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 129/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: JOSE PEREIRA JUNIOR.** CNPJ: 13.009.767/0001-32. **VALOR:** R$ 615,20 (seiscentos e quinze reais e vinte centavos), conforme nota de empenho nº 390. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Em, 23 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**85276431

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/GP/2015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 500/SEMAD/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 129/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: JOSE PEREIRA JUNIOR.** CNPJ: 13.009.767/0001-32. **VALOR:** R$ 3.177,90 (três mil cento e setenta e sete reais e noventa centavos), conforme nota de empenho nº 361. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Em, 23 de abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Lopes Teixeira
**Código Identificador:**DEC48421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº. 427/SEMSAU/2015

Aquisição de Medicamentos

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. | 01.571.702/0001-98 | R$ 14.240,00 |
| PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. | 10.749.915/0001-58 | R$ 3.500,00 |
| TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. | 10.493.969/0001-03 | R$ 33.260,00 |
| **VALOR TOTAL** | | **R$ 51.000,00** |

Em, 23 de Abril de 2015.

***FÁBIO APARECIDO DE SOUZA DOBRI***
Secretário Adjunto Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marenilda Santos Machado Ramalho
**Código Identificador:**29C0EED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 188/GP/2015 DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 1233/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 015/2014. Empresa: **JACOBINA CONÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 12.423.795/0001-20. **VALOR:** R$ 11.862,50 (onze mil oitocentos e sessenta e dois e cinquenta centavos), conforme notas de empenhos nº 601, 602, 603, 604 e 605. **OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 23 de Abril de 2015.

***SONIA CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marenilda Santos Machado Ramalho
**Código Identificador:**1B6DE634

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°046**
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N°001/2012**
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, considerando as disposições constantes nas Leis Municipais, conforme Processo n°607/2015 **CONVOCA** para tomar posse os candidatos abaixo, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2012** realizado em 25 de Março de 2012, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min às 13h30min, no prazo que serve também para pedido de prorrogação de posse.
Para a posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
**CÓPIAS AUTENTICADAS:**
v CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS;
v APRESENTAR DIPLOMA OU HISTÓRICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CARTEIRA DE RESEVISTA (P/ HOMEM);
v CARTEIRA DE IDENTIDADE;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO.
v COMPROVANTE DO REGISTRO E SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO. (apresentar certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de classe em relação ao exercício profissional);
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v CARTEIRA DE TRABALHO (NUMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL);
**ORIGINAIS:**
v 01 FOTOS 3X4;
v 02 DECLARAÇAO DE BENS E VALORES (SERVIDORES QUE TENHAM EXERCIDO CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO POLÍTICO NO EXERCÍCIO DE 2011, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ENVIADO AO TRIBUNAL DE CONTAS - I.N. 28 / TCE/RO/2012).
v 02 DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, SALVO NOS CASOS CONSTITUCIONALMENTE ADMITIDOS;
v 01 DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO;
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL);

v CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL DOS ESTADOS ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS (www.tce.ro.gov.br);
v CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS. (RECEITA-PREFEITURA MUNICIPAL);
v EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, ACOMPANHADO DOS SEGUINTES EXAMES QUE DEVERÃO SER ANALISADOS POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA:
EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO X TÓRAX EM PA PERFIL COM LAUDO RADIOLÓGICO (exceto grávidas) E HEPATITE, RAIO X TOTAL DA COLUNA VERTEBRAL COM LAUDO RADIOLÓGICO, ELETROCARDIOGRAMA E COM O EGG ACOMPANHADO DA RESPECTIVA INTERPRETAÇÃO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / E.M.E.I.E.F. MADRE CARMELA DE JESUS**

| Classificação | Nome | Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 03º | Marli de Jesus Alves | Auxiliar Educacional I / Zelador | C.M.E.I. Pequeno Príncipe |
| 04º | Carla Almedina Vieira da Silva | Auxiliar Educacional I / Zelador | C.M.E.I. Pequeno Príncipe |
| 05º | Maria Ivanilma Cordeiro | Auxiliar Educacional I / Zelador | C.M.E.I. Pequeno Príncipe |
| 06º | Juliana Paixão Fernandes | Auxiliar Educacional I / Zelador | C.M.E.I. Pequeno Príncipe |

Machadinho D'Oeste, 17 de Abril de 2015.

***MÁRIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samira de Souza Borges
**Código Identificador:**E245DE78

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
### RELATORIO GESTAO FISCAL 2º SEMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2014

| LRF, art. 48 - Anexo VII | | |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP | R$ 20.442.107,42 | 2.88% |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | R$ 1.226.526,45 | 6.0% |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | R$ 1.165.200,12 | 5.7% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0.00 | 0.00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0.00 | 0.00% |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total de Garantias de Valores | 0.00 | 0.00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0.00 | 0.00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0.00 | 0.00% |
| Operações de Crédito Por Antecipação da Receita | 0.00 | 0.00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0.00 | 0.00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0.00 | 0.00% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| Valor Apurado nos demonstrativos respectivos | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Antonio Pereira Estevam
**Código Identificador:**AEB0CAF1

### CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
### RELATORIO GESTAO FISCAL 2º SEMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

| RGF - ANEXO VI ( LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") | | | PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2014 | | EM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | Movimentação até o Bimestre | | | | |
| | Processados Inscritos | | Suficiência/ Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados | Não Processados | |
| | Exercício | Do Exercício | | Do Exercício | Não inscritos por insuficiência Financeira |
| PODER LEGISLATIVO | | | | | |
| Recursos Ordinarios | | | | | |
| 00 Recursos Ordinarios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***CRISTIANO CORREA DA SILVA***
1º Secretario

***JAMILTON MARQUES SILVA***
T.con.
CRCRO3755-O/04

***ADNEUDO DE ANDRADE***
Presidente

***ANTONIO PEREIRA ESTEVAM***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Antonio Pereira Estevam
**Código Identificador:**7E9EEFEB

### CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
### RELATORIO GESTAO FISCAL 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO 2014/DEZEMBRO 2014

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADA (a) | INSC. EM RESTOS A PAGAR E NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | R$ 589.251,92 | 0.00 |
| Pessoal Ativo | R$ 589.251,92 | 0.00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | R$ 0,00 | 0.00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | R$ 0,00 | 0.00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | R$ 0,00 | 0.00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | R$ 0,00 | 0.00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | R$ 0,00 | 0.00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | R$ 0,00 | 0.00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | R$ 0.00 | 0.00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | R$ 589.251,92 | 0.00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | R$ 589.251,92 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | R$ 20.442.107,42 | |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 2.88% | |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | R$ 1.226.526,45 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | R$ 1.165.200,12 | |

**Publicado por:**
Antonio Pereira Estevam
**Código Identificador:**3FCD482E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**
**RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação despesas com contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia no veiculo Mitsubishi/L 200 Triton**,** no valor total estimado para a despesa R$ **323,00 (trezentos e vinte e três reais),** em favor de: **J. R. DE LUCENA - ME.** Com base no Art.24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **060/2015**.

Monte Negro, 17 abril de 2015.

***BENEDITO MONTEIRO***
Presidente
CMMN

**Publicado por:**
Laudiceia Tavares Rosa
**Código Identificador:**CCBC7DF3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**
**RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação despesas com contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de central PABX e todo sistema de telefonia fixa**,** no valor total estimado para a despesa R$ **6.448,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais),** em favor da empresa: **TELESERVE TELEFONI E INFORMÁTICA DE ARIQUEMES LTDA - ME.** Com base no Art.24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **068/2015**.

Monte Negro, 23 abril de 2015.

***BENEDITO MONTEIRO***
Presidente
CMMN

**Publicado por:**
Laudiceia Tavares Rosa
**Código Identificador:**8B383CA7

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO N° **002/2015**

A Câmara Municipal de Monte Negro, pela sua Pregoeira, designada pela Portaria 018/GP/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações municipais pertinentes, e demais exigências deste Edital. Pregão Presencial nº 002/2015, tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, visando à contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal – SMP no Estado de Rondônia, associados a um plano de serviço pós-pago, para ligações locais e de longa distância nacional e internacional, com a disponibilização de 12 aparelhos, em regime de comodato, conforme as especificações, condições e quantitativos de acordo com Termo de Referência e conforme especificações no Edital e seus Anexos.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
**Data: 07/Maio/2015**
**Horário: 09h30min**
**Local: Sala de Licitação da Câmara de Monte Negro – RO**
**Endereço: Justino Luiz Ronconi, nº 2267, setor 01, Monte Negro – RO.**

O Instrumento Convocatório retificado e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis com a pregoeira ou equipe de Apoio, na sala da CPL da câmara de Monte Negro nos horário das 07:30 às 13:30 ou pelo telefone: (69) 3530-3178, ou poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.camarademontenegro.ro.gov.br a parti do dia 24 de Maio de 2015.

***PRISCILA GASPARETTO***
Presidente da CPL/CMMN
Port. 015/2015

**Publicado por:**
Laudiceia Tavares Rosa
**Código Identificador:**CE62F470

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015- PROC.331/2015**

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 025/2015, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, visando Contratação de serviços técnicos visando a manutenção de C.P.D, Servidores, Internet e Consultoria nas Áreas Afins. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 20 de Abril de 2015 às 08h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de Maio de 2015 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Valor Estimado:** R$16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais).

Monte Negro/RO, 17 de Maio de 2015.

***FABIANE FÃO***
Pregoeiro (a) Oficial

**Publicado por:**
Fabiane Fão
**Código Identificador:**C828A96A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL TESTE SELETIVO 004.2015-RETIFICAÇÃO**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE N. 004/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE**

**A Prefeitura do Município de Monte Negro**, através da comissão designada para esse fim conforme Portaria n. 322/GAB/2015 de

16/04/2015, no uso de suas atribuições legais resolve tornar pública a primeira retificação do edital n. 004/2015, cabendo as seguintes correções:

**No item 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem 1.2, acrescenta-se o subitem 1.2.3, sendo que:**

**Onde se Lê apenas:**

**1.2.1 - 02 (dois) Médico Clinico Geral 40 horas semanais – Plantonista,** para atuarem na Unidade Mista Irmã Dulce.
**1.2.2 - 02 (dois) Odontólogo 40 horas semanais (segunda a sexta – feira)**, para atuarem nos estabelecimentos de saúde da área urbana e rural.

**Leia-se com o acréscimo do subitem 1.2.3, conforme segue:**

**1.2.1 - 02 (dois) Médico Clinico Geral 40 horas semanais – Plantonista,** para atuarem na Unidade Mista Irmã Dulce.
**1.2.2 - 02 (dois) Odontólogo 40 horas semanais (segunda a sexta – feira)**, para atuarem nos estabelecimentos de saúde da área urbana e rural.
***1.2.3 - 01 (um) Médico Clinico Geral 40 horas semanais (segunda a sexta – feira),*** *para atuar na Unidade Mista Irmã Dulce.*

**No item 9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO, subitem 9.1.1, acrescenta-se à tabela o outro cargo, sendo que:**

**Onde se Lê apenas:**

**9.1.1.** Tabela de Remuneração dos Cargos de:

| Cargos | Carga Horária | Vagas | Escolaridade exigida para o cargo | LOTAÇÃO | Valor da Remuneração |
|---|---|---|---|---|---|
| Médico Clinico Geral | 40 horas semanais em regime de plantão | 02 | Nível Superior + Registro | SEMUSA | 5.000,00 |
| Odontólogo | 40 horas semanais (segunda a sexta – feira) | 02 | Nível Superior + Registro | SEMUSA | 1.800,00 |

**Leia-se com o acréscimo de outro cargo, conforme segue:**

**9.1.1.** Tabela de Remuneração dos Cargos de:

| Cargos | Carga Horária | Vagas | Escolaridade exigida para o cargo | LOTAÇÃO | Valor da Remuneração |
|---|---|---|---|---|---|
| Médico Clinico Geral | 40 horas semanais em regime de plantão | 02 | Nível Superior + Registro | SEMUSA | 5.000,00 |
| **Médico Clinico Geral** | **40 horas semanais (segunda a sexta – feira** | **01** | **Nível Superior + Registro** | **SEMUSA** | **5.000,00** |
| Odontólogo | 40 horas semanais (segunda a sexta – feira) | 02 | Nível Superior + Registro | SEMUSA | 1.800,00 |

Monte Negro – RO, 23 de abril de 2015.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Thais de Morais Tavares
**Código Identificador:**6F676558

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚004

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMNM/2015 SRP-004/CPL/2015.**
EXTRATO DA ARP Nº: 004/CPL/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/SEMED/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMNM/2015 SRP-004.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADAS:

| FORNECEDOR | VALORES (R$) |
|---|---|
| Edmilson Marques da Silva ME | **23.725,49** |
| VALOR: *R$ 23.725,49 (*vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos*).* | |

OBJETO: **Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Reparos e Substituição de Peças em Central de ar e Ar condicionados de Janela, das Escolas da Rede Pública Municipal localizadas na Zona Urbana e Zona Rural do Município**.
VIGÊNCIA : 12 meses de 08/04/2015 a 08/04/2016.

**Palácio 21 de Julho, 08** de Abril de 2015.

***HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Hillanna Maria de Jesus Freitas
**Código Identificador:**A6D6F19A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/PMNM/2015 SRP-003/CPL/2015.**

EXTRATO DA ARP Nº: 003/CPL/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/SEMFPA/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/PMNM/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

| FORNECEDOR | VALORES (R$) |
|---|---|
| T. R. DOURADO RODRIGUES EPP | R$ 1.502.871,24 |
| PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA | R$ 48.377,60 |
| VALOR: **R$ 1.551.248,84** *(Hum milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).* | |

OBJETO: **Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Combustível e Lubrificantes**.

VIGÊNCIA : 12 meses de 30/03/2015 a 30/03/2016.

**Palácio 21 de Julho,** 17 de Abril de 2015.

***HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Hillanna Maria de Jesus Freitas
**Código Identificador:**E90C1701

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/PMNM/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/SEMUSA/2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **23/04/2015 às 09:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av.

D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Banners, Faixas e Camisetas (manga curta e manga longa) para atender as Campanhas do Ano de 2015,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **07 de maio de 2015 às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.novamamore.ro.gov.br .

Nova Mamoré - RO, 22 de abril de 2015.

***HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS***
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

**Publicado por:**
Hillanna Maria de Jesus Freitas
**Código Identificador:**F19B1860

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/PMNM/2015**

PROCESSO Nº 205/COMOSP/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES LTDA**.
OBJETO: *Locação de Máquinas Escavadeira Hidráulica tipo PC, PÁ-Carregadeira de Rodas e Retroescavadeira para recuperação em caráter de emergência de Estradas Vicinais, recuperação de pontes e pontilhões, pontos com atoleiros e bueiros no município de Nova.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

| **Fonte de Recurso: Recurso Próprio** | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão:** | 02.02.00 - Gabinete | | |
| **Atividade:** | 2010 – Manutenção Atividades COMOSP | | |
| **Elemento:** | 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica | | |
| **Ficha:** | 40 | Valor R$ | 51.799,20 |

VIGÊNCIA : 60(sessenta) dias.
VALOR: **R$51.799,20 (cinqüenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**

Publicado Mural em:

***FLÁVIO CONESUQUE FILHO.***
Advogado
OAB/RO Nº 1.009.

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**D2E3CBEB

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 386/SEMAS/2015, tendo como Objeto**: Cobrir despesas com pagamento de taxas licenciamento do Ônibus.**
A favor de: **DETRAN – RO**
Valor total: R$ 467,00 (Quatrocentos e sessenta e sete rais).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

**Nova União – RO; 23 de abril de 2015.**

***MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA***
Presidente Interino da C.P.L

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**1B603863

---

**P M N U - RO**
**CONTRATO Nº 17/2015.**

Celebração: 23.04.2015
Partes: Município de Nova União e a empresa Adalto Brum 34048910230.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo cobrir despesas com os serviços de instalação elétricos e a instalação de um poste com padrão Bi volte. Onde funcionará a Casa Mortuária.
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesas: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global deste contrato é de R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais), irreajustável.
Condições de Pagamento: Após empenhado, o pagamento será efetuado após a conclusão do serviço, mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada, das Certidões de regularidade junto a Previdência Social e Caixa econômica Federal.
Prazo: 01 (Um) mês, iniciando-se na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme consta na Lei 8.666/93, art. 57 inciso II.
Processo nº 345/2015
Empenho nº 353/2015

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

***ÉZILEI CIPRIANO VEIGA***
Assessor Jurídico

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**8BFA334D

---

**P M N U - RO**
**TERMO ADMINISTRATIVO DE TRANSMISSÃO DO IMÓVEL**

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhor Lazaro Augusto Gomes Vieira, residente e domiciliado no Loteamento Boa Esperança Rua 01, no Município de Nova União, requereu em 15-04-2015, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 07, lote 366, situado no lado ímpar da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, medindo 429,15 m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 23 de 04 de 2015.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**EC6DCDDC

---

**P M N U - RO**
**TERMO ADMINISTRATIVO DE TRANSMISSÃO DO IMÓVEL**

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhor Edimar Valentim Marchioli, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1119, no Município de Nova União, requereu em 15-04-2015, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo

Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 014, lote 352, situado na Rua Santos Dumont, medindo 214,43 m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 23 de 04 de 2015.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**FAC4EB75

---

**P M N U - RO**
**TERMO ADMINISTRATIVO DE TRANSMISSÃO DO IMÓVEL**

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhor Lazaro Augusto Gomes Vieira, residente e domiciliado no Loteamento Boa Esperança Rua 01, no Município de Nova União, requereu em 15-04-2015, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 07, lote 351, situado no lado ímpar da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, medindo 457,34 m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 23 de 04 de 2015.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**AEF2DBE8

---

**P M N U - RO**
**PORTARIA N.° 070/2015**

Nova União/RO, 23 de Abril de 2015.

Autoriza a concessão de suprimento de fundo em favor do senhor Edinaldo de Araujo.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
Considerando a necessidade na substituição da peça *Deucarini* do veiculo Micro Ônibus PSG/ONIBUS/AGRALE/MA 8.5 NEOBUS WAY, placa NBS 5293, que conduzia pacientes para atendimentos médicos a cidade de Porto Velho/RO, onde o mesmo apresentou problemas no motor de partida.
**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza à concessão de suprimento de fundo em favor do motorista Edinaldo de Araujo, RG n° 538.653 SSP/RO e CPF n° 497.707.992-20, sendo o projeto de Atividade 10.3010010.2105 no valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais), elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, e 200,00 (Duzentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundo será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de aplicação será de 10 (dez) dias.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**34650489

---

**P M N U - RO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 290 /2015**
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS.**

**OSIEL FRANCISCO ALVES**, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 010/2015, o objeto deste feito à Empresa:

**V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ Nº. 05.255.167/0001 - 17**, no valor de **R$ 3.566,00 ( Três mil quinhentos e sessenta e seis reais).**

Nova União – RO, 23 de abril de 2015.

***OSIEL FRANCISCO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**47EF6BF2

---

**P M N U - RO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 349/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para Registro de Preços Para Contratação de Serviços de Um (a) Fisioterapeuta e Aluguel de Equipamentos Fisioterápicos. Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Com o valor total dos serviços e aluguel de equipamentos estimado em **R$ 125.218,88**(Cento e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 07/05/2015 às 08:00(Oito Horas) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 23 de Abril de 2015.

***OSIEL FRANCISCO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**2CE43F27

---

**P M N U - RO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 373/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Para Aquisição de Blocos de Concreto Sextavados. Para Atender as Necessidades da Administração. Com o valor total estimado em **R$ 105.000,00**(Cento e Cinco Mil Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 07/05/2015 às 09:30(Nove Horas e Trinta Minutos) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 22 de Abril de 2015.

***OSIEL FRANCISCO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**8CF5097D

**P M N U - RO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 369/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário, para Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Lanches, Almoços e Jantas. Para Atender as Necessidades das Secretarias Municipal de Obras, Saúde e Ação Social. Com o valor total do registro estimado em **R$ 491.494,40** (Quatrocentos e Noventa e Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 07/05/2015 às 10:30(Dez Horas e Trinta Minutos) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 22 de Abril de 2015.

***OSIEL FRANCISCO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**65881648

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO**

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, sito a Av. Castelo Branco, 930, Inscrita no C.G.C 84.568.872/0001-40, doravante designada como CONTRATANTE, representada pelo Exmo. Senhor Paulo Adail Brito Pereira e THIAGO RAFAEL LISOWSKI NASCIMENTO , brasileiro, solteiro, portador da CTPS Nº 185208 Serie 0001 - RO, e do CPF nº 966 938 862 72, SERVIDOR, aprovado e classificado no Concurso público nos Termos do Art. 37, inciso II da CF/88, homologado em 21/Março/2013, a que se submeteu para o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível previsto na Lei nº 1.402/2007, de 05 de dezembro de 2007, alterada pela lei 1.806/2012, de 05 de março de 2012, do quadro de pessoal desta Câmara, daqui por diante denominado CONTRATADO de acordo com as seguintes Clausulas.

Art. 1º Fica o SERVIDOR admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA, no regime jurídico dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno e contido na Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei nº 5.4525 de 1º maio de 1943, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40(quarenta) horas Semanais, mediante remuneração inicial de R$ 941,12(Novecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos)mensais e Ticket Alimentação no Valor de R$ 700,00(setecentos reais), reajustados conforme Legislação.

Art. 2º. O horário de trabalho será conforme determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do servidor de cumprir o horário que lhe for determinado observando, o limite legal;

Art. 3º. Obriga-se também o servidor a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela empregadora, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o SERVIDOR recebera as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo ocorrência de compensação, com a conseqüente redução de jornada em outro dia.

Art. 4º. Aceita o SERVIDOR, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto período diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas, as prescrições legais, reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

Art. 5º. Em caso de dano causado pelo SERVIDOR, fica a EMPREGADORA, responsável em promover Processo Administrativo Disciplinar para apuração da culpa ou dolo e conseqüente eventual punição, com ressarcimento dos prejuízos por parte do culpado, podendo esse ressarcimento ser feito através de desconto em folha de pagamento.

Art. 6º. E por estarem de pleno acordo, as partes, assinam o presente Contrato em 4(quatro) vias, ficando a primeira via em poder da EMPREGADORA a segunda via será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a terceira via comporá o processo de contratação e a quarta via ficara em poder do SERVIDOR, que dela dará o competente recibo.

Pimenta Bueno-RO, 13/Abril/2015

***PAULO ADAIL BRITO PEREIRA***
Presidente

***THIAGO RAFAEL LISOWSKI NASCIMENTO***
Servidor

***CRISTIANO ARMONDES DE OLIVEIRA***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Yara Quadros
**Código Identificador:**8026DC60

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 179/2014**

**Licitação realizada em 13/02/2015 às 11:00 (onze) horas horário de Brasília; Objeto:CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR, PARA COLETA DE LIXO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras,Serviços Públicos e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Por motivo administrativo está CANCELADO O CERTAME.**

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 23 de Abril de 2015.

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro
Portaria nº 222/GP/2014

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**2D9A0603

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 223/2015 DE, 22 DE ABRIL DE 2015.**

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.053/2015.

R E S O L V E

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária de deslocamento, para o dia 16/04/2015, no valor de R$-70,00 (setenta reais) para o servidor REINALDO CABRAL-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, tendo em vista que o mesmo estará em Vilhena-RO, participando do curso sobre "Programação Financeira com Foco em Metas Fiscais".

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Vilhena-RO, dar-se-á, no dia 16/04/2015 às 05:00 horas no veículo Gol, Placa NCM-8386 e o retorno será no final do dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Abril de 2.015

***PAULO DIMER JUSTO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**D6FEDEAD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 224/2015 DE, 22 DE ABRIL DE 2015.**

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.061/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias, para os dias 27, 28, 29 e 30/04/2015, no valor unitário de R$-450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais), para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão embarcando no vôo em Cacoal-RO até a cidade de Fortaleza-CE, para participarem do XVII Encontro Nacional do CONGEMAS, com tema: A Implementação do Suas na Prática Cotidiana da Gestão Pública.

* ANTONIO IRINEU GEROLOMO – SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CPF 002.940.698 – 60
04 e ½ (quatro) diárias e meia no valor de R$-2.025,00

* FABIANO PEREIRA DE JESUS – DIRETOR DE DEPARTAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL
CPF. 698.076.632 - 53
04 e ½ (quatro) diárias e meia no valor de R$-2.025,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Fortaleza-CE, dar-se-á no dia 27/04/2015 às 14:00 e o retorno será no dia 02/05/2015 após o término dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Abril de 2.015

***PAULO DIMER JUSTO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**99356658

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 225/2015 DE, 22 DE ABRIL DE 2015.**

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.072/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, para os dias 21, 22, 23 e 24/04/2015, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais) aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho – RO, resolvendo assuntos de interesse do município.

* ELOISA HELENA BERTOLETTI - PROFESSORA
CPF n.º 414.079.979 - 04
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

* HERNANDES DE PAULA NETO - MOTORISTA
CPF n.º 270.606.402-15
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 21/04/2015 às 13:00 horas no veículo Tipo PIK-UP MITSUBISHI L200 Triton, Placa NCN-6870 conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 24/04/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Abril de 2.015

***PAULO DIMER JUSTO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**BC9C5E6F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 228/2015 DE, 23 DE ABRIL DE 2015**

***O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.783/2015.*

***R E S O L V E:***

***Art. 1.º*** *Arbitrar e conceder complementação de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$-1.200,00 (um mil e duzentos reais) para os servidores abaixo relacionados, onde os mesmos permaneceram em Porto Velho - RO, no dia 10/04/2015, resolvendo assuntos de interesse do município.*

· ***LUCIA HELENA ROBERTO - ASSESSORA TÉCNICA-II***
*CPF nº 590.797.899-68*
*01 (uma) diária no valor de R$-400,00*

· ***ELOISA HELENA BERTOLETTI - PROFESSORA***
*CPF n.º 414.079.979-04*
*01 (uma) diária no valor de R$-400,00*

· ***SAMMUEL VALENTIM BORGES – ASSESSOR TÉCNICO - I***
*CPF nº 713.892.532-87*
*01 (uma) diária no valor de R$-400,00*

***Art. 2.º*** *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

***Art. 3.º*** *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

*Palácio Vicente Homem Sobrinho,*
*Pimenta Bueno, 23 de Abril de 2.015*

***PAULO DIMER JUSTO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**924DC00E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESUMO DO CONTRATO N.º 008/2015 - P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: ETNA ENGENHARIA LTDA
CNPJ n.º 14.063.113/0001 - 40
Rua Equador nº 2.570 – Sala C, Bairro Embratel – Porto Velho – RO

OBJETO: Prestação de serviços para a elaboração de Projeto Básico para a construção de 06 (seis) pontes de material metálico e ou concreto armado e canalização urbana constante de Plano de Trabalho de Reconstrução, aprovado pelo Ministério da Integração com fiscalização pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de Rondônia – SEDEC/RO, conforme Projeto Básico e nota de empenho nº 871/2015 de 08/04/2015, inseridos no processo 1.636/2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN.

DO PREÇO: É de R$-146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), sendo o mesmo irreajustável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material e serviços, bem como sobre o custo de transporte a ser executado em razão de deslocamento de pessoal, entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa Contratada.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.095 – Manter as Atividades da Defesa Civil – Recurso Livres 10000 R$-146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho n.º 871/2015 de 08 de Abril de 2015.

DO PRAZO: O prazo para execução dos serviços é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de Ordem de Serviço, a vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

DATA: 08 de Abril de 2.015

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**55BED423

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO 079/SEMUSA/2015– PREGÃO ELETRÔNICO 007/2015
A Pregoaria Oficial do Município de Pimenteiras do Oeste RO, torna pública e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (OXIGÊNIO DE USO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO) PARA ATENDER O CENTRO DE SAÚDE DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS: DO SUS/PAB (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA) NO VALOR ESTIMADO DE R$: 16.656,66 (DEZESSEISMIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).** No município de Pimenteiras do Oeste RO, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 23/04/2015 ás 09:30 horas, foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Pimenteiras do Oeste RO, em 23 de Abril de 2014.

***HATANI ELIZA BIANCHI***
Pregoeira
PMPO
Decre. 205/2014

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**3F7BCC8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Pregão Eletrônico nº. 008/2015, do Processo Licitatório nº. Nº 168/SEMOSP/2015 MANUTENÇÃO E CONS. VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA/ RECURSO: CONVÊNIO FITHA 014/2014.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUALIFICADA, SOB-REGIME PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA PESADA, (PÁ CARREGADEIRA), SEM MOTORISTA, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM RECURSO DO CONVÊNIO FITHA 014/2014. NO VALOR ESTIMADO DE 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTO REAIS).**
**PESSOA JURIDICA VENCEDORA**

**Lote 01- EMPRESA: MALACARNE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRIELI-ME, CNPJ nº 16.514.027/0001-32, situada na Avenida Brasil nº 1267, Centro, Pimenteiras do Oeste - RO, CEP: 76.999-000**

**Valor total da Licitação: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).**

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

**Pimenteiras do Oeste- RO, 23 de Abril de 2015.**

***HATANI ELIZA BIANCHI***
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**2F574B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Pregão Presencial nº. 001/2015, do Processo Licitatório nº. Nº 210/2015/SEMOSP MANUTENÇÃO DA SEMOSP – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO /PESSOA JURIDICA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DO MUNICIPIO, COM CONFECÇÃO DE 01 (UM) PAINEL EM LONA 440. GRAMAS BRILHO ENVERNIZADO ESTRUTURA MEDINDO 20,10 METROS DE COMP. POR 2,5 DE LARGURA EM METALÃO 20X30 E 30X40 E CHAPA DE 1X1/8, ARTE COM FOTO ENVOLVENDO A CULTURA LOCAL, EXEMPLO: A FAUNA, FLORA O POTENCIAL MAIOR NESTE MUNICÍPIO E O TURISMO, CONFORME MODELO ANEXO. NO VALOR ESTIMADO DE 16.066,67 (DEZESSEIS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SESSENTA E SETE CENTAVOS). COM RECURSO PRÓPRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA.**

**PESSOA JURIDICA VENCEDORA**

**Lote 01- EMPRESA: JAN CHARLES RUECKERT-EPP/CNPJ: 05.011.908/0001-14/**
**ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO Nº 656 , CENTRO CEREJEIRAS/RO/ CEP: 76.997-000**

**Valor total da Licitação:** R$ 14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

**Pimenteiras do Oeste- RO, 20 de Abril de 2015.**

***HATANI ELIZA BIANCHI***
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**DC6848D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGAO PRESENCIAL: 003/CPL/2015**
**PROCESSO: 144/SEMOSP/2015**

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Pregoeira, designada pelo Decreto nº 205/2014 de 01 de Outubro de 2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/CPL/2015**, tipo Menor Preço, por lote, pelo disposto na Lei nº 10.520/02, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **07 de Maio de 2015 ás 8h:30min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil-893-Centro-Município de Pimenteiras do Oeste-Estado de Rondônia.

O objeto desta licitação constitui na**: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, COM SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOMUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DOMUNICÍPIODE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, COM RECURSO PRÓPRIO DOMUNICÍPIO, NO VALOR ESTIMATIVO PARA OS SERVIÇOS DE R$: 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), E MATERIAL DE CONSUMO NO VALOR DE 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).**

Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil-893-Centro - Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, ou através do Telefone (0**) 69-3344-1081, das 07h00min as 13h00min ou pelo email cplpref.pimenteiras@hotmail.com. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Pimenteiras do Oeste – RO, 23 de Abril de 2015

***HATANI ELIZA BIANCHI***
Pregoeira
Dec. 205/2014

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**BC861AC5

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo**: 573/SEMEC/2015.

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

**Contratada**: IZONILDO VIANA – MEI

***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CADEIRAS E ESTOFADOS DA SEMEC*

**Valor global:** R$ 2.025,00 (DOIS E VINTE E CINCO REAIS)

Devidamente fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

*DATA:* 16/03/2015

***MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES***
Prefeita

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**8697AC36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA**

**Processo**: 573/SEMEC/2015
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212.0001-42
**Contratada**: IZONILDO VIANA - MEI

*Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CADEIRAS E ESTOFADOS DA SEMEC.*

Valor global: **ONDE SE LÊ** – Data: 16/03/2015 **LEIA-SE**: Data: 16/04/2015

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**0741E488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo**: 557/SEMAT/2015.
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

**Contratada**: ALIANÇA O BRASIL SEGUROS S/A

CNPJ: 01.378.407/0001-10

*Objeto: PAGAMENTO DE SEGURO DE MÁQUINAS.*

Valor global: R$ 7.609,09 (SETE MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)

Devidamente fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

*DATA:* 17/04/2015

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**1D8B7EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 596/SEMUSA/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 04.233.946/0001 – 59
Aquisição de Peças e Serviços 276,10 (Duzentos e setenta e seis reais e dez centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 22/04/2015

***OSMAR CAETANO DOS SANTOS***
Gerente do F.M.S.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**169BF1E1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº. 1233/GP/2015.**

**DECRETO Nº. 1233/GP/2015.**

"NOMEIA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014, E CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS N°006/2015 E 007/2015 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia – RO,** no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização de Concurso Público por este Ente Público, bem como Ato de Homologação deste certame, datado de 30 de outubro de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, aprovados no concurso público acima mencionado, para exercerem os cargos correspondentes às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais prestaram concurso:
**Art. 2°** - Os candidatos ora nomeados deverão apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, os documentos abaixo relacionados para efeitos de posse:
a) Certidão negativa de débitos Estaduais;
b) Comprovante de abertura de Conta Corrente Banco do Brasil;
c) Original de documentos pessoais.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 22 de Abril de 2015.

***MANOEL LOPES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 1233/GP/2015.**
**ANEXO I**

Cargo: AUXILIAR DE SALA – 40 HR

| Classificação | Nome | Data do Nascimento |
|---|---|---|
| 3ª | VANDERLEIA CRUZ DE LIMA | 02/09/1975 |

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAS - 40HR

| Classificação | Nome | Data do Nascimento |
|---|---|---|
| 5ª | RAFAEL APARECIDO GASPARI | 14/02/1986 |

***MANOEL LOPES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ayrton Junior Nunes Moraes
**Código Identificador:**7CFD8BA6

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA 740/GP/2015**

"Autoriza o Município de Primavera de Rondônia, através do Poder Executivo, a firmar convênio de repasse financeiro, com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Município de Primavera de Rondônia, através do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro, com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas da Escola Especializada Girassol.

Art. 2° - O repasse será realizado em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), tendo como pré-requisito a prestação de contas do mês anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 03 de Março de 2015.

***MANOEL LOPES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Gonsalves Coutinho
**Código Identificador:**13E2EA15

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA 741/GP/2015**

"Declara Entidade de Utilidade Pública a Associação que menciona e dá outras providencias"

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1°.** - Fica declarado Entidade de Utilidade Pública a Associação que menciona:

I - Associação dos Produtores Rurais da Nova Querência - APRUNQ, inscrito no CNPJ sob o nO. 15.893.878/0001-70, fundada em 25 de fevereiro de 1991, com sede na linha FA 01, Lote 62, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia-RO, entidade dotada de personalidade jurídica, sociedade de natureza civil, sem finalidade lucrativa própria, que tem com finalidade a representação e defesa dos produtores rurais a ela associados, com prazo indeterminado.

**Art. 2°. –** A APRUNQ, como base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, tem por finalidade:

I – Promover o estimulo do desenvolvimento progressivo e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados, através de realização de obras e ações com recursos próprios e obtidos por doações ou empréstimos;
II – Representar a comunidade junto a órgão público competente, público ou privado, no atendimento de sua junto a órgãos públicos e privado no entendimento de suas reivindicações:
III – Propiciar a integração de seus associados a atividades econômicas, culturais e desportivas;

IV – Conscientizar a comunidade de suas potencialidades;

V – A preparação dos interesses dos seus associados.

**Art. 3°.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 12 de Março de 2015.

***MANOEL LOPES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Gonsalves Coutinho
**Código Identificador:**30EEA52C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA 742/GP/2015**

"Declara Entidade de Utilidade Pública a Associação que menciona e dá outras providencias".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1°.** - Fica declarado Entidade de Utilidade Pública a Associação que menciona:

I - Associação dos Produtores Rurais da Linha 33 - ASPROR - NOVA ESPERANÇA, inscrito no CNPJ sob o N°. 09.815.708/0001-75, fundada em 05 de junho de 2008, com sede na linha 33, lote 55, município de Primavera de Rondônia-RO, é uma sociedade civil, que se regerá pelo Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

**Art. 2°.** É objetivo da Associação o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.

**Art. 3°.** -Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

I - Adquirir ou alugar imóveis para instalações administrativas, tecnológicas, de apoio à produção e à sua guarda e conservação da produção dos
associados;

II - Negociar, no interesse comum, a venda de leite dos associados e, de igual modo, orientar compras de insumos utilizados pelos associados, em especial, fertilizantes, calcário, sementes e rações;

III - Manter, na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidade pública, empresas ou profissionais qualificados;

IV - Filiar-se a outras entidades congêneres.

**Art. 4°.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 12 de Março de 2015.

***MANOEL LOPES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Gonsalves Coutinho
**Código Identificador:**F1C3B1B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA 744/GP/2015**

"Autoriza o Município de Primavera de Rondônia, através do Poder Executivo, a firmar convênio de repasse financeiro com a Associação Dos Estudantes do Ensino Superior de Primavera de Rondônia – AEESP, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO**, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Município de Primavera de Rondônia, através do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – AEESP**, no valor máximo de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado a auxiliar nas despesas com deslocamento via ônibus, consistente em gastos com a locação do veículo e repasse para aquisição de combustível, no intuito de conduzir os associados à Faculdade/Universidade.

**Art. 2°** – O repasse será realizado em 04 (quatro) parcelas iguais de R$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como pré-requisito a prestação de

contas do mês anterior, perfazendo o importe de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Parágrafo Único –** Havendo necessidade, comprovada mediante requerimento por escrito da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – AEESP, poderá haver o convênio ser prorrogado e aditivado em igual valor e nas mesmas condições.

**Art. 3º -** O Convênio poderá ser revogado a qualquer tempo no interesse da Administração Pública.

**Art. 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 17 de março de 2015.

***MANOEL LOPES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Gonsalves Coutinho
**Código Identificador:**5BBD21DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA 745/GP/2015**

"Autoriza o Município de Primavera de Rondônia, através do Poder Executivo, a firmar convênio para ceder de servidores públicos, com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Município de Primavera de Rondônia, através do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio para ceder de servidores públicos, com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para o auxílio das atividades daquela instituição que atente cidadãos portadores de necessidades especiais.

Art. 2° – Os servidores cedidos serão ocupantes dos seguintes cargos:

I – 01 (um) motorista;
II – 01 (um) auxiliar de serviços gerais; e
III – 01 (um) agente administrativo.

Art. 3º - Esta lei retroage seus efeitos à data de 06/01/2014.

Primavera de Rondônia/RO, 24 de março de 2015.

***MANOEL LOPES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Gonsalves Coutinho
**Código Identificador:**C0ACAC3A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONVÊNIO 002/PGM/2015**

ATO EXTRATO DE CONVÊNIO 002/PGM/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia
CNPJ: 84.723.030.0001-16.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMEVERA DE RONDÔNIA – APAE, devidamente inscrita no CNPJ: 07.291.833/0001-06.
Objeto: AUXILIO NAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA ENTIDADE NA ESCOLA ESPECIALIZADA GIRASSOL.
Valor R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em dinheiro, divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vigência: Será até 31/12/2015, podendo ser aditado de acordo com as necessidades das partes ou interesse público.
Processo: 149/SEMAF/2015.

***MANOEL LOPES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Gonsalves Coutinho
**Código Identificador:**E6F24662

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMRC/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 007/PMRC/2015**

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor da CPL, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, conforme especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I.

**I – OBJETO -** Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de equipamento de informática (computadores e impressoras e nobreak), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

**II – DOS RECURSOS FINANCEIROS -** Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Secretária Municipal de Educação SECDEL:** Dotação Orçamentaria: 07.001.12.361.0020.2030. MDE - Gestão das Politicas Públicas de Educação, Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00. Equipamento e Materiais Permanentes;
**Secretaria Municipal de Ação Social SEMAS:** Dotação Orçamentaria: 09.002.08.244.0031.2090 – IGD – Índice de Gestão Descentralizada. (Bolsa Família), Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00. Equipamento e Materiais Permanentes; **Secretaria de Administração SEAPLAN:** Dotação Orçamentaria: 03.001.04.122.0005.2005 – Apoio Administrativo da SEMAPLAM, Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00. Equipamento e Materiais Permanentes; **Secretária Municipal de Finanças SEMFIN:** Dotação Orçamentaria: 04.123.0006.2006 - Apoio Administrativo da SEMFIN - Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00. Equipamento e Materiais Permanentes. **Gabinete do Prefeito GAB:** Dotação Orçamentaria: 02.001.04.122.0004.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00. Equipamento e Materiais Permanentes. **Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA:** Dotação Orçamentaria: 10.001.10.301.010.2010 – Ações e Serviços Públicos de Saúde, Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00. Equipamento e Materiais Permanentes. **Secretaria Municipal de Obras SEMO:** Dotação Orçamentaria: 03.001.04.122.0005.2060. Apoio Administrativo as Atividade da SE. Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00. Equipamento e Materiais Permanentes;

**III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 195/2015
**IV - DATA DE ABERTURA**: 08 de Abril de 2015, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF) onde será dado o início do certame.

**V - LOCAL:** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
**VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ 177.064,35 (cento e setenta e sete mil sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

**VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 22 de Abril de 2015.

***GIVANILTON SOARES DA SILVA***
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

**Publicado por:**
Givanilton Soares da Silva
**Código Identificador:**5B56C70B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 56/2015

PODER EXECUTIVO
**CONTRATO Nº 56/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1458/2015
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 14/2015
**CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura**
**CONTRATADA**: PAPELARIA LUPI LTDA ME
**OBJETO: Aquisição de sulfite**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Gabinete/SEMUG e Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico/ SEMFAPLADE, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
**PRAZO CONTRATUAL**: O prazo contratual será de 06 (seis) meses.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até **05 (cinco) meses.**
**VALOR: R$6.550,00** (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).
**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho n° 1100 e 1101/2015, unidade orçamentária 02.002 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE/SEMUG) e 02.008 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SEMFAPLADE), programa de trabalho 04.122.0008.2.001 e 04.122.0008.2.103, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 17 de abril de 2015.

***ALAN OLIVEIRA BRUSCHI***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

**Publicado por:**
Joselaine Gomes da Silva
**Código Identificador:**BF43EF6E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 367/2015

**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação de nº 06/2015, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 367/2015, para **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** Vencida pelos fornecedores **:**
**SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA-ME e MORETTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.**

Rolim de Moura, 23 de Abril de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Pereira da Silva
**Código Identificador:**D6956BF4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 9322/2014

**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação de nº 09/2015, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 9322/2014, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Vencida pelos fornecedores **:**
**Ortomed Produtos e Serviços hospitalares Ltda.**
**Equilíbrio comércio e representação eireli – EPP**
**Covan – Comércio varejista e atacadista no norte LTDA**
**Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**
**Prestomedi Distribuidora de Produtos para a saúde LTDA**
**Farmácia Família Ltda – ME**
**Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda**
**Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda-Me**
**Inovamed Comércio de medicamentos Ltda-Me**
**Distribuidora Merisio ltda-me**
**Sidineia Bernardes de Moraes Antônio – Me**
**Medicinali Produtos para saúde Eireli**
**Goldenplus Com. De Med. E Prod. Hospitalares Ltda**
**Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**

Rolim de moura, 23 de Abril de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Pereira da Silva
**Código Identificador:**6FBFC71E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### CONVITE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura,**NERDILEI APARECIDA PEREIRA**convida toda a população para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2015, que se realizará no dia 28 de maio às 09:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Rolim de Moura, em cumprimento com o artigo 12 da Lei Federal nº 8689 de 1993.

Compareçam!!!!

**Publicado por:**
Carla Daniela Mota
**Código Identificador:**24B7B02E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 036/GP/2.015**

**Thiago Pinheiro Moreira**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **CLAUDINEI GREGORIO DOS REIS**, portador da cédula de identidade RG 1333807SSP/RO e do CPF:008.154.812-50, residente e domiciliado a Linha 184 s/n,saída para zona rural no município de Santa Luzia D'Oeste, para exercer o Cargo/função de Assessor Legislativo desta Câmara Municipal.

**Art.2ª –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

Palácio Ulysses Guimarães, em 23 de abril de 2015.

***THIAGO PINHEIRO MOREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Eliane Aparecida Cascimiro
**Código Identificador:**66B7440D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDA CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO 09/2015**
**ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**

AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2015 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelas Secretarias Municipais, Processo 814/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço Global, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento. A abertura da sessão pública será no dia 13/05/2015, horário: 10h00min(horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ 62.540,00 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 23 de ABRIL de 2015.

***JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Maria Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**C7F2F3FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 29/2015**

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE–RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando** o falecimento do Ex Prefeito e pioneiro desta municipalidade o senhor "JOSÉ RAIMUNDO PIO", que em vida prestou serviços ao Município de Santa Luzia D`Oeste;

**Considerando** a relevância dos serviços prestados e o legado de contribuições para o desenvolvimento do Município de Santa Luzia D`Oeste;

**Considerando** ainda que o mesmo foi homem de bem, pioneiro, lutador, desta cidade, e deixou sua historia de vida;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Decretado **LUTO OFICIAL, nos dias 14, 15 e 16 de abril,** no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, em virtude do falecimento ocorrido em 14 de abril de 2015, do Ex Prefeito e Pioneiro Senhor José Raimundo Pio.

**Art. 2º** - Fica autorizado no dia 15 de abril de 2015, a libertação dos servidores Públicos Municipais a partir das 09h00minhs ás 12h00minhs, retornando o expediente normal a partir das 14h00minhs ás 17h00minhs.

**Art. 3º-** Os serviços considerados essenciais como saúde, educação, limpeza pública, obras e fiscalização deverá manter equipes de plantão cuja prestação não admite interrupção.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique – se,**
Registre - se,
Cumpra – se,

Palácio Catarino Cardoso, 14 de abril de 2015.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Em Trânsito
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**53A9D2A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 28/2015**

*Ementa: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente por anulação de dotação".*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 733/2015, e do artigo 43, §1°, III, da Lei n°. 4.320/64**:**

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 54.681,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais), para criar ficha orçamentária de Aquisição de Material Penso para o Hospital Municipal, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Órgão: 02 – Poder Executivo**
**Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde**
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
**Projeto Atividade: 1044 - Aquisição de Material Penso para o Hospital Municipal**

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 54.681.00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais).
TOTAL ..... R$ 54.681,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

**Órgão: 02 – Poder Executivo**
**Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde**
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
**Projeto Atividade: 1044 - Aquisição de Material Penso para o Hospital Municipal**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha Orçamentária: 257 - Valor: R$ 54.681.00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais).
TOTAL .....R$ R$ 54.681,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de abril de 2015.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**60E484EC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 733/2015**

*Ementa: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente por anulação de dotação".*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, §1°, III, da Lei n°. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte**:**

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 54.681,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais), para criar ficha orçamentária de Aquisição de Material Penso para o Hospital Municipal, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Órgão: 02 – Poder Executivo**
**Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde**
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
**Projeto Atividade: 1090 - Aquisição de Material Penso para o Hospital Municipal**
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 54.681.00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais).
TOTAL ..... R$ 54.681,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

**Órgão: 02 – Poder Executivo**
**Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde**
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
**Projeto Atividade: 1090 - Aquisição de Material Penso para o Hospital Municipal**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha Orçamentária: 257 - Valor: R$ 54.681.00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais).
TOTAL ..... R$ R$ 54.681,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de abril de 2015.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**E5EAB4EE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 02/205 CMDCA/SLO**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Luzia D'Oeste - RO- CMDCA/SLO**

*"Regulamenta o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o triênio 2016/2018 e dá outras providências."*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 da Lei Federal 8.069/90, com redação dada pela Lei Federal 8.242/91, da Lei Municipal nº 419/2007, 422/2007 e 430/2007, que dispõe sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e seus suplentes no município de Santa Luzia D'Oeste.
**RESOLVE:**
Art. 1º Fica regulamentado o Processo de Escolha e Posse dos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Luzia D'Oeste.
Art. 2º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público.
I – O processo de escolha terá a duração média 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação deste edital.
II – Iniciará no mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos atuais Conselheiros para estágio antes da posse, o estágio será sem remuneração.
Art. 3º O CMDCA escolherá, dentre os seus membros, 04 (quatro) Conselheiros Municipais para formarem a Comissão de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.
Art. 4º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Luzia D'Oeste terá 05 (cinco) etapas:
I – Registro das Candidaturas;
II – Prova objetiva de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA Lei nº 8.069); Prova de Conhecimento de informática básico, Prova dissertativa de Língua Portuguesa e redação;
III – Avaliação Psicológica;
IV – Escolha pelo voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos do município de Santa Luzia D'Oeste, que possuam título de eleitor, conforme a lista expedida pelo TRE/RO;
V – Posse dos escolhidos.

**1 - DA COMISSÃO DE PROCESSO DE ESCOLHA**
Art. 5º A Comissão de Processo de Escolha de que trata o artigo anterior, será integrada e presidida, obrigatoriamente pelo Presidente do CMDCA.
Art. 6º Compete à Comissão de Processo de Escolha:

I - Receber e decidir sobre os registros dos candidatos e suas impugnações;
II – Designar local, dia e hora para o início e término dos registros das candidaturas;
III – Designar local, dia e hora para a realização da Prova objetiva de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA Lei nº 8.069); Prova de Conhecimento de informática básico e Prova dissertativa de Língua Portuguesa;
IV – Designar local, dia e hora para a votação;
V – Dar posse aos escolhidos na votação;
VI – Formar mesas receptoras de votos em número necessário para a regularidade da votação, que será presidida por um integrante do CMDCA ou cidadão de ilibada conduta nomeado pelo Presidente do CMDCA, especialmente para este fim;
VII – Proceder à imediata contagem dos votos após o encerramento da votação;
VIII – Lavrar ata da apuração, constando à quantidade de votos obtidos por cada candidato;
IV – Decidir sobre outras questões referentes ao Processo de Escolha;
Parágrafo único – Havendo necessidade, a Comissão de Processo de Escolha, poderá designar cidadãos de ilibada conduta para comporem as mesas receptoras de votos.

**2- DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

Art. 7º - Poderão registrar-se como candidatos a membros do Conselho Tutelar, as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:
I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
III – Residir no município a pelo menos 02 (dois) anos consecutivos;
IV – Possuir ensino médio completo (conforme a Resolução nº170/2014);
V – Ter disposição diuturnamente, exceto em suas licenças;
VII – Possuir título de eleitor;
VIII – Estar quites com a justiça eleitoral.
IX - Ter exclusividade para o cargo (não possuir acúmulo de funções)
X - Ter a experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (conforme a Resolução nº170/2014);
XI – Habilitação com categoria A/B
Art. 8º Para o registro das candidaturas os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
I – Certidão negativa de antecedentes criminal, civil e eleitoral;
II – Cópia da cédula de identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do título de eleitor;
V – Histórico e Diplomar escolar;
VI – Atestado de residência, ou documento que comprove;
Art. 9º No primeiro dia útil após o término das inscrições, a Comissão de Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar, fará publicar Edital com os nomes dos candidatos inscritos.
§ 1º - Qualquer munícipe, mediante requerimento escrito e fundamentado poderá no prazo de 01 (um) dia útil impugnar o registro da candidatura;
§ 2º – Apresentada a impugnação, o candidato será imediatamente notificado para apresentar defesa no prazo de 01 (um) dia útil;
§ 3º – A Comissão de Processo de Escolha julgará as impugnações e publicará a listagem dos candidatos registrados, aptos a realizarem a prova de conhecimentos específicos, Língua Portuguesa e Conhecimento de informática básico;

**3 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Art. 10 – A prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Língua Português, e Conhecimento de informática básico;
será redigida e aplicada pelo CMDCA, através da Comissão de Processo de Escolha, e terá 60 (sessenta) questões, sendo: 40 questões específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA Lei nº 8.069) - (múltipla escolha e dissertativa), 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões Conhecimento de informática básico.
I - Estará apto a prosseguir no processo de escolha o candidato que tiver acerto de no mínimo 50 % (cinqüenta) por cento, das questões da prova;
II – A Comissão de Processo de Escolha publicará o gabarito no dia seguinte da prova.
III – O candidato terá o prazo, para entrar com recurso contra questões da prova, do dia 30/06/2015 até o dia 02/07/2015 (Anexo I);
IV – Os recursos impetrados serão julgados pela Comissão de Processo de Escolha após o prazo final para os recursos (Anexo I);
V – A Comissão de Processo de Escolha encaminhará ao TRE/RO lista com os nomes, números dos candidatos, que estarão aptos a concorrer à votação pelos cidadãos do município de Santa Luzia D'Oeste que possuírem título de eleitor, imediatamente após o julgamento dos recursos da avaliação psicológica.
Parágrafo único: os números dos candidatos serão definidos por ordem de inscrição.

**4- PROCESSO DE JUGAMENTO DE PROVAS OBJETIVAS**

I – O Candidato que Zerar em algumas das disciplinas será desclassificado
II – As questões dissertativas serão corrigidas apenas dos Candidatos que obtiverem 50% de acerto, 03 (três) vezes a quantidade de vaga.
IV - Cada questão dos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente valerá 2,0 pontos, questões da Língua Portuguesa 1,5 e Informática básica 1,0.

**5- DA ESCOLHA PELOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO**

Art. 11 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Luzia D'Oeste, culminará com o voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos do município que possuírem título de eleitor, conforme lista fornecida pelo TRE/RO.

**6- DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS**

Art. 12 A propaganda dos candidatos será livre, sendo vedados os casos de abuso de poder econômico ou político.
Parágrafo único – Para fins de aplicação deste Regulamento, entendem-se como abuso de poder econômico a propaganda em carros de som, imprensa em geral (rádio, televisão e imprensa escrita), outdoors, inscrições em muros, afixação de cartazes ou adesivos nos mesmos, adesivos plotados em carros, banners, camisetas, bonés, distribuições de brindes, bem como o apoio político de qualquer autoridade do Poder Legislativo e Executivo, de todas as esferas.
Art. 13 É vedada a utilização de qualquer tipo de propaganda 24 (vinte e quatro) horas antes da votação, bem como o transporte de eleitores, patrocinado pelo candidato ou por pessoa ligada a ele.
Parágrafo único: a não observância do contido no caput, acarretará a aplicação de multa de 10 UPFs, que deverá ser recolhida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de até 10 (dez) dias contados de sua aplicação, sob pena de impedimento para a posse, observado o direito de defesa.
Art. 14 Qualquer munícipe poderá, através de requerimento escrito e fundamentado, oferecer denúncia de candidato que infringir os artigos 12 e 13 desta Resolução.
§ 1º A Comissão de Processo de Escolha notificará o candidato, imediatamente após o recebimento do requerimento;
§ 2º O candidato terá 02 (dois) dias úteis para apresentar defesa, contados da data da notificação;
§ 3º A Comissão de Processo de Escolha julgará a impugnação em 02 (dois) dias úteis.

**7- DO ATO DE VOTAR**

Art. 15 Poderão votar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar todos os cidadãos do município de Santa Luzia D'Oeste, que possuam título de eleitor.
Parágrafo Único - Cada eleitor poderá votar em dois candidatos diferentes (Conforme a Lei Municipal nº419/2007).
Art. 16 O direito do voto será assegurado através de apresentação do título de eleitor e documento de identificação com foto, bem como, conferência em listagem a ser fornecida às mesas receptoras pelo TRE/RO.
Art. 17 É assegurado ao candidato a fiscalização dos trabalhos das mesas receptoras, podendo apresentar impugnações à identidade do eleitor, ou ao isolamento da cabine da votação nos seguintes termos:
I – A impugnação apresentada deverá ser decidida imediatamente pela mesa receptora, consignada em ata o teor da decisão e da impugnação;
II – Da decisão da mesa, caberá recurso imediato e por escrito do candidato à Comissão de Processo de Escolha, que decidirá imediatamente.

Art. 18 O sigilo do voto será assegurado mediante isolamento do eleitor em cabine indevassável.
Art.19 É vedado aos candidatos o transporte de eleitores, durante o dia da eleição.

**8- DA APURAÇÃO DOS VOTOS**
Art. 20 Encerrada a votação, cada mesa receptora lacrará a urna, lavrará ata indicando o número de votantes, passando-se ao procedimento nos seguintes termos:
I –.A mesa receptora levará todo o material para a comissão eleitoral e juntamente com o mesma realizará contagem dos votos. Todas as urnas serão devolvidas ao Cartório Eleitoral.
II – É facultado aos candidatos, ou um único fiscal designado por este, devidamente identificado por crachá com nome pessoal e nome do candidato que representa a fiscalização do processo eleitoral, podendo impugnar votos ou argüir vícios que causem a nulidade deste ou de toda a votação;
III – A Comissão de Processo de Escolha julgará de imediato as impugnações de qualquer irregularidade no processo eleitoral, podendo o interessado recorrer da decisão, em 02 (dois) dias úteis ao CMDCA que em igual prazo decidirá.
IV – Caso a votação seja em cédula de papel, a cédula que houver mais de dois nomes votados será anulada, e não serão computados seus votos.

**9- DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DA VOTAÇÃO**
Art. 21 O CMDCA julgará os recursos interpostos contra a apuração observando o prazo do inciso III do artigo 21, determinando ou não as correções necessárias, e de posse dos resultados proclamará os escolhidos e divulgará sua relação.
Art. 22 Serão considerados escolhidos como membros do Conselho Tutelar, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos, e como suplentes os que alcançarem da 6ª (sexta) à 10ª (décima) colocação.
Parágrafo único – Havendo empate de votos entre os candidatos, o desempate se dará em razão conforme a Lei Municipal 419/2007 artigo 48.
I - apresentar melhor desempenho no processo de seleção prévia determinada pelo art. 36;
II - apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, comprovada através de documentos específicos, apresentados no ato da inscrição;
III - residir há mais tempo no Município;
IV – mais idoso.

**9- DA POSSE DOS ESCOLHIDOS**
Art. 23 Em sessão solene, o CMDCA juntamente com o Prefeito Municipal, empossará os membros do Conselho Tutelar escolhidos no processo de escolha.

**10- DAS DISPOSIÇÔES FINAIS**
Art. 24 As decisões da Comissão de Processo de Escolha e do CMDCA serão tomadas por maioria absoluta de votos.
Art. 25 De todos os atos relativos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será dada ampla publicidade e divulgação, com vinculação na imprensa escrita e falada e a fixação de editais.
Art. 26 Será considerada válida a votação com o comparecimento mínimo de eleitores do município.
Art. 27 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo de Escolha, juntamente com os membros do CMDCA.
Art. 28 É vedada à formação de chapas entre os candidatos, distribuição de alimentos, medicamentos e outros que caracterizam compra de voto.
Art. 29 Verificada a infringência do artigo anterior, bem como a dos artigos 12 e 13, desta resolução, o CMDCA avaliando os fatos, poderá determinar a cassação do registro de candidatura, bem como o mandato do conselheiro infrator.
Art. 30 São impedidos de servirem no mesmo conselho:
I - marido e mulher;
II - ascendentes e descendentes;
III - sogro, genro, nora;
IV - irmãos, cunhados durante o cunhadio;
V - tio e sobrinho;
VI - padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo único – estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da infância e juventude, em exercício na comarca.
Art. 31 O candidato no ato de sua inscrição deverá registrar, para efeito da apuração dos votos seu nome e/ou apelido, com o qual deseja ser identificado no Processo de Escolha.
Art.32 Não será aceita inscrição ao cargo de conselheiro tutelar o candidato que ocupou os dois últimos mandatos consecutivos.
Art.33 Não havendo possibilidade do voto eletrônico, será realizada a eleição em cédulas de papel.
Art. 34 Os conselheiros que forem aprovados e também os suplentes deverão realizar um estágio de 30 (trinta) dias juntamente com os conselheiros atuais, ficando dispensados as pessoas que já ocuparam função de conselheiro.
Art.35 O crachá de identificação do candidato ou fiscal por esse indicado deverá ser de no máximo de 10(dez) centímetros de comprimento por 7(sete) centímetros de largura;
Art. 36 Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste, 10 de Abril de 2015.

***JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI***
Presidente do CMDCA/SLO

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**C9BEECE9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL 01/2015/CMDCA/SLO**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Luzia D'Oeste - RO- CMDCA/SLO**

A COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, no uso das suas atribuições, conforme disposto no artigo 2º da Resolução nº001/2015/CMDCA, torna público o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, que se dará nos termos do presente Edital, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, **torna público o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o triênio 2016/2018, mediante condições estabelecidas neste edital.**

**1- CONSELHO TUTELAR**
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco (5) membros titulares e suplentes.
De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.
**Processo de Escolha**
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santa Luzia D'Oeste será desenvolvida em 05 (cinco) etapas:
I – Registro da candidatura (inscrição dos candidatos);
II – Prova objetiva de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA Lei nº 8.069); Prova de Conhecimento de informática básico, Prova dissertativa de Língua Portuguesa;

III – Avaliação Psicológica;
IV – Escolha, pelo voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos, que possuem título de eleitor do Município de Santa Luzia D'Oeste;
V – Posse dos eleitos.

**PRIMEIRA ETAPA DA INSCRIÇÃO**

A inscrição dar-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período de **25 de Maio a 10 de Junho**, o qual deverá ser preenchido pessoalmente no endereço: Rua Sete de Setembro, nº 2200, Centro, CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, das 08h00min as 10h30min (ssegunda-feira a sexta-feira).

As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias em duas vias para fé e contrafé.

**SEGUNDA ETAPA**

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

A análise da documentação exigida no presente edital será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições.

O resultado será publicado conforme o calendário do edital, no mural e site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, mural do CRAS e site da AROM. O registro da candidatura, entendido como as inscrições para candidatos à função de membro do Conselho Tutelar do Município de Santa Luzia D'Oeste, estarão abertas no período compreendido entre os dias 30 de abril a 20 de maio, o qual deverá ser preenchido pessoalmente no endereço: Rua Sete de Setembro, nº 2200, Centro, CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, das 08h00min as 11h00min (Segunda-feira a sexta-feira).

**REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

Reconhecida idoneidade moral (certidões, eleitoral, civil e criminal);

Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

Comprovar que reside no município há pelo menos 02 (dois) anos;

Possuir ensino médio completo (conforme a Resolução 170/2014, art. 12, § 2º, inciso I);

Ter dedicação exclusiva para o cargo;

Possuir título de eleitor;

Estar quites com a justiça eleitoral.

Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (Resolução 170/2014, art. 12, § 2º, inciso I) (diploma, certificado ou declarações devidamente assinado, carimbado e timbrado pelo órgão emitente);

**INSCRIÇÃO**

No ato do registro da candidatura, ao preencher a ficha de inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, que ficarão anexados para análise da Comissão:

Ficha de inscrição

Certidão negativa de antecedentes criminais, civil e eleitoral;

Cópia de cédula de identidade (RG);

Cópia do CPF;

Comprovante de residência;

Histórico e diploma escolar;

Diploma, certificado ou declarações devidamente assinado, carimbado e timbrado pelo órgão emitente que comprova que tenha experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e do adolescente;

Declaração que tem dedicação exclusiva para o cargo (que não tem acumulo de funções);

Cópia do título de eleitor;

Declaração que estão quite com a justiça eleitoral

**JORNADA DE TRABALHO E REMUNIERAÇÃO**

Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.

O valor do vencimento é de: R$ 822,50 (Oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

**ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, não podendo ser instituídas novas atribuições em Regimento Interno ou em atos administrativos semelhantes de qualquer outra autoridade, conforme previsão no art. 25 da Resolução nº 170/2014.

**COMISSÃO ESPECIAL**

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda

A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação Encerradas as inscrições, a Comissão de Processo de Escolha analisará os documentos e fará publicar listagem dos candidatos, a qual poderá ser impugnada por qualquer cidadão, mediante apresentação de documento escrito, endereçado à Comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da publicação do edital.

**IMPUGNAÇÕES DE CANDIDATURA**

A partir da publicação da lista definitivos dos candidatos habilitados a participação do processo de escolha, no prazo de **05 dias** (02/06/2015 a 06/06/2015), qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requer a impugnação do candidato, em petição devidamente fundamentada.

Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha. Sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

Após a análise da documentação pela Comissão Especial será publicada nova lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

No dia 01 de junho de 2015, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do processo de Escolha Unificada (o candidato terá que apresenta um requerimento a comissão solicitando reavaliação na etapa que sentir que foi prejudicado

**LOCAL DE PROVAS**

As provas serão realizadas na Escola Juscelino Kubistchek, no dia 28/06/2015 (domingo), das 08h00min das 12h00min. Os 03 últimos candidatos terão que sair juntos e acompanhar o lacramento do envelope juntamente com os fiscais de sala.

Após a realização das provas, a Comissão de Processo de Escolha procederá a correção, publicando o resultado divulgação do gabarito preliminar do exame de conhecimentos conforme o calendário.

**CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos que obtiverem o mínimo de 50 % (cinquenta por cento) dos pontos da prova de conhecimentos continuarão no processo de escolha, e serão convocados para a avaliação psicológica, conforme o calendário.

Após avaliação psicológica, os aptos continuarão no processo de Escolha e serão submetidos a voto direto, secreto e facultativo dos cidadãos do Município de Santa Luzia D'Oeste, que possuam título de eleitor.

**VOTAÇÃO**

A votação acontecerá no dia 04 de Outubro de 2015, das 8:00 às 17:00 horas, nas dependências da Escola Municipal Ronaldo Aragão – Antiga Escola Marechal Rondon de Santa Luzia D'Oeste, e os eleitores deverão portar documento de identificação com foto e título de eleitor.

Os conselheiros aprovados, tanto os titulares como os suplentes, deverão realizar um estágio juntamente com os conselheiros atuais, ficando dispensados do estágio os conselheiros atuais e aqueles que já ocuparam função de conselheiro.

**APURAÇÃO DE VOTOS**

Apurados os votos, os eleitos serão empossados no cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Os eleitos terão mandato de 03 (três) anos e estarão sujeitos às determinações da Lei Municipal nº. 419/2007.

**DOS RECURSOS**

Realizado o Processo de Escolha em data Unificada os recursos, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

Julgados os recursos o resultado final será homologado pela Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada.

O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

A decisão proferida nos recurso pela Comissão Especial é irrecorrível, na esfera administrativa.

Esgotada a fase recursal a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processo de Escolha.

Todos os pedidos de impugnação ou recurso, disciplinados no presente Edital, deverão ser apresentados oficialmente, por documento escrito, endereçados à Comissão de Processo de Escolha, protocolizados no CMDCA – em sua sede em Santa Luzia D'Oeste, observados os prazos respectivos.

**DA POSSE**

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo senhor Prefeito do respectivo Município ou pelo seu Vice juntamente com o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Santa Luzia D'Oeste, no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no art. 139, § 2 da Lei Federal 8.069/90.

Santa Luzia D'Oeste, 10 de Abril de 2015.

***JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI***
Presidente do CMDCA/SLO

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**AE464D3D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

### ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
### PORTARIA 022/2015-IMPES

**PORTARIA N.º 022/IMPES/2015**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."*

*A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.*

***Resolve:***

***Art. 1º Conceder****: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora* ***Sônia Silvana Rodrigues de Morais****, Servidora Publica Municipal, efetiva na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de 01/04/2015 e término em 31/05/2015, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 023/2015, e laudo médico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*

***Art. 2º*** - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***Sônia Silvana Rodrigues de Morais*** total de 89% dos proventos:

***Art. 3º*** *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2015.*

***Registre-se,***
***Publique-se,***
***Cumpre-se.***

São Francisco do Guaporé – RO, 23 de Abril de 2.015.

***MARLENE ELIETE PEREIRA***
Superintendente
IMPES.

**Publicado por:**
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
**Código Identificador:**44247111

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### ASSESSORIA JURIDICA
### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1415/2014**
**EXTRATO DO CONTRATO N.028/2015**
**CONTRATADO**: A. S. DO NASCIMENTO MECANICA – ME.
**OBJETO**: Contratação de serviços de horas máquina para pá carregadeira, com as seguintes características, mínimo de 150 HP, com no máximo 10 anos de uso, para atender as necessidades da secretaria solicitante em favor dos produtores rurais do município.
**VALOR**: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 81.885,00 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Conforme definido na Nota de Empenho n.520/2015, unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.606.0007.1.177, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março de 2015.

**Publicado por:**
Gleison de Lima Menezes
**Código Identificador:**6AD207D0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, destinado a Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Parafusos, Arruelas e Ferramentas Diversas solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recursos Próprios, processo sob o nº. 340/SEMOSP/2015. PREVISTA para abertura a partir das 09h00min do dia 30/04/2015, FICA prorrogado para o dia 07/05/2015

com abertura das propostas iniciais as 08h30min e inicio da sessão a partir das 09h00min horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado de R$ 34.412,10 (trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais e dez centavos). Justificasse a reabertura do prazo sendo que não foi realizada a publicação em conformidade com Lei Municipal n.º 1.222/2013 sendo esta sanada neste momento. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de abril de 2015.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Diego da Rocha de Sousa
**Código Identificador:**E817415A

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 16/2015**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Foi dispensada a licitação Nº 08/2015 referente ao processo nº 016 /2015, baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1.994 e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1.998, em virtude do valor do serviço ser inferior ao exigido por Lei para Carta Convite.
Outrossim, comunico que a despesa ocorrerá por conta do projeto atividade: **2.201 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA**. **ELEMENTO DE DESPESA**:33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA.
FORNEEDOR: R.L. CAVALCANTE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 13.815.067/0001-26
VALOR: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO. 23 de abril de 2015.

**Publicado por:**
Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk
**Código Identificador:**E2EDAA31

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

**Termo Aditivo 003 de valor do Contrato:** 118/ASJUR/2014
**Processo nº: 610/2014**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
**Contratado:** Auto Posto Teixeirópolis Ltda.
**Objeto:** O presente Termo Aditivo visa acrescer valor ao contrato 118/2014, cujo objeto é a aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, devido ao reajuste nacional do preço do combustível.
**Valor:** 1.815,52 (Hum mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
**Data:** Teixeirópolis/RO, 14 de Março de 2015.
**Assinam:**
Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**9F95317C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Termo Aditivo 003 de valor do Contrato:** 115/ASJUR/2014
**Processo nº: 649/2014**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
**Contratado:** Auto Posto Teixeirópolis Ltda.
**Objeto:** O Presente Termo Aditivo visa acrescer o prazo e valor ao contrato 115/2014, cujo objeto é a aquisição de Óleo Diesel S10.
**Valor:** 1.710,61 (Hum mil setecentos e dez reais e sessenta e um centavos).
**Data:** Teixeirópolis/RO, 14 de Abril de 2015.
**Assinam:**
Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**C25F80FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº: 031/CPL/2015**
**Edital Nº. 075/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA).** Estimado no valor de **R$ 8.901,44 (Oito mil, novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-348/2015**– Data para cadastro de proposta **29/04/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **08/05/2015**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112

Teixeirópolis/RO, 23 de Abril de 2015.

***ODENEIVA GODINHO MACHADO***
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

**Publicado por:**
Géssica Renata de Morais Silva
**Código Identificador:**408A93C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº: 032/CPL/2015**
**Edital Nº. 076/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL).** Estimado no valor de **R$ 6.987,77 (Seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-349/2015**– Data para cadastro de proposta **29/04/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **08/05/2015**, com

início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112

Teixeirópolis/RO, 23 de Abril de 2015.

***ODENEIVA GODINHO MACHADO***
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

**Publicado por:**
Géssica Renata de Morais Silva
**Código Identificador:**F60B6064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/CPL/2015**

**Edital Nº. 074/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeira nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipais e Gabinete: SEMAST, SEMECT, SEMSAU, SEMOSP, SEMLIC, SEMAGRI, SEMPLAF E GABINETE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E BORRACHARIA DE VEICULOS E MÁQUINAS.** Estimado no valor de **R$ 145.566,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais).** Processo Administrativo **nº GI-239/2015**– Data para cadastro de proposta **29/04/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **08/05/2015**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 23 de Abril de 2015.

***ODENEIVA GODINHO MACHADO***
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

**Publicado por:**
Géssica Renata de Morais Silva
**Código Identificador:**2F333979

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2015**

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MOTOCICLETAS ERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO E MEI AMBIENTE, CONFORME RELACIONADAS NO TERMO DE REFERENCIA RESPECTIVOS., valor estimado R$ 9.099,37(nove mil e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 241/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 07 de maio de 2015.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 23 de abril de 2015

***FABIANA DORIGO DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**90087216

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA N° 043/15 - SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 043/SEMSAU DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

"Estabelece regime de adiantamento ao servidor Srº. ADALVO MAIA e adota outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal nº 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto nº 190 de 09 de setembro de 2014.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Estabelecer regime de adiantamento para o servidor **Srº. ADALVO MAIA,** portador do RG nº 229.235 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 236.445.322-49, Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Rua Mário ney Nunes, nº 1161, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, os recursos serão necessários para atender interesses e necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
**Art. 2º** Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.05.10.302.0005.2.064,** no valor total de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) a ser distribuído nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo nº 374/2015-SEMSAU:
**PROGRAMAÇÃO: 02.05.10.302.0005.2.064 – Manutenção das Atividades do PAB.**
**Elementos:**
**33.90.30.96** – Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$ 1.500,00**
**33.90.39.96** – Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica - pagto. Antecipado... ...**R$ 2.500,00**
**Art. 3º** O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto nº 190/2014, que regulamenta a Lei nº 632/2014.
**Art. 4º** Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 6º** Publique-se na forma da Lei.

***SERGIO DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**259BC80F

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA N° 044/15 - SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 044/2015 DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

"Estabelece regime de adiantamento a servidora Sra. VANIRA RODRIGUES PEDRO LOPES e adota outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal nº 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto nº 190 de 09 de setembro de 2014.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Estabelecer regime de adiantamento para a servidora **Sra. VANIRA RODRIGUES PEDRO LOPES,** portadora do RG nº 459.968 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 638.169.542-00, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Jansen, s/n, Bairro Jardim Urupá, neste Município, os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
**Art. 2º** Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.04.12.361.0020.2.076,** no valor total de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) a ser distribuído nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo nº 363/2015 - SEMEC:

**PROGRAMAÇÃO: 02.04.12.361.0020.2.076 – Apoio ao Ensino.**
**Elementos:**
**33.90.30.96** – Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$ 4.000,00**
**33.90.39.96** – Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica - pagto. Antecipado....**R$ 4.000,00**

**Art. 3º** O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto nº 190/2014, que regulamenta a Lei nº 632/2014.
**Art. 4º** Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Publique-se na forma da Lei.

***SERGIO DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**71D8AE76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015**

**PROCESSO Nº. 701/2014/URUPÁ-RO**
**VALIDA ATÉ: 23 DE ABRIL DE 2016.**
Aos nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, o Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira d e Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal 072/2014 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 091/2014** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.
**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de material permanente– Aquisição de Implementos Agrícolas, para o período de 01 (um) ano, improrrogável, visando atender às necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico 091/2014 e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: ***CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.***
C.N.P.J.: **03.552.842/0001-44**, TEL/FAX: (69) 3424-2743
ENDEREÇO: Avenida: JK, N°: 1121, Bairro: Centro: Jaru/RO, CEP: 76.890-000.
NOME DO REPRESENTANTE: Rossini Carvalho Nascimento.

| ***Descrição*** | ***Qtd*** | ***Und*** | ***Preço registrado*** |
|---|---|---|---|
| *Seladora elétrica de bolsas plásticas com temporizador, 40 cm de áreas de selagem com acionamento a pedal; com temporizador para regulagem de tempo de solda; dotada de bandeja de apoio regulável; selagem instantânea (não necessita de pré-aquecimento); ideal para selar sacos de PE, PP LAMINADOS, TNT; voltagem 110 ou 220 V com selador de voltagem; usa fita chata de níquel cromo 3 mm de largura.* | *05* | *Und* | *470,00* |
| *Colhedora/Ensiladeira de Forragem- Produção de ate 30 ton/hora. Tamanho de picado de 3 a 20 mm. Número de facas:12.Acionamento tratorizado. Quantidade de rolos recolhedores:4. Potência na TDP 50 a 80 CV. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardam.* | *02* | *Und* | *16.000,00* |

FORNECEDOR: ***COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.***
C.N.P.J.: 05.797.417/0001-40, TEL/FAX: (19) 3843-6643 – (19) 3813-9608.
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, N°: 1553, Bairro: São Vicente, Cidade: Itapira/SP, CEP: 13.974-520.
NOME DO REPRESENTANTE: Plinio Cremasco Junior.

| *Descrição* | *Qtd* | *Und* | *Preço registrado* |
|---|---|---|---|
| *Distribuidor de calcário com disco único de distribuição, sistema regulagem em escalada graduada, comando de abertura por alavanca, capacidade de distribuição de 600 litros, carga máxima de 900kg, construído em polietileno virgem com fundo dosador em inox, para distribuição de calcário de no mínimo 6 a 16 metros.* | *01* | *Und* | *2.000,00* |

FORNECEDOR: ***DIMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.***
C.N.P.J.: 15.608.721/0001-56, TEL/FAX: (69) 3421-5235.
ENDEREÇO: Rua 07 de Setembro, N°: 1541, Bairro: Centro, Cidade: ji-Paraná/RO, CEP: 76.900-094.

NOME DO REPRESENTANTE: Detanea Pereira de Souza Meissen.

| *Descrição* | *Qtd* | *Und* | *Preço registrado* |
|---|---|---|---|
| *Carreta agrícola, carroceria em madeira fixa; chassi reforçado, em aço; medindo aproximadamente 3,20 x 1,90 x 0,60 metros (CxLxA); capacidade em torno de 04 toneladas; engate articulado para trator; 02 eixos com pneus.* | *03* | *Und* | *6.500,00* |

FORNECEDOR: ***R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.***
C.N.P.J.: 05.043.720/0001-58, TEL/FAX: (53) 3302-8148 ou 8149.
ENDEREÇO: Rua: Colônia Santa Augusta, Bairro: Segundo Distrito, S/N, Cidade: São Lourenço do Sul/RS, CEP: 96.170-000.
NOME DO REPRESENTANTE: Vinicius Alalan de Carvalho.

| ***Descrição*** | ***Qtd*** | ***Und*** | ***Preço registrado*** |
|---|---|---|---|
| *Arado subsolador de 05 hastes ajustáveis, com desarme automático. Espaçamento entre hastes de 500 mm, largura de trabalho 2000 mm.* | *03* | *Und* | *6.680,00* |
| *Grade aradora controle remoto, mancal de rolamentos cônico lubrificado a óleo, com 14 discos cortantes, largura de corte 1500 mm, dimensões de disco 26'' x 6,0 mm, espaçamento de 230 mm peso mínimo de 1465 kg.* | *01* | *Und* | *15.520,00* |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretario Municipal Administração e Planejamento do Município de Urupá conforme Decreto N°: 083/2015, nos termos do Decreto de nº 072/2014 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.
**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos, salvo após autorização expressa do Prefeito deste Município.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Urupá, Estado de Rondônia.
**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação edital de Pregão Eletrônico **nº 091/2014**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do responsável pela Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado, no prédio do Almoxarifado Central, nesta Cidade de Urupá/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h00m às 13h00m.
**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do Pregão Eletrônico **091/2014**.
**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de Pregão Eletrônico **091/2014.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **091/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **091/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **701/2014**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **091/2014**, pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

***MARCELO DOS SANTOS***
Secretario Municipal de Administração e Planejamento
CPF: 586.749.852-20

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **Osni Izé**
CPF: **409.271.562-53**

Nome: **Sinval Dornelas de Novaes**
CPF: **473.923.126-34**

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**D2ED8F05

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE ENTREGA

**CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.552.842/0001-44, situada na Avenida: JK, N°: 1121, Bairro: Centro: Jaru/RO, CEP: 76.890-000, telefone 3424-2743, e-mail: rossinimax@gmail.com. Neste ato representado por seu procurador **ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO,** brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG n° 614.605 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n° 352.393.951-87, residente e domiciliado a Rua: S, nº 236, Bairro Andreaza, em Ji-Paraná /RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO,** visando a Aquisição de Implementos Agrícolas. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sob o regime de SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito de Urupá/RO Sergio dos Santos, nas folhas 300 e 301, segundo descrito no Termo de Referencia de fls. 13 a 17 e Edital de Licitação Pregão Eletrônico n° 091/2014 e anexos de fls. 053 a 082 do Processo Administrativo n° 701/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n° 002/CGM/2015, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente da forma da aquisição dos implementos registrados no Pregão acima citado de acordo com Termo de Referencia, após emissão da nota de empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Urupá/RO, 23 de Abril de 2015.

***MARCELO DOS SANTOS***
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Casa da Lavoura Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA
***ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO***
RG n° 614.605 SSP/RO e
CPF n° 352.393.951-87

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**F3948CE9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE ENTREGA

**COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.797.417/0001-40, situada na Rua 15 de Novembro, N°: 1553, Bairro: São Vicente, Cidade: Itapira/SP, CEP: 13.974-520, telefone (19) 3843-6643, (19) 3813-9608, e-mail: licitacoes@cremasconet.com.br. Neste ato representado por seu Sócio Administrador **PLINIO CREMASCO JUNIOR,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 4.437.966 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 777.240.628-20, residente e domiciliado a Rua: Comendador João Cintra, nº 344, Bairro centro, em Itapira/SP, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO,** visando a Aquisição de Implementos Agrícolas. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sob o regime de SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito de Urupá/RO Sergio dos Santos, nas folhas 300 e 301, segundo descrito no Termo de Referencia de fls. 13 a 17 e Edital de Licitação Pregão Eletrônico n° 091/2014 e anexos de fls. 053 a 082 do Processo Administrativo n° 701/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n° 002/CGM/2015, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente da forma da aquisição dos implementos registrados no Pregão acima citado de acordo com Termo de Referencia, após emissão da nota de empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Urupá/RO, 23 de Abril de 2015.

***MARCELO DOS SANTOS***
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Comercial Agrícola Capri LTDA
***PLINIO CREMASCO JUNIOR***
RG n° 4.437.966 SSP/SP e
CPF n° 777.240.628-2

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**331FF8FA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE ENTREGA

**DIMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.608.721/0001-56, situada na Rua 07 de Setembro, N°: 1541, Bairro: Centro, Cidade: ji-Paraná/RO, CEP: 76.900-094, telefone (69) 3421-5235, e-mail: wesley@dimam.com.br, Neste ato representado por seu Sócio Administrador **WESLEY DA SILVA RODRIGUES,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 714.677 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n° 764.139.772-72, residente e domiciliado a Rua: JK, nº 1361, Bairro: Casa Preta, em Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO,** visando a Aquisição de Implementos Agrícolas. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sob o regime de SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito de Urupá/RO Sergio

dos Santos, nas folhas 300 e 301, segundo descrito no Termo de Referencia de fls. 13 a 17 e Edital de Licitação Pregão Eletrônico n° 091/2014 e anexos de fls. 053 a 082 do Processo Administrativo n° 701/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n° 002/CGM/2015, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente da forma da aquisição dos implementos registrados no Pregão acima citado de acordo com Termo de Referencia, após emissão da nota de empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Urupá/RO, 23 de Abril de 2015.

***MARCELO DOS SANTOS***
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Dimam Peças e Serviços LTDA
***WESLEY DA SILVA RODRIGUES***
RG n° 714.677 SSP/RO e
CPF n° 764.139.772-72

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**D3B3078D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE ENTREGA**

**R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.043.720/0001-58, situada na Rua Colônia Santa Augusta, Bairro: Segundo Distrito, S/N, Cidade: São Lourenço do Sul/RS, CEP: 96.170-000, telefones (53) 3302-8148 ou 8149, e-mail: flaviocarvalho05@hotmail.com. Neste ato representado por seu procurador **VINICIUS ALALAN DE CARVALHO,** brasileiro, gerente de licitações, portador da cédula de identidade RG n° 6.060.280.119 SJS/II RS, inscrito no CPF sob o n° 016.284.950-81, residente e domiciliado em São Lourenço do Sula/RS, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO,** visando a Aquisição de Implementos Agrícolas. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sob o regime de SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito de Urupá/RO Sergio dos Santos, nas folhas 300 e 301, segundo descrito no Termo de Referencia de fls. 13 a 17 e Edital de Licitação Pregão Eletrônico n° 091/2014 e anexos de fls. 053 a 082 do Processo Administrativo n° 701/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n° 002/CGM/2015, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente da forma da aquisição dos implementos registrados no Pregão acima citado de acordo com Termo de Referencia, após emissão da nota de empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Urupá/RO, 23 de Abril de 2015.

***MARCELO DOS SANTOS***
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

R K Indústria de Implementos Agrícolas LTDA
***VINICIUS ALALAN DE CARVALHO***
RG n° 6.060.280.119 SJS/II RS e
CPF sob o n° 016.284.950-81

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**32880836

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO**
**ERRATA DE DIVULGAÇÃO DE PANFLETOS**

O Consórcio Público Intermunicipal, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.049.227/0001-57, situado a Avenida Dois de Abril, 1021, bairro Urupá, Ji-paraná - RO, representado pelo seu Diretor Executivo João Nunes Freire, torna Público que confeccionou aproximadamente 20 mil panfletos, para divulgação da Rede Credenciada do Consórcio. No entanto houve erro com relação ao número de telefone para informação:

**Onde se lê:**

**3423-5201 (**esclarece que este número é residencial)

**Leia-se:**

**3423-5221** (este número pertence ao Consórcio Público Intermunicipal)

Ji-Paraná – RO, 22 de Abril de 2015.

***JOÃO NUNES FREIRE***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Elisangela Nunes Mafra
**Código Identificador:**12773A5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.379 de 16/04/2015, torna público que a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 22/CPL/2015**, agendada para o dia 07/05/2015 às 10:00 hs (horário de Brasília) **será adiada para o dia 22/05/2015 às 10:00 hs (horário de Brasília).**
**Objeto**: aquisição de **material permanente (móveis e eletrodomésticos)** para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte (HPP), Rede Básica de Saúde, Epidemiologia/FUNASA, Vigilância Sanitária (VISA) e Conselho Municipal de Saúde deste município, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
**Valor de Aquisição**: **R$ 29.210,96** (vinte e nove mil e duzentos e dez reais e noventa e seis centavos);
**Processo Administrativo** nº **2-63/SEMSAU/2015**
**Informações Complementares**: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 22 de abril de 2.015.

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Pregoeiro
Dec. nº 4.379 de 16/04/2015

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**616C1150

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.379 de 16/04/2015, torna público que a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 24/CPL/2015**, agendada para o dia 12/05/2015 às 10:00 hs (horário de Brasília) **será adiada para o dia 25/05/2015 às 10:00 hs (horário de Brasília).**
**Objeto**: aquisição de toner novos e contratação de empresa especializada no **Serviço de Recarga de Toner e Limpeza e Lubrificação de Impressoras** que pertencente/atende à Secretaria

Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS deste Município, com realização dos serviços, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS deste Município, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
**Valor de Aquisição**: **R$ 6.357,99** (seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)
**Processo Administrativo** nº **4-36/SEMTAS/2015**
**Informações Complementares**: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 22 de abril de 2.015.

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Pregoeiro
Dec. nº 4.379 de 16/04/2015

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**DEC97311

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 4.379 de 16 de abril de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
**PROCESSO Nº:** 1-211/CGSRP/2015
**MODALIDADE:** MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETIVO:** formação através do Registro de Preço para futuro e eventual aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, com abastecimento em Ariquemes/RO, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais de órgãos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência;
**Empresa(s) Vencedora(s):**
Ariquemes Comércio de Óleo Diesel Ltda - CNPJ nº 84.552.512/0001-50
Valor Total: R$ 116.810,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e dez reais);
**PARECER JURÍDICO:** Cleider Roberto da Rocha Dias;
**PARECER CONTROLE INTERNO**: Nilda Tavares de Souza;
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 23 de abril de 2.015

***KARQUE ALEXANDRE TURETA***
Pregoeiro
Dec. nº 4.349 de 16/04/2.015

**Publicado por:**
Karque Alexandre Tureta
**Código Identificador:**64C5AA89

---

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório do funcionário **Erasmo Caíres Lima Santos**, contratado para o cargo de **Professor Pedagogo 25h**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE**,** Processo Administrativo nº. 1-737/2014.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**F5D07086

---

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 10/05/2012 a 09/05/2013. Processo Administrativo nº. **21/IPMVP/2015,** do Funcionário **Crisógono Dutra Silva,** com gozo a partir de 23/03/2015.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Abril de 2015

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**769B8571

---

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório da funcionária **Elizângela Magalhães Gil**, contratada para o cargo de **Agente de Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE**,** Processo Administrativo nº. 1-679/2014.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**DCDF6263

---

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório do funcionário **Atos Martins de Oliveira,** contratado para o cargo de **Pedagogo Supervisor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE**,** Processo Administrativo nº. 1-675/2014.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**E3C5FE9E

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório do funcionário **Alan Kardec Chagas**, contratado para o cargo de **Agente de Portaria e Vigilância**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE**,** Processo Administrativo nº. 1-249/2014.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**144679EA

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório da funcionária **Eliede de Oliveira Sena Lima**, contratada para o cargo de **Professor Pedagogo 25h**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE**,** Processo Administrativo nº. 1-787/2014.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**22AC59CD

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório da funcionária **Luzinete Santos Chaves**, contratada para o cargo de **Professor pedagogo 25h**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE**,** Processo Administrativo nº. 1-676/2014.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**9D3B4C2A

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório da funcionária **Ana Maria da Paixão Damasceno**, contratada para o cargo de **Agente de Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE**,** Processo Administrativo nº. 1-669/2014.
Vale do Paraíso - RO, 23 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**4671B433

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório da funcionária **Irena Dutra Machado de Andrade**, contratada para o cargo de **Professor pedagogo 25h**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE**,** Processo Administrativo nº. 1-786/2014.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**BBD147BE

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório da funcionária **Shyrleia Queiroz de Sena**, contratada para o cargo de **Agente de Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE**,** Processo Administrativo nº. 1-665/2014.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Abril de 2015.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**245FE0D6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 3.155/03/SEMDES/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 20 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei

Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/2015**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO ANO DE 2014, pelo período de 12 (doze) meses**, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 033/2015**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LICITANTE: **INOVAÇÃO EIRELI - ME**

CNPJ: **19.634.357/0001-50** TEL/FAX: (69) 3535-3018/3068 E-MAIL: **cicero.carlos@madistrib.com.br**

ENDEREÇO: Av. Jamari, nº. 3013 – 1º Andar Sala 07, Setor: 01 – CEP: 76.870-109 – Ariquemes/RO

NOME DO REPRESENTANTE: **Cicero Carlos Ribeiro**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **940.389.292-72** RG sob o nº. **000885286-SSP-RO**

**PLANILHA COM MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE / COM REFERÊNCIA O VALORES UNITARIO DOS INTENS DA EMPRESA DETENTORA**

**TOTAL GERAL LOTE** R$ 40.776,00(Quarenta Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais)

| ITEM LOTE | CONSUMO ANUAL ESTIMADO | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITARIO DA CESTA | VALOR TOTAL DO LOTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 800 | Unid. | Registro de Preço para aquisição de **CESTAS BÁSICAS** com entrega parcelada, para atendimento da população em situação vulnerabilidade social, cadastradas nos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no ano de 2014, contendo os produtos descritos abaixo, conforme projeto básico:<br>· Açúcar tipo cristal – 01 pacote contendo 2 KG<br>· Arroz tipo 1 – 01 pacote contendo 5 KG<br>· Feijão carioquinha – 01 pacote contendo 1 KG<br>· Farinha de mandioca – 01 pacote contendo 01 KG<br>· Farinha de trigo – 01 pacote contendo 01 KG<br>· Macarrão tipo parafuso – 01 pacote contendo 500g<br>· Óleo de soja refinado – embalagem contendo 900 ML<br>· Sal refinado iodado – 01 pacote contendo 01 KG<br>· Biscoito doce – 01 pacote contendo 500 G<br>· Café torrado e moído – 01 pacote contendo 500 G<br>· Leite em pó integral – 01 pacote contendo 400 G<br>· Fubá de milho – 01 pacote contendo 500MG | Diversas | 50,97 | 40.776,00 |

| ITEM NA ATA | CONSUMO ANUAL ESTIMADO | UND. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. DO ITEM EM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| **1.1** | 800 | Unid. | **AÇÚCAR CRISTAL** com as seguintes características: obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica, peso líquido de 2 kg. Deve constar data e empacotamento, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. Validade mínima de 06 meses contados a partir da data de entrega na unidade requisitante e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). | Mestre cuca | 3,60 |
| **1.2** | 800 | Unid. | **ARROZ TIPO 01**, com as seguintes características: beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 05 kg, com tolerância de grãos quebrados máximo de 10%, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos, animais e vegetais de mofo. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega na unidade requisitante; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). | Avestruz | 10,75 |
| **1.3** | 800 | Unid. | **FEIJÃO CARIOQUINHA** tipo 01 novo, com as seguintes características: constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 01 kg. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). | Santa rosa | 4,32 |
| **1.4** | 800 | Unid. | **FARINHA DE MANDIOCA** seca em embalagem de 1 kg, embalagem contendo dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega na unidade requisitante; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). | Santa rosa | 3,19 |
| **1.5** | 800 | Unid. | **FARINHA DE TRIGO** com as seguintes especificações: isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade mofo, ranços ou odores. Embalagem de 01 kg. Embalagem contendo dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses contados a partir da data de entrega na unidade requisitante; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). | Campesina | 2,70 |
| **1.6** | 800 | Unid. | **MACARRÃO TIPO PARAFUSO** vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Não contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). | Jóia | 2,09 |
| **1.7** | 800 | Unid. | **ÓLEO DE SOJA REFINADO** com as seguintes características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). | Soya | 3,35 |
| **1.8** | 800 | Unid. | **SAL REFINADO IODADO** com as seguintes características: sal refinado (cloreto de sódio), para consumo doméstico, embalagem contendo 01 kg. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado com capacidade de 1000 g. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega na unidade requisitante; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). | Bernardo | 1,09 |
| **1.9** | 800 | Unid. | **BISCOITO DOCE** sem recheio tipo maisena, pacote de 400g, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante acido lático e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 72g de carboidratos, 10g de proteínas e 12,5g de gorduras totais. Deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem primária de polietileno transparente, impermeáveis e lacrados. Deve conter dupla embalagem, Validade mínima de 06 meses contados a partir da data de entrega na unidade requisitante; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). | Ouropã | 3,65 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **1.10** | 800 | Unid. | **CAFÉ TORRADO**, e moído, embalagem a vácuo – embalagem de 500g, puro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC – Associação Brasileira de Indústria de Café. | Caboclo | 7,09 |
| **1.11** | 800 | Unid. | **LEITE EM PÓ** integral, embalagem com 400g. Condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). | Italac | 7,85 |
| **1.12** | 800 | Unid. | **FUBÁ DE MILHO**. Especificações do uso: preparo de doces e salgados. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem contendo 500g, transparente e baixa densidade linear. Validade mínima de 06 meses contados a partir da data de entrega na unidade requisitante; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). | Supremo | 1,29 |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

**CLÁUSULA V – DO PREÇO**

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

**CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA /DA EMBALAGEM / VALIDADE / FISCALIZAÇÃO**

6.1. As cestas básicas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social parceladamente, num prazo máximo de 10 dias, pós o envio da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Ariquemes. A quantidade a ser entregue será de no mínimo 50 cestas básicas.

6.2. **Embalagem das cestas** deverão ser caixa de papelão reforçado, com as abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada, e revestida com filme plástico resistente.

6.2.1. A embalagem de cada cesta devera ser de tamanho compatível com o conteúdo das cestas, evitando-se folgas internas que a danifiquem e que resista a manipulação, transporte e armazenamento, sendo vedada a reutilização de embalagens.

6.3. **Prazo de validade das cestas** somente será recebido o produto que tenha a data de embalagem de até 10(dez) dias.

6.3.1. A validade de cesta de alimentos será no mínimo de 3(três) meses, a contar da data em que foi embalada;

6.3.1.2. Os produtos que a compõem não poderão ter prazo de validade inferior ao prazo de validade das cestas.

6.3.1.3. Caso ocorram problemas (ex.caruncho, mofo etc.) com qualquer produto contido na Cesta de Suprimento Alimentar, a mesma devera ser substituída imediatamente, pelo fornecedor.

6.4. **A fiscalização** e o recebimento das cestas ficaram a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual designara um servidor para essa atribuição, observando a qualidade solicitada.

**CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.3 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

7.4 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

**CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1. Somente poderão ser utilizados produtos que:

8.1.1. Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;

8.1.2. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;

8.1.3. Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;

8.1.4. Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.

8.1.5. Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

8.1.6. Atendam a legislação metrológica do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).

**CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) **advertência;**

b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;

b) não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;

f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 22.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

**CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

**CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Os produtos serão retiradas pela contratante, através de requisições assinadas pelo secretário da pasta ou por servidor designado, no horário acima citado, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.1.1. pela Administração, quando:

12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Receber as cestas básicas de acordo com as especificações;

13.2. Comunicar a empresa contratada, qualquer anormalidade referente aos itens componentes das cestas;

13.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;

13.4. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

13.5. Emitir as requisições de solicitação do material, discriminando a quantidade de acordo com o Termo de Referência;
13.6. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
13.7. Nomear uma comissão de recebimento de notas fiscais e serviços, formada por no mínimo 3 (três) pessoas, com poderes para rejeitar e/ou solicitar a substituição dos produtos, caso não estejam em conformidade com as especificações;
13.8. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93;
13.9. Proporcionar todas as condições necessárias a execução dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;
13.10. Cabe a administração pública a qualquer tempo anular ou revogar o certame licitatório nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
14.1. A contratada deverá entregar as cestas de forma parcelada, perante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
14.2. O fornecimento devera ser executado pela empresa contratada, mediante a expedição da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Ariquemes;
14.3. A contratada deverá garantir a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas.
14.4. A contratada deverá fornecer a Contratada, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços;
14.5. A empresa contratada não deverá transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem previa e expressa anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
14.6. Em se tratando de materiais de consumo, a contratada deverá comunicar ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
14.7. Fornecer as embalagens para as cestas básicas;
14.8. Responder por quaisquer danos, prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, isentando-o de todas as reclamações que surjam subseqüentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;
14.9. A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
14.10. Realizar a entrega das cestas básicas;
14.11. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
15.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pelas seguintes classificações orçamentárias:
**Órgão**: Fundo Municipal de Assistência Social
**Unidade Orçamentária**: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
**Programações:** 08.244.0020.2.432 – Benefícios Eventuais
**Elementos de Despesa**: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
**Fontes de Recurso**: Próprio (100)

**CLÁUSULA XVI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
16.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria.
16.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
16.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
17.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 033/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 3.155/03/SEMDES/2015.**
17.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 033/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

***ARI ALVES FILHO***
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa:
Inovação EIRELI – ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
***CICERO CARLOS RIBEIRO***
Representante

**Publicado por:**
Valdesir Suhre
**Código Identificador:**AC64D487

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| INTERESSADO: SEMED – Secretaria Municipal de Educação. | | |
| ASSUNTO: Validar os estudos dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida, e dá outras providências. | | |
| Relatoria Coletiva | | |
| PROCESSO Nº: 006/14/CME/BTI | | |
| PARECER Nº 002/15/CME/BTI | COLEGIADO: CN | APROVADO EM: 11/03/2015 |

I – RELATÓRIO

Da Solicitação

Trata o presente processo de solicitação da SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Buritis/RO, junto ao Conselho Municipal de Educação, no sentido de expedir parecer acerca da Validação de Estudos dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida.

**Histórico**

Por meio do Ofício Nº 445/SEMED/2014, datado em 03 de outubro de 2014, a SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Buritis/RO encaminhou a documentação da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida e solicitou deste Conselho, a Validação de Estudos dos alunos matriculados na referida escola no período de 2011 a 2013. A documentação apresentada deu origem ao processo 006/15/CME/BTI.

Conforme documentação enviada a este Conselho a escola foi criada através do Decreto Nº 023/GP/PMB/2000 de 25 de julho de 2000, com a denominação Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida, localizada na Linha 05, Gleba 05 km 12, lote 20 zona rural do município em Buritis – RO.

II – ANÁLISE

Em análise a documentação enviada verifica-se que o relatório e atas de resultados finais listam os alunos que foram efetivamente matriculados e fazem parte deste processo necessitando da validação de seus estudos.

Conforme o disposto na Resolução 010/2012/CME/BTI, Art. 1º, incisos I e II do § 1º, foram encaminhados os seguintes documentos para solicitar a validação de Estudos.

- Decreto de criação da escola;
- Ata de Resultados Finais dos anos letivos de: 2011, 2012 e 2013 contendo relação do corpo discente por ano letivo cursado e ano/série.

Procedida à análise da documentação que integra o processo de pedido de validação de estudos da referida escola, constatou-se que o apoio administrativo de registros e apoio técnico pedagógico fica a cargo da SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o Setor de Secretaria Escolar responsável pela documentação dos alunos localiza-se também nas dependências da SEMED. Observou-se também que a escola funciona desde do ano 2000 atendendo a clientela estudantil do ensino fundamental, a partir do ano de 2011 passou a atender alunos do 1º ao 5º Anos, Conforme quadro abaixo:

| **Ano** | **1º Ano** | **2º Ano** | **3º Ano** | **4º Ano** | **5º Ano** |
|---|---|---|---|---|---|
| 2011 | 61 | 73 | 82 | 51 | 34 |
| 2012 | 37 | 69 | 55 | 66 | 50 |
| 2013 | 36 | 38 | 44 | 61 | 60 |
| Total | 134 | 180 | 181 | 178 | 144 |

Os alunos que a SEMED solicita validação de estudos são os abaixo descritos, conforme ano letivo e Ano Escolar cursado:

1º Ano turma A turno matutino - Ano letivo de 2011

| | |
|---|---|
| | Adrieli Jordão de Armozino |
| | Adrieli Rosa Torres |
| | Ana Paula Aquilau Barbosa |
| | Carlos Miguel Reis Teixeira |
| | Danilo Pinheiro Martins |
| | Érica Costa Teixeira |
| | Felipe Barbosa dos Santos |
| | Gabriel Junior Pinheiro Souza |
| | Gideão Santos de Souza |
| | Hélio Morais Lima |
| | Henrique da Silva Rocha |
| | Kauan Romário Stachelski |
| | Lucas Lucio Alves |
| | Maisa Gomes Barbosa |
| | Marciel Jordão de Oliveira |
| | Natália Oliveira Gomes |
| | Poliane Alves Barbaro de Oliveira |
| | Rafael da Silva Choma |
| | Ronald da Silva Bastos |
| | Sabrina da Silva Martins |
| | Samuel do Carmo Coutinho |
| | Talison Dias de Souza |
| | Tânia Dias de Souza |
| | Thauane Gabriela Paula da Silva |
| | Walison de Souza Félix |
| | Wallace Santos Souza |
| | Wéllington da Silva Ferreira |
| | Alison dos Santos Soares |
| | Lorruhan Samuel Sandoval |
| | Cleonice da Silva Cardoso |

1º ano turma B vespertino matutino - Ano letivo de 2011

| | |
|---|---|
| | Anderson Vieira Molino |
| | Bruna Miller da Rocha |
| | Carlos Eduardo Goldner Kull |
| | Cleonice da Silva Cardoso |

| | |
|---|---|
| | Diego Martins Pereira |
| | Jean Augusto Nascimento de Souza |
| | Juliana Silva de Paula |
| | Junior da Luz Gomes |
| | Lorruhan Samuel Sandoval |
| | Maria Eduarda Dias Ferreira |
| | Noemy Camargo Schereiner |
| | Raí de Oliveira Ramos |
| | Renato da Silva Santos |
| | Uislaine Karine Moretti Amaral |
| | Wiriquis Tauan Guimarães dos Santos |
| | Wérick Bruno Cardoso de Araújo |

1º ano turma C turno matutino - Ano letivo de 2011

| | |
|---|---|
| | Adrieli Jordão de Armozino |
| | Ana Paula Aquilau Barbosa |
| | Carlos Miguel Reis Teixeira |
| | Érica Costa Teixeira |
| | Felipe Barbosa dos Santos |
| | Gabriel Junior Pinheiro Souza |
| | Hélio Morais Lima |
| | Lucas Lucio Alves |
| | Maisa Gomes Barbosa |
| | Samuel do Carmo Coutinho |
| | Talison Dias de Souza |
| | Tânia Dias de Souza |
| | Thauane Gabriela Paula da Silva |
| | Wéllington da Silva Ferreira |
| | Edivam Nocente da Cunha |

2º ano turma A turno matutino - Ano letivo de 2011

| | |
|---|---|
| | Adelaine dos Santos Siqueira |
| | Daniele Elidio Barbosa |
| | Dheimisson Silva de Siqueira |
| | Diego de Oliveira |
| | Éverson Pinheiro do Nascimento |
| | Gean Pires da Silva |
| | Hadjá Lira Teixeira |
| | Huilguny Bruno Amaral dos Santos |
| | João Vítor Neris Batista |
| | Kaique Gomes Coelho |
| | Kaline Maria Siqueira Martins |
| | Karen Daniele Marcelina Santos |
| | Karina Isabel Siqueira Martins |
| | Natieli Silva de Oliveira |
| | Nieli Cristine Oti Rodrigues |
| | Nivaldo Pereira de Melo |
| | Pabliane Martins Corrêa |
| | Patricia Santos da Silva |
| | Ricardo William Sampaio Peixoto |
| | Samuel Santana Rosa |
| | Silvio Júnior Garcia de Andrade |
| | Thiago Fernandes da Silva |
| | Vinícios Marcelino de Souza |
| | Viviane da Silva Ferreira |
| | Woshington Rossow Bento |
| | Felipe Ferreira Lima |
| | Roberto Júnior Armozinho dos Santos |
| | Alex de Souza Campos |
| | Alexandre Marques de Campos |

2º ano turma B turno vespertino - Ano letivo de 2011

| | |
|---|---|
| | Amanda Teixeira Pedra |
| | Ana Gabriela Teixeira Pedra |
| | Bruna de Oliveira dos Santos |
| | David Henrique Lima Silva |
| | Estéfany Pereira da Silva |
| | Gelsandro Teixeira |
| | Gideôni dos Santos Chagas Santos |
| | Gildemar Chagas da Silva |
| | Girlane Balbino Ferreira |
| | Guilherme Santos de Souza |
| | Hemily Noely Alves de Oliveira |
| | João Vitor Martins |
| | João Vitor Oliveira Cunha |
| | Kayky Simões Severino |
| | Letícia Gonçalves da Silva |
| | Maria Luiza de Oliveira |
| | Marta Cristina Pena Ullig |
| | Railton dos Santos |
| | Shirlei da Silva Viana |
| | Tainara Caranauba Pedro |
| | Tatieli Aparecida dos Santos Barbosa |
| | Welligton Henrique de Souza |

| | |
|---|---|
| | Guilherme dos Santos Andrade |
| | Werly Carlos Zeferino |
| | Adenilson Alves da Silva |
| | Ericson Felipe da Silva |
| | Dhermeson Ferreira da Conceição |
| | Camilly Souza Ramos |
| | Tais Silva dos Reis |

2º ano turma C turno matutino - Ano letivo de 2011

| | |
|---|---|
| | Adelaine dos Santos Siqueira |
| | Dheimisson Silva de Siqueira |
| | Ericson Felipe da Silva |
| | Gean Pires da Silva |
| | João Vítor Neris Batista |
| | Kaline Maria Siqueira Martins |
| | Karen Daniele Marcelina Santos |
| | Karina Isabel Siqueira Martins |
| | Natieli Silva de Oliveira |
| | Pabliane Martins Corrêa |
| | Ricardo William Sampaio Peixoto |
| | Silvio Junior Garcia de Andrade |
| | Vinícios Marcelino de Souza |
| | Marcilene Ubaldo Mota |
| | Camily da Silva Lúcio |

3º Ano turma a turno matutino - Ano letivo de 2011

| | |
|---|---|
| | Ácleson Henrique da Silva Teixeira |
| | Adriana Elidio Barbosa |
| | Bruna Keila Silva de Macedo |
| | Bruno Gomes Frisso |
| | Daniel Folgado de Faria |
| | Danielly Folgado de Faria |
| | Diogo Lima de Oliveira |
| | Elizeu Morais Lima |
| | Flaytter Pinheiro de Aquino |
| | Hemerson Costa Peixoto |
| | Ivan Sampaio Amâncio |
| | Jefferson Jordão de Armozino |
| | Jonatas Bento Neimeg |
| | Juliana Cristina Santos da Silva |
| | Julimar Lauvers Lacerda |
| | Karolaine Ramos da Silva |
| | Levi Santana Kochut |
| | Luan Silva de Souza |
| | Luana Teixeira Ribeiro |
| | Lucas Silva de Souza |
| | Mara Ludimila Inácio de Carvalho |
| | Mateus Barbosa dos Santos |
| | Meiriely da Silva Meira |
| | Milca Carlos dos Santos |
| | Miquéias Fernandes Ferreira |
| | Pablo Santos Pedro |
| | Pricila Claudiana de Souza |
| | Rainara Sampaio Peixoto |
| | Rivael da Silva Dias |
| | Tamissy Dias de Souza |
| | Diogo de Almeida Santos |
| | Bruna da Silva Araujo |
| | Evelton Armozinho dos Santos |
| | Tarciane Costa de Souza |
| | Rainara Sampaio Peixoto |
| | Evaldo da Cruz Machado |
| | Emile Costa Oliveira |
| | Rafael Gatto de Morais |
| | Alexsandro de Jesus Carvalho |

3º ano turma B turno vespertino - Ano letivo de 2011

| | |
|---|---|
| | Adelino Santos de Souza |
| | Amanda Rauane Furtunado dos Santos |
| | Anderson Ferreira Bertoldi |
| | Deivisson Teixeira Pedra |
| | Edson Mathias de Souza |
| | Ellen Sabrina Mendes dos Santos |
| | Felipe Camargo Neves |
| | Igor Pereira Magalhães |
| | Lauany Gomes Faustino |
| | Laura Eller de Lacerda |
| | Laysson Guilherme Sandoval |
| | Lorrayne da Silva Meireles |
| | Lucas Tellau Braga |
| | Luciana Fernandes Conceição |
| | Maurina Custódio da Silva |
| | Paula de Oliveira Castro |
| | Ranielle Gonçalves Siqueira |

| | |
|---|---|
| | Rodrigo Ferreira Effgen Gonçalves |
| | Rosicléia Balbino Ferreira |
| | Sérgio Souza Ferreira |
| | Tais da Luz Gomes |
| | Valquiria da Silva Morais |
| | Wesley Cruz Reis |
| | Letícia Alves da Silva |
| | Dheila Naiara Ferreira da Conceição |
| | Danyelle Karine de Oliveria Baquer |

3º ano turma C turno matutino - Ano letivo de 2011

| | |
|---|---|
| | Bruna da Silva Araujo |
| | Daniel Folgado de Faria |
| | Danielly Folgado de Faria |
| | Diogo Lima de Oliveira |
| | Evaldo da Cruz Machado |
| | Evelton Armozinho dos Santos |
| | Hemerson Costa Peixoto |
| | Ivan Sampaio Amancio |
| | Jonatas Bento Neimeg |
| | Julimar Lauvers Lacerda |
| | Levi Santana kochut |
| | Luan Silva de Souza |
| | Lucas Silva de Souza |
| | Mateus Barbosa dos Santos |
| | Meiriely da Silva Meira |
| | Miquéias Fernandes Ferreira |
| | Rivael da Silva Dias |

4º ano turma A turno matutino - Ano letivo de 2011

| | |
|---|---|
| | Advane Suele dos Santos Siqueira |
| | Andre Oliveira dos Reis |
| | Cleiton de Souza Felix |
| | Dheison de Oliveira |
| | Douglas Santos de Souza |
| | Elivelto Morais Lima |
| | Franciele Bruna da Silva Faustino |
| | Genivan Teixeira de Miranda |
| | Geraldo Alves Rosa Sobrinho |
| | Gleicimara Alves da Silva |
| | Gleison Oti Rodrigues |
| | Kétza Carlos dos Santos |
| | Luana de Jesus Martins |
| | Lucas Eduardo de Oliveira Abegg |
| | Marcelo da Silva dos Santos |
| | Marroni da Silva Teixeira |
| | Mateus ferreira dos Santos |
| | Raiane da Silva Teixeira |
| | Rikson dos Anjos Legora |
| | Rosicléia do Carmo Coutinho |
| | Rosilaine Raine Moretti Amaral |
| | Suelen da Costa Mauricio |
| | Tacieli Rosa Torres |
| | Vanessa Carlos dos Santos |
| | Vanessa Lucio de Oliveira |
| | Wemberson Lira Ferreira |
| | Diemys Onofre de Oliveira |

4º ano turma B turno vespertino - Ano letivo de 2011

| | |
|---|---|
| | Adalto Alves Gonzaga |
| | Andre Ladeira de Oliveira |
| | Carlos Henrique Silva Fagundes |
| | Cleber de Souza Castro |
| | Dielison dos Santos Silva |
| | Edivan Oliveira de Souza |
| | Eliane Pereira de Melo |
| | Erielson Cordeiro de Miranda |
| | Guilherme Gastão Goulart |
| | Kelly Moreira da Silva |
| | Larissa da Silva de Carvalho |
| | Letícia Maciel de Oliveira |
| | Matheus Fleischmann Iliote |
| | Nilson Junior Severino Eller |
| | Pablo Henrique Eller Lacerda |
| | Raiane Oti Ferreira |
| | Rihan da Luz Leal |
| | Tassila Daiana de Oliveira |
| | Tauany Ramos Ferreira |
| | Walison Felipe da Silva Fuzari |
| | Willian Breno Alves Leite |
| | Raiane da Silva Teixeira |
| | Dielison dos Santos Silva |
| | Pamela Danieli Ramos Pereira |
| | Vanderson Torres Martins |

5º ano turma A turno matutino -Ano letivo de 2011

| | |
|---|---|
| | Adriana dos Anjos Torres |
| | Anderson Jordão de Armozino |
| | Bianca da Silva |
| | Cássia da Luz dos Santos |
| | Daniel Lucio Alves |
| | Daniele Pinheiro Souza |
| | Elaine Morais Lima |
| | Josimara dos Santos Souza |
| | Kassiane Noimek Parente |
| | Leidilene Oliveira dos Reis |
| | Lucas Fernandes da Silva |
| | Luciana Teixeira de Miranda |
| | Matheus Henrique Corrêa Favaleça |
| | Paulo Ricardo Rocha de Matos |
| | Renivaldo Krofke |
| | Rosicléia Dias da Silva |
| | Sabrina Gomes Frisso |
| | Tatiana Teixeira Ribeiro |
| | Welligton Leonardeli |
| | Wesley da Silva Faustino |
| | Laiane Alves de Jesus Bento |
| | Davi Alves Modesto |

5º ano turma B turno vespertino - Ano letivo de 2011

| | |
|---|---|
| | Camila das Candeias Lima |
| | Claudenir Toledo da Conceição |
| | Crenilaine Cruz Reis |
| | Cristiane Oti Ferreira |
| | Geiciele Simone da Luz Gomes |
| | Josiane Neumann de Souza |
| | Lucas Felipe Alves da Luz |
| | Samuel da Silva |
| | Samuel Henrique |
| | Solange da Silva Morais |
| | Wellington Mendes dos Santos |
| | Wesley Cardoso d Araujo |

1º ano turma A turno matutino- Ano letivo de 2012

| | |
|---|---|
| | Alexandre Gabriel da Silva Choma |
| | Daniel da Costa Mauricio |
| | Derci Naasson Alves da Silva |
| | Diemerson Alves da Silva |
| | Douglas de Souza Ferreira |
| | Elizeu da Silva Morande |
| | Elks Peçanha Araujo |
| | Ester Lorraine Alves da Silva |
| | Guilherme Henrique Silva Araújo |
| | Kaio Augusto Pinheiro de Souza |
| | Kauan Rafael Silva Barboza |
| | Leonardo Oliveira Martins |
| | Késia Chagas de Jesus |
| | Marciel Rodrigues de Souza |
| | Raquel Alves Modesto |
| | Rennan Villa daCunha |
| | Ricardo Soares de Souza |
| | Ronildo Silva de Oliveira |
| | Talyson Renan Paula dos Reis |

1º ano turma B turno vespertino - Ano letivo de 2012

| | |
|---|---|
| | Ana Karolina da Silva Fagundes |
| | Bianca Camargo Neves |
| | Breno de Oliveira |
| | Bruno Sérgio Lopes |
| | Fabiana Priscilla Gonçalves da Silva |
| | Gleiciele da Silva Mendes |
| | Gleison da Silva Mendes |
| | Kaiky Foerste Martins |
| | Kayllany Tera Pereira |
| | Kayo Simões Severino |
| | Leonardo Jacinto |
| | Natieli da Silva |
| | Nicarely Toledo Soares |
| | Pâmela Cruz da Silva |
| | Wérick Guimarães dos Santos |
| | Weslei da Silva Nascimento |

2º ano turma A turno matutino -Ano letivo de 2012

| | |
|---|---|
| | Adriele Rosa Torres |
| | Alison dos Santos Soares |
| | Cleonice da Silva Cardoso |

| | |
|---|---|
| | David Henrique Lima Silva |
| | Diego de Oliveira |
| | Éverson Pinheiro do Nascimento |
| | Gideão Santos de Souza |
| | Henrique da Silva Rocha |
| | Kauan Romário Stachelski |
| | Lorruhan Samuel Sandoval |
| | Lucas Lucio Alves |
| | Marciel Jordão de Oliveira |
| | Natália Oliveira Gomes |
| | Nivaldo Pereira de Melo |
| | Patricia Santos da Silva |
| | Poliane Alves Barbalho de oliveira |
| | Rafael da Silva Choma |
| | Ronald da Silva Bastos |
| | Taisa Neres José |
| | Viviane da Silva Ferreira |
| | Wallace Santos Souza |
| | Woshington Rossow Bento |
| | Gleiciane Souza Diniz |
| | Lorruhan Samuel Sandoval |

2º ano turma B turno vespertino - Ano letivo de 2012

| | |
|---|---|
| | Anderson Vieira Molino |
| | Bruna de Oliveira dos Santos |
| | Bruna Miller da Rocha |
| | Carlos Eduardo Goldner Kull |
| | Claudio Rocha Eller |
| | Dhermeson Ferreira da Conceição |
| | Diogo da Silva Venancio |
| | Gildemar Chagas da Silva |
| | Girlane Balbino Ferreira |
| | João Vitor Martins |
| | Juliana Silva de Paula |
| | Junior da Luz Gomes |
| | Kayllany Terra Pereira |
| | Noemy Camargo Schereiner |
| | Raí de Oliveira Ramos |
| | Railton dos Santos |
| | Renato da Silva Santos |
| | Shirlei da Silva Viana |
| | Tais Silva dos Reis |
| | Uislaine Karine Guimarães dos Santos |
| | Wiriquis Tauan Guimarães dos Santos |
| | Valdeilton Elton Pereira Dias |
| | Andrei dos Santos Simão |

2º ano turma C turno matutino - Ano letivo de 2012

| | |
|---|---|
| | Adrieli Jordão de Armozino |
| | Alex de Souza Campos |
| | Alexandre Marques de Campos |
| | Ana Gabriela Teixeira Pedra |
| | Carlos Miguel Reis Teixeira |
| | Edivam Nocente da Cunha |
| | Érica Costa Teixeira |
| | Felipe Barbosa dos Santos |
| | Gabriel Junior Pinheiro Souza |
| | Maisa Gomes Barbosa |
| | Roberto Junior Armozinho dos Santos |
| | Sabrina da Silva Martins |
| | Samuel do Carmo Coutinho |
| | Samuel Santana Rosa |
| | Sandriele Neimeg Bragança |
| | Talison Dias de Souza |
| | Tânia Dias de Souza |
| | Thauane Gabriela Paula da Silva |
| | Walison de Souza Félix |
| | Wéllington da Silva Ferreira |
| | Verônica Cristina Apolinário |
| | Amanda Ribeiro de Oliveira |

3º ano turma A turno matutino - Ano letivo de 2012

| | |
|---|---|
| | Alexsandro de Jesus Carvalho |
| | Amanda Teixeira Pedra |
| | Anderson Ferreira Bertoldi |
| | Bruna da Silva Araujo |
| | Daniel Folgado de Faria |
| | Dheimeisson Silva de Siqueira |
| | Ericson Felipe da Silva |
| | Felipe Ferreira Lima |
| | Gean Pires da Silva |
| | Hemerson Costa Peixoto |
| | Hemily Noely Alves de Oliveira |
| | Huilguny Bruno Amaral dos Santos |

| | |
|---|---|
| | Ivan Sampaio Amâncio |
| | João Vitor Neris Batista |
| | Julimar Lauvers Lacerda |
| | Kaline Maria Siqueira Martins |
| | Karen Daniele Marcelina Santos |
| | Karina Isabel Siqueira Martins |
| | Katiele Neimeg Bragança |
| | Laura Eller de Lacerda |
| | Letícia Santos do Nascimento |
| | Meiriely da Silva Meira |
| | Natiele Silva de Oliveira |
| | Nieli Cristine Oti Rodrigues |
| | Ricardo William Sampaio Peixoto |
| | Silvio Junior Garcia de Andrade |
| | Thiago Fernandes da Silva |
| | Weverton Pereira Macedo |

3º ano turma B turno vespertino - Ano letivo de 2012

| | |
|---|---|
| | Adelaine dos Santos Siqueira |
| | Dheila Naiara Ferreira da Conceição |
| | Edivandro de Santana Peçanha |
| | Edson Matias de Souza |
| | Ellen Sabrina Mendes dos Santos |
| | Estefany Pereira da Silva |
| | Gideôni dos Santos Chagas Santos |
| | Guilherme Santos de Souza |
| | João Vitor Oliveira Cunha |
| | Jocimeire Inácio da Silva |
| | Kayky Simões Severino |
| | Lauany Gomes Faustino |
| | Letícia Gonçalves da Silva |
| | Maria Luiza de Oliveira |
| | Marta Cristina Pena Ullig |
| | Maurina Custodio da Silva |
| | Paula de Oliveira de Castro |
| | Rosicleia Balbino Ferreira |
| | Taiara Carnauba Pedro |
| | Tatieli Aparecida dos Santos Barbosa |
| | Vinícios Marcelino de Souza |
| | Werly Carlos Zeferino |
| | Luid Junior Brandão de Souza |
| | Valdinei Pereira Dias |
| | Werly Carlos Zeferino |
| | Beatriz Peres Gonçalves |
| | Tauana Timm Pereira da Conceição |

4º ano turma A turno matutino - Ano letivo de 2012

| | |
|---|---|
| | Acleson Henrique da Silva Teixeira |
| | Alessandra Paiva Quitério |
| | André Oliveira dos Reis |
| | Cleiton de Souza Félix |
| | Danielly Folgado de Faria |
| | Deivisson Teixeira Pedra |
| | Diogo de Almeida Santos |
| | Diogo Lima de Oliveira |
| | Dheison de Oliveira |
| | Evelton Armozino dos Santos |
| | Genivan Teixeira de Miranda |
| | Gleisom Oti Rodrigues |
| | Gustavo de Almeida Brito |
| | Jefferson Jordão de Armozino |
| | Jonatas Bento Neimeg |
| | Juliana Cristina Santos da Silva |
| | Karolaine Ramos da Silva |
| | Laysson Guilherme Sandoval |
| | Levi Santana Kochut |
| | Luan Silva de Souza |
| | Lucas Silva de Souza |
| | Mara Ludimila Inácio de Carvalho |
| | Mateus Barbosa dos Santos |
| | Milca Carlos dos Santos |
| | Miquéias Fernandes Ferreira |
| | Priscila Claudiana de Souza |
| | Rafael Gatto de Morais |
| | Raiane da Silva Teixeira |
| | Rainara Sampaio Peixoto |
| | Rivael da Silva Dias |
| | Tamissi Dias de Souza |
| | Tarciane Costa de Souza |
| | Vanessa Lucio de Oliveira |
| | Wanderson Neres José |
| | Wellington Neres José |
| | Karolaine Stefany Souza Diniz |
| | Bruna Keila Silva de Macedo |
| | Erivan Barbosa dos Santos |
| | Laysson Guilherme Sandoval |

4º ano turma B turno vespertino - Ano letivo de 2012

| | |
|---|---|
| | Adelino Santos de Souza |
| | Antonio Pereira de Freitas |
| | Breno Felipe Eller |
| | Camily Lopes |
| | Carlos Henrique Silva Fagundes |
| | Danyelle Karine de Oliveira Baquer |
| | Diego Rodrigues Pereira |
| | Dieimys Onofre de Oliveira |
| | Edson Henrique Lukasak Candido |
| | Evaldo da Cruz Machado |
| | Felipe Camargo Neves |
| | Igor Pereira Magalhães |
| | Lívia Santos Nascimento |
| | Lorrayne da Silva Meireles |
| | Lucas Tellau Braga |
| | Luciana Fernandes Conceição |
| | Pablo Santos Pedro |
| | Raiane Oti Ferreira |
| | Ranielle Gonçalves Siqueira |
| | Rodrigo Ferreira Effgen Gonçalves |
| | Sérgio Souza Ferreira |
| | Taís da Luz Gomes |
| | Tássila Daiana de Oliveira |
| | Valquiria da Silva Morais |
| | Wesley Cruz Reis |
| | Flaytter Pinheiro de Aquino |
| | Amanda Rauane Furtunado dos Santos |

5º ano turma A turno matutino - Ano letivo de 2012

| | |
|---|---|
| | Davi Alves Modesto |
| | Douglas Santos de Souza |
| | Geraldo Alves Rosa Sobrinho |
| | Gleicimara Alves da Silva |
| | Guilherme Gastão Goulart |
| | Kétza Carlos dos Santos |
| | Luana de Jesus Martins |
| | Lucas Eduardo de Oliveira Abegg |
| | Lucas Fernandes da Silva |
| | Marcelo da Silva dos Santos |
| | Marroni da Silva Teixeira |
| | Mateus Ferreira da Silva |
| | Rikson dos Anjos Legora |
| | Rosicléia Dias da Silva |
| | Rosicléia do Carmo Coutinho |
| | Rosilaine Raine Moretti Amaral |
| | Suelen da Costa Mauricio |
| | Tacieli Rosa Torres |
| | Vanessa Carlos dos Santos |
| | Bhyefferson de Caprio Bastos de Oliveira |
| | José Henrique de Oliveira Souza |

5º ano turma B turno vespertino - Ano letivo de 2012

| | |
|---|---|
| | Adalto Alves Gonzaga |
| | Advane Suele Santos Siqueira |
| | Andre Ladeira de Oliveira |
| | Cristiane Oti Ferreira |
| | Edvan Oliveira de Souza |
| | Eliana Pereira de Melo |
| | Erielson Cordeiro de Miranda |
| | Geiciele Simone da Luz Gomes |
| | Kelly Moreira da Silva |
| | Larissa da Silva de Carvalho |
| | Leticia Maciel de Oliveira |
| | Lucas Felipe Alves da Luz |
| | Matheus Fleischmann Iliote |
| | Nilson Junior Severino Eller |
| | Pablo Henrique Eller Lacerda |
| | Pamela Danieli Ramos Pereira |
| | Rihan da Luz Leal |
| | Vanderson Torres Martins |
| | Weberson Lira Ferreira |

1º Ano Turma A turno matutino

| | |
|---|---|
| | Alexandre de Paula zamone |
| | Caio Makslle Gomes Correa |
| | Camila Costa Peixoto |
| | Dalvania Meimeg deSouza |
| | Felipe Fleischamnn Iliot |
| | Gabriel Camilo de Lima |
| | Italine Inácio de Carvalho |
| | Jesiane Karine Dutra dos Santos |
| | Jonatas Vitor dos Santos |

| | |
|---|---|
| | Josiane de Paula Oliveiira |
| | Juciane Santos de Souza |
| | Julia Rossow Bento |
| | Leandro Soares da Silva |
| | Leticia da Silva Cardoso |
| | Mirelle Batista de Menezes |
| | Monica Teresa pereira Magalhães |
| | Raylander lemos de Souza |
| | Renan de Oliveira Ramos |
| | Thalia Pinheiro Martins |
| | Wemerson Neimeg Bragança |
| | William Anaildo de Matos Oliveira |
| | Eduardo Marinho santos |
| | Witalo Diogo Ribeiro de Jesus |

1º Ano Turma B turno Vespertino

| | |
|---|---|
| | Andressa Vieira Molino |
| | Erik Junior Firmino dos Santos |
| | Katiely Pereira da Silva |
| | Leticia Borges de Oliveira |
| | Luiz Gustavo Moreira Rocha Faria |
| | Nathalya Lima Barbosa |
| | Paloma Cruz da Silva |
| | Thais Eduarda Rodrigues da Silva |
| | Witalo Diogo Ribeiro de Jesus |
| | Tailone Barreto Fontoura |
| | Renan de Oliveira Ramos |
| | Diego de Almeida |
| | Wanderson Zeferino de Souza |

2º ano turma A turno matutino - Ano letivo de 2013

| | |
|---|---|
| | Daniel da Costa Mauricio |
| | Derci Naasson Alves da Silva |
| | Douglas de Souza Ferreira |
| | Elizeu da Silva Morande |
| | Guilherme Henrique Silva Araújo |
| | José Guilherme Pimentel Rodrigues |
| | Juliana Benagouro Carvalho da Cunha |
| | Kauan Rafael Silva Barboza |
| | Késia Chagas de Jesus |
| | Marciel Rodrigues de Souza |
| | Natieli da Silva |
| | Raineli Lira Teixeira |
| | Raquel Alves Modesto |
| | Renan Villa da Cunha |
| | Ricardo Soares de Souza |
| | Ronildo Silva de Oliveira |
| | Ronivan Villa da Cunha |
| | Talyson Renan Paula dos Reis |
| | Wesley Rodrigo de Matos Oliveira |
| | Richard Michael Souza Neves |

2º ano turma B turno vespertino - Ano letivo de 2013

| | |
|---|---|
| | Bianca Camargo Neves |
| | Breno de Oliveira |
| | Bruno Sérgio Lopes |
| | Diemerson Alves da Silva |
| | Elks Peçanha Araujo |
| | Ester Lorraine Alves da Silva |
| | Gleiciele da Silva Mendes |
| | Gleison da Silva Mendes |
| | Kaiky Foerste Martins |
| | Kayo Simões Severino |
| | Leonardo Jacinto |
| | Nathieli Silva Andrade |
| | Nicarely Toledo Soares |
| | Pâmela Cruz da Silva |
| | Wérick Guimarães dos Santos |
| | Weslei da Silva Nascimento |
| | Willians da Silva Nunes |
| | Vinicio Expedito Zeferino Dias |

3º ano turma A turno matutino - Ano letivo de 2013

| | |
|---|---|
| | Alison dos Santos Soares |
| | Cleonice da Silva Cardoso |
| | Danilo Pinheiro Martins |
| | David Henrique Lima Silva |
| | Diego de Oliveira |
| | Éverson Pinheiro do Nascimento |
| | Gideão Santos de Souza |
| | Gleiciane Souza Diniz |
| | Henrique da Silva Rocha |

| | |
|---|---|
| | Kauan Romário Stachelski |
| | Marciel Jordão de Oliveira |
| | Natália Oliveira Gomes |
| | Nivaldo Pereira de Melo |
| | Patricia Santos da Silva |
| | Poliane Alves Barbalho de oliveira |
| | Ronald da Silva Bastos |
| | Samuel Santana Rosa |
| | Taisa Neres José |
| | Viviane da Silva Ferreira |
| | Wallace Santos Souza |
| | Woshington Rossow Bento |
| | Andressa Marinho Santos |

3º ano turma B turno vespertino - Ano letivo de 2013

| | |
|---|---|
| | Ana Gabriela Teixeira Pedra |
| | Anderson Vieira Molino |
| | Andrei dos Santos Simão |
| | Bruna Miller da Rocha |
| | Claudio Rocha Eller |
| | Dhermeson Ferreira da Conceição |
| | Diego Silva Fagundes |
| | Gildemar Chagas da Silva |
| | Girlane Balbino Ferreira |
| | João Vitor Martins |
| | Junior da Luz Gomes |
| | Lorruhan Samuel Sandoval |
| | Lucas Lucio Alves |
| | Raí de Oliveira Ramos |
| | Shirlei da Silva Viana |
| | Valdeilton Elton Pereira Dias |
| | Wiriquis Tauan Guimarães dos Santos |
| | Yarla dos Santos Tiburcio |
| | Mariely Expedita Rodrigues dos Santos |
| | Mateus Goldner da Rocha |
| | Andre Luiz Gonçalves Altoé |
| | Maria Eduarda Dias Ferreira |

4º ano turma A turno matutino - Ano letivo de 2013

| | |
|---|---|
| | Alexsandro de Jesus Carvalho |
| | Anderson Ferreira Bertoldi |
| | Bruna da Silva Araujo |
| | Daniel Folgado de Faria |
| | Dheimeisson Silva de Siqueira |
| | Ericson Felipe da Silva |
| | Hadjá Lira Teixeira |
| | Hemerson Costa Peixoto |
| | Hemily Noely Alves de Oliveira |
| | Ivan Sampaio Amâncio |
| | João Vitor Neris Batista |
| | Josiel de Souza Costa |
| | Julimar Lauvers Lacerda |
| | Kaline Maria Siqueira Martins |
| | Kaio Augusto Pinheiro de Souza |
| | Karina Isabel Siqueira Martins |
| | Karen Daniele Marcelina Santos |
| | Katiele Neimeg Bragança |
| | Lauany Gomes Faustino |
| | Laura Eller de Lacerda |
| | Letícia Santos do Nascimento |
| | Meiriely da Silva Meira |
| | Natiele Silva de Oliveira |
| | Nieli Cristine Oti Rodrigues |
| | Ricardo William Sampaio Peixoto |
| | Silvio Junior Garcia de Andrade |
| | Tatieli Aparecida dos Santos Barbosa |
| | Thiago Fernandes da Silva |
| | Werly Carlos Zeferino |
| | Weverton Pereira Macedo |
| | Letícia Santos do Nascimento |
| | Vanildo Pereira dos Reis |

4º ano turma B turno vespertino- Ano letivo de 2013

| | |
|---|---|
| | Adelaine dos Santos Siqueira |
| | Amanda Teixeira Pedra |
| | Deivisson Teixeira Pedra |
| | Dheila Naiara Ferreira da Conceição |
| | Edivandro de Santana Peçanha |
| | Edson Matias de Souza |
| | Estefany Pereira da Silva |
| | Gean Pires Silva |
| | Genivan Teixeira de Miranda |
| | Guilherme Santos de Souza |
| | Hulguny Bruno Amaral dos Santos |

| | |
|---|---|
| | João Vitor Oliveira Cunha |
| | Jocimeire Inácio da Silva |
| | Kayky Simões Severino |
| | Luana Barbosa Pinheiro |
| | Lucivania Teixeira Pedra |
| | Luid Junior Brandão de Souza |
| | Marta Cristina Pena Ullig |
| | Maurina Custodio da Silva |
| | Mayson dos Santos Tiburcio |
| | Paula de Oliveira de Castro |
| | Rosicleia Balbino Ferreira |
| | Tauana Timm Pereira da Conceição |
| | Valdinei Pereira Dias |
| | Vinícios Marcelino de Souza |
| | Diogo Trams Foerst |
| | Rodrigo Quirino dos Reis |
| | Salomão de Almeida |

5º ano turma A turno matutino - Ano letivo de 2013

| | |
|---|---|
| | Acleson Henrique da Silva Teixeira |
| | Alciely Andrade de Oliveira |
| | André Oliveira dos Reis |
| | Bruna Keila Silva de Macedo |
| | Cleiton de Souza Félix |
| | Danielly Folgado de Faria |
| | Dheison de Oliveira |
| | Diogo de Almeida Santos |
| | Diogo Lima de Oliveira |
| | Evelton Armozino dos Santos |
| | Gleison Oti Rodrigues |
| | Jefferson Jordão de Armozino |
| | Jonatas Bento Neimeg |
| | Juliana Cristina Santos da Silva |
| | Karolaine Ramos da Silva |
| | Karolaine Stefany Souza Diniz |
| | Levi Santana Kochut |
| | Lucas Silva de Souza |
| | Mara Ludimila Inácio de Carvalho |
| | Mateus Barbosa dos Santos |
| | Milca Carlos dos Santos |
| | Miquéias Fernandes Ferreira |
| | Pricila Claudiana de Souza |
| | Rafael Gatto de Morais |
| | Raiane da Silva Teixeira |
| | Rainara Sampaio Peixoto |
| | Rivael da Silva Dias |
| | Tamissi Dias de Souza |
| | Tarciane Costa de Souza |
| | Valquiria da Silva Morais |
| | Vanessa Lucio de Oliveira |
| | Wanderson Neres José |
| | Wellington Neres José |
| | Erivan Barbosa dos Santos |
| | Tainara Pereira dos Reis |

5º ano turma B turno vespertino - Ano letivo de 2013

| | |
|---|---|
| | Adelino Santos de Souza |
| | Antonio Pereira de Freitas |
| | Breno Felipe Eller |
| | Camily Lopes |
| | Danyelle Karine de Oliveira Baquer |
| | Diego Rodrigues Pereira |
| | Dieimys Onofre de Oliveira |
| | Edson Henrique Lukasak Candido |
| | Evaldo da Cruz Machado |
| | Felipe Camargo Neves |
| | Igor Pereira Magalhães |
| | Laysson Guilherme Sandoval |
| | Lívia Santos Nascimento |
| | Luana Fernandes Conceição |
| | Pablo Santos Pedro |
| | Raiane Oti Ferreira |
| | Ranielle Gonçalves Siqueira |
| | Rodrigo Ferreira Effgen Gonçalves |
| | Sérgio Souza Ferreira |
| | Taís da Luz Gomes |
| | Tássila Daiana de Oliveira |
| | Wesley Cruz Reis |
| | Tainara Rodrigues Pereira |
| | Tiago Trams Foerst |

A SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Buritis/RO ao encaminhar as documentações citadas acima, cumpriu com o que estabelece a Resolução 010/2012/CME/BTI e está apta a receber a concessão de seu pedido.
A SEMED é a responsável pela guarda e emissão de qualquer documento referente ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo, bem como a expedição da documentação de todos os alunos que a frequentaram a escola durante o período 2011 a 2013.

A SEMED deve providenciar e encaminhar a este Conselho Municipal de Educação, conforme diretrizes e normas da Resolução nº 003/2011/CME/BTI, documentos com solicitação de autorização de funcionamento de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental.

III - VOTO DOS RELATORES:
Considerando o exposto, somos de parecer que este Conselho:
Conceda a validação de Estudos e atos pedagógicos escolares praticados pela Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida no período de fevereiro de 2011 a dezembro de 2013, ficando regularizada a vida escolar dos alunos descritos nesta deliberação.

IV - DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Normatização aprova como seu voto o voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis, 11 de março de 2015.

***VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS***
Presidente da Câmara de Normatização

***HELLEN ROSSMANN BREGER***
Conselheira Titular

***LUNA ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS***
Conselheira Titular

***VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO***
Conselheiro Titular

***VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA***
Conselheiro Titular

V - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprovou, por unanimidade, a decisão da Câmara de Normatização, nos termos do Voto das Relatoras.

Sala do Conselho, Buritis, 11 de março de 2015.

***VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO***
Presidente do CME

***HELLEN ROSSMANN BREGER***
Conselheira Titular

***LUNA ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS***
Conselheira Titular

***VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS***
Conselheira Titular

***VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA***
Conselheiro Titular

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**A7B12139

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA RETIFICADA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015**
**PROCESSO Nº 0761/SEMSAU/2015**

**ONDE-SE LÊ**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SRP/2015**

**LEIA- SE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SRP/2015**
**OBJETO:** Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos, Para Atender As Necessidades Da Unidade Mista De Saúde, (Hospital Municipal), Farmácia Básica Municipal E Programas Atenção Básica De Saúde de competência da Secretária Municipal de Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO..

**VALIDA ATÉ: 20 DE ABRIL DE 2016**

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 10.202.833/0001-99,** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **008/CPL/2015**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **Para Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos, Para Atender As Necessidades Da Unidade Mista De Saúde, (Hospital Municipal), Farmácia Básica Municipal E Programas Atenção Básica De Saúde**, de competência da Secretária Municipal de Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2 Para o efetivo registro de preço, o fornecedor deverá se comprometer na ata de julgamento a providenciar a entrega dos medicamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da Nota de Empenho.
2.1 Os medicamentos deverão ser entregue com validade de no mínimo 5/6 (cinco sextos) daquele indicado pelo fabricante na respectiva embalagem sendo a verificação feita pelo responsável do recebimento.
2.2. Os medicamentos deverão ser entregues na ser no Almoxarifado central da Secretária Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, n° 3328, bairro Liberdade, Espigão do Oeste-RO.
2.3. Marcas e Patentes - todos os itens especificados neste Pedido de compra deverão conter a indicação de marca e patente do produto. Não será de forma nenhuma aceito produto sem a indicação da marca, seja impressa ou fresada.
2.4 objetos do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

**ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR**

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

| Item | Especificação | Und | Marca | Quant/ Estimada | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Ampicilina Sódica Pó P/ Susp. Injetável 1g | Amp | Teuto | 2.500 | 8,00 |
| 02 | Bupivacaína Sem Epinefrina 0,5% C/ 20ml | Frasco | Hipolabor | 40 | 7,00 |
| 03 | Ciprofloxacino Inj. Iv. 2mg/Ml C/100ml | Bol | Isofarma | 1.000 | 2,60 |
| 04 | Clindamicina Inj. Im/Iv 150mg/Ml C/4ml. | Amp | Hypofarma | 800 | 5,80 |
| 05 | Clorpromazina Inj. Iv/Im 5mg/Ml C/5ml | Amp | | 200 | **Cancelado** |
| 06 | Deslanosideo Inj. Im/Iv 0,2mg/Ml 2ml | Amp | | 250 | **Cancelado** |
| 07 | Dimenidrinato 30mg+Cloridrato De Piridoxina 50mg+Glicose 1g+Frutose 1g C/10ml | Amp | Nycomed | 2.000 | 2,63 |
| 08 | Dipirona Sódica Inj. Iv/Im 1g C/2ml. | Amp | | 17.000 | **Cancelado** |
| 09 | Epinefrina Inj. 1mg. Im/Iv/Sc C/1ml | Amp | | 300 | **Cancelado** |
| 10 | Fenobarbital Sódico Inj. Im/Iv 100mg/Ml C/2ml | Amp | | 150 | **Cancelado** |
| 11 | Hidralazina Inj. Im/Iv 20mg/Ml C/1ml | Amp | | 100 | **Cancelado** |
| 12 | Hidrocortisona Pó P/Sol. Inj. Im/Iv 100mg. | Frasco | | 2.700 | **Cancelado** |
| 13 | Imunoglobulina Anti-Rh(D) 300mcg 2ml. | SR | Panamericano | 30 | 169,00 |
| 14 | Isoxsuprina Inj. 10mg C/ 2ml | Amp | | 200 | **Cancelado** |
| 15 | Lidocaina (Hypocaina Hiperbárica) 5% 2ml | Amp | | 10 | **Cancelado** |
| 16 | Lidocaína + Glicose Pesada 0,5% + 8% | Amp | | 10 | **Cancelado** |
| 17 | Maleato De Metilergometrina Inj. 0,2mg Sc/Iv/Im 1ml | Amp | | 600 | **Cancelado** |
| 18 | Metronidazol 0,5% Inj. Sistema Fechado C/100ml. | Bol | Fresenius | 1.700 | 2,10 |
| 19 | Neostigmina Inj. Im/Iv/Sc 0,5mg 1ml | Amp | | 100 | **Cancelado** |
| 20 | Omeprazol Sodico 40mg Po Liof P/Sol Inj 10 Ml | Frasco | Cristalia | 1.300 | 5,70 |
| 21 | Oxacilina Inj. 500mg Im/Iv. | Frasco | | 3.000 | **Cancelado** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | Sulfato De Gentamicina Inj. Im/Iv 10mg/Ml. C/1ml. | Amp | | 400 | **Cancelado** |
| 23 | Sulfato De Morfina 0,2mg/Ml Iv/Intrat/Perid 1ml. | Amp | Cristalia | 50 | 6,00 |
| 24 | Sulfato De Morfina Inj. Im/Iv/Espin. 1mg/Ml 2ml | Amp | | 150 | **Cancelado** |
| 25 | Sufato De Morfina Inj. Im/Iv/Per/Int 10mg C/ 1ml | Amp | Cristalia | 500 | 3,60 |
| 26 | Tartarato De Metoprolol Inj. 1mg/Ml C/5ml | SR | Ache | 15 | 35,00 |
| 27 | Verapamil Inj. 2,5mg/Ml. 2ml | Amp | | 75 | **Cancelado** |
| 28 | Haloperidol 1 Mg | Comp | | 2.500 | **Cancelado** |
| 29 | Espiramicina 1,5 Mui Com Rev | Comp | Sanofi | 4.000 | 4,50 |
| 30 | Gentamicina, Sulfato De Pomada Oftamica 5 Mg/G C/ 3,5 G. | TB | | 200 | **Cancelado** |
| 31 | Ranitidina, Cloridrato De, 15 Mg /Ml Xpe Fr 120 Ml | Frasco | Nativita | 100 | 7,80 |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**

1. **Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), Lei nº 10.742, de 6 de Outubro de 2003, RESOLUÇÃO nº 03 de 04 de maio de 2009, COMUNICADO nº. 5, de 1º de junho de 2011, e CAP (Coeficiente de Adequação de Preço) Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, Comunicado nº 3, de 16 de março de 2012 e COMUNICADO Nº 2, de 15 de fevereiro de 2012 e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.** Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta ) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os medicamentos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos medicamentos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **008**/CPL/2015.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**3. As licitantes vencedoras deverá atender a Portaria Anvisa nº 344/1998, bem como o art. 5º, § 1º, Portaria GM/MS nº 2.814/1998).**

4. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

5. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

8 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **008/CPL/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. **Os fármacos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **008/CPL/2015.**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **0761/SEMSAU/2015**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **008/CPL/2015**. pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa
Pro-Hospital Produtos Hospitalares LTDA
Inscrita no CNPJ 10.202.833/0001-99
Representante
***JARI VICENTE DOS SANTOS***
Email – jarivicentel@yahoo.com.br
Fone – (62) 3565-6457

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**2E51BCC8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

.M.E.I.E.F. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
BR 364 - Linha 619, Km 01 - Jaru/RO – Cep. 76.890-000 - Fone: (69) 9955-3686.

PARECER DE AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO 166/14-CEE/RO/CEB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Homologamos o procedimento licitatório, em conformidade com o PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PMAE), adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa NOVAIS COMÉRCIO E TRANSPOSRTES LTDA ME, CNPJ Nº 17.775.095/0001-18, consoante Edital de CARTA-CONVITE N.º 002/CEMCF/2015, e consoante julgamento de Propostas de Preço realizado pelas Comissões de Compras e de Recebimento, lavrado em Ata do dia 15 (Quinze) de abril de 2015.

| Item | Discriminação | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Açúcar - De primeira qualidade, embalada em saco plástico resistente de 2000 gramas, com identificação de marca, peso líquido, data de fabricação e validade | Unid. | 14 | Nasa | 3,26 | 45,64 |
| 02 | Alho - De primeira qualidade, grupo comum, tamanho dos dentes de médio a grande, casca livre de fungos e integro. | Kg | 3 | Nacional | 11,79 | 35,37 |
| 04 | Arroz - De primeira qualidade, tipo1, embalado em pacotes de 5 kg, em saco plástico resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e validade. | Unid. | 66 | Tia Lili | 9,47 | 625,02 |
| 05 | Aveia - De primeira qualidade, embalagem em resistente 230g, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. | Unid. | 6 | Campilar | 2,29 | 13,74 |
| 06 | Batata Monalisa - De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento tamanho médio a grande, casca livre de fungos e integro. | kg | 27 | Paulista | 2,89 | 78,03 |
| 07 | Beterraba - De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento tamanho médio a grande, casca livre de fungos e integro. | Kg | 14 | Gorski | 2,49 | 34,86 |
| 08 | Biscoito Doce - De primeira qualidade, embalado em pacotes de 400 gramas, em sacos plásticos resistentes, marca, gordura trans 0% peso líquido data de fabricação e validade. | Unid. | 21 | Racine | 2,47 | 51,87 |
| 09 | Carne Moída - Resfriada, com no máximo 5% de gordura. | Kg | 16 | Tangará | 10,95 | 175,2 |
| 10 | Carne Bovina em Tiras - Resfriada, com no máximo 5% de gordura igualmente distribuída pela peça. | Kg | 25 | Tangará | 10,95 | 273,75 |
| 11 | Cebola - De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento tamanho médio a grande, casca livre de fungos e integro. | Kg | 45 | Nacional | 2,19 | 98,55 |
| 12 | Cenoura - De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento tamanho médio a grande, casca livre de fungos e integro. | Kg | 34 | Gorsky | 3,47 | 117,98 |
| 13 | Colorau - De primeira qualidade, pacote de 250 gramas embalado em saco plástico resistente, com identificação de marca, peso líquido, data de fabricação e validade. | Unid. | 14 | Bernardo | 1,99 | 27,86 |
| 14 | Farinha de Mandioca - De primeira qualidade, seca, embalada em saco plástico, 1.000 gramas, resistente, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. | Unid. | 11 | Região | 2,96 | 32,56 |
| 15 | Farinha de Trigo - De primeira qualidade, embalada em saco plástico resistente de 1000g, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. | Unid. | 12 | D. Benta | 2,59 | 31,08 |
| 16 | Feijão Carioca - De primeira qualidade, embalagem pacote de plástico resistente de 1000 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. | Unid. | 55 | Bernardo | 3,47 | 190,85 |
| 17 | Feijão Fradinho - De primeira qualidade, embalagem pacote de plástico resistente de 1000 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. | Unid. | 21 | Bernardo | 3,47 | 72,87 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Fermento Biológico - De primeira qualidade, embalagem pote de 125 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. | Unid. | 13 | Saf | 4,97 | 64,61 |
| 19 | Fermento Químico - De primeira qualidade, embalagem pote de 250 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. | Unid. | 2 | Campilar | 1,99 | 3,98 |
| 20 | Frango Inteiro - Sem tempero, de primeira qualidade, congelado por processo rápido e conservado à temperatura de congelamento. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento, e cada Unidade deverá ser embalada em saco plástico resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. | Kg | 49 | Nutriza | 4,83 | 236,67 |
| 22 | Leite UHT - De primeira qualidade, com embalagem de 1 litro, contendo identificação, marca peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. | Unid. | 187 | Italac | 2,13 | 398,31 |
| 23 | Linhaça - De primeira qualidade, com embalagem de 200 gramas, contendo identificação, marca, peso, líquido, data de fabricação e prazo de validade. | Unid. | 14 | Campilar | 4,99 | 69,86 |
| 24 | Macarrão - De primeira qualidade, pacote de 500 gramas, em embalagem plástica resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. | Unid. | 88 | Paulista | 1,77 | 155,76 |
| 26 | Óleo de soja - De primeira qualidade, refinado, em embalagem de 900 ml (PET), contendo identificação, marca peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. | Unid. | 26 | Soya | 3,29 | 85,54 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 2.919,96 |

***MARIANA RIBEIRO PEDRO DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão de Compras

***MARIA GECILDA P. DA SILVA***
Secretária da Comissão de Compras

***FRANCISCA APARECIDA SILVA VIDAL***
Comissão de Recebimento

***NEUSA SANTOS GIL***
Comissão de Recebimento

***MIRIAN DA SILVEIRA FERREIRA***
Presidente do Conselho Escolar

***LEOMAR LOPES MANOEL***
Secretário Municipal de Educação
SEMED

Em, 23 de Abril de 2015.

**Publicado por:**
Natália Rosa de Souza
**Código Identificador:**4B8537E2

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
### RELATORIO GESTAO FISCAL 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS ORÇAMENTÁRIAS 2º SEMESTRE-2014

| FONTE DE RECURSOS | DISPONIB. FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO (I) | DISPONIB. FINANCEIRAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (II) | DISPONIB. FINANCEIRAS TOTAIS III (I + II) | DEDUÇÕES | | DISPONIB.FINAN | | SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA ( XI ) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | R.P. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV) | EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (V) | CEIRAS LÍQUIDAS ( VI = III-IV-V ) | INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR ( X ) | |
| 010000 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE | | | | | | | | |
| 00 - | | | | | | | | |
| 00 GERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ADNEUDO DE ANDRADE***
Presidente

***JAMILTON MARQUES SILVA***
T.con.
CRCRO3755-O/04

***CRISTIANO CORREA DA SILVA***
1º Secretario

***ANTONIO PEREIRA ESTEVAM***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Antonio Pereira Estevam
**Código Identificador:**67A1676C

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**
**RELATORIO GESTAO FISCAL 2º SEMESTRE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO
2014 /DEZEMBRO 2014

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (Últimos 12 meses) (a) | INSC. EM RESTOS A PAGAR E NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 01/2014 | 02/2014 | 03/2014 | 04/2014 | 05/2014 | 06/2014 | 07/2014 | 08/2014 | 09/2014 | 10/2014 | 11/2014 | 12/2014 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 50.044,48 | 48.096,54 | 48.689,82 | 45.665,20 | 46.357,83 | 46.431,55 | 53.921,22 | 46.573,37 | 46.615,58 | 48.104,51 | 59.380,30 | 49.371,52 | 589.251,92 | 0.00 |
| Pessoal Ativo | 50.044,48 | 48.096,54 | 48.689,82 | 45.665,20 | 46.357,83 | 46.431,55 | 53.921,22 | 46.573,37 | 46.615,58 | 48.104,51 | 59.380,30 | 49.371,52 | 589.251,92 | 0.00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 | 0.00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 50.044,48 | 48.096,54 | 48.689,82 | 45.665,20 | 46.357,83 | 46.431,55 | 53.921,22 | 46.573,37 | 46.615,58 | 48.104,51 | 59.380,30 | 49.371,52 | R$ 589.251,92 | 0.00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | | R$ 589.251,92 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | R$ 20.442.107,42 |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 2.88% |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | R$ 1.226.526,45 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | R$ 1.165.200,12 |

**Publicado por:**
Antonio Pereira Estevam
**Código Identificador:**E09563FF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA 739/GP/2015**

*"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 723/2014 (LDO exercício de 2015), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação conforme art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64, na Lei nº 729/2014 (Lei Orçamentária Anual para 2015) e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI**

**Artigo 1°** - Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto contemplado no Anexo I.

**Artigo 2°** - Fica autorizado a incluir na Lei nº 723/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, o projeto contemplado no anexo II.

**Artigo 3°** - Fica autorizado a incluir na Lei 729/2014, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ **165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**, para a seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Agricultura Pecuária.
Função: 20 – Agricultura
Sub Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0025 – Convênios para Agricultura
Projeto Atividade: 1.185 – Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas
**Categoria Econômica 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 165.750,00**
**Total R$ 165.750,00**

**Artigo 4°** - Para atender o crédito aberto no artigo 3º será utilizado recursos previstos no art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64 – Excesso de arrecadação, conforme Termo de Compromisso n° 800320/2013/MAPA/CAIXA.

**Artigo 5°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 03 de Março de 2015.

***MANOEL LOPES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**Emenda da Lei nº 695/2013 (Plano Plurianual Exercício 2014/2017)**
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

| 1 – Projeto 2 – Atividade | Ações do Programa | Objetivos do Programa / Ações | Produto | Unidade Medida | Quantidade e Valores | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2014 | | 2015 | | 2016 | | 2017 | |
| | | | | | Meta Física | Meta Financeira | Meta Física | Meta Financeira | Meta Física | Meta Financeira | Meta Física | Meta Financeira |
| 1 | 1.185 - Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas | Fomentar a produção agrícola no município | Equipamentos | Global | | | 1 | 165.750,00 | | | | |

| Natureza da Despesa | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Natureza da Despesa | Fonte 01 | R$ | Fonte 02 | R$ | Fonte 03 | R$ |
| 4490 | Aplicações diretas – Equipamentos e Material Permanente | 02.14.36 | 165.750,00 | | | | |
| Fonte: 02.14.36 - Transferências de Convênios União - Outros (não relacionados á educação/saúde) | | | | | | | |

**ANEXO II**
**Emenda da Lei nº 723/2014 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2015)**
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

| Item | Função | Sub Função | Programa | Ação | Indicador Físico Financeiro | | Critério de Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Meta | Valor R$ | |
| 1 | 20 – Agricultura | 601 – Promoção da Produção Vegetal | 0025 – Convênios para a Agricultura | 1.185 - Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas | 1 | 165.750,00 | |

**ANEXO III**
**Emenda da Lei nº 729/2014 (Lei Orçamentária Anual de 2015)**
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

| Item | Função | Sub Função | Programa | Ação | Objetivos | Metas 2014 R$ | Metas 2015 R$ | Metas 2016 R$ | Metas 2017 R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20 – Agricultura | 601 – Promoção da Produção Vegetal | 0025 – Convênios para a Agricultura | 1.185 - Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas | Fomentar a produção agrícola no município | | 165.750,00 | | |

Primavera de Rondônia, 03 de Março de 2015.

***MANOEL LOPES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Gonsalves Coutinho
**Código Identificador:**71377DF1

---

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI ORDINÁRIA 743/GP/2015

*"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 723/2014 (LDO exercício de 2015), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64, na Lei nº 729/2014 (Lei Orçamentária Anual para 2015) e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI**

**Artigo 1° -** Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto contemplado no Anexo I.

**Artigo 2° -** Fica autorizado a incluir na Lei nº 723/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, o projeto contemplado no anexo II.

**Artigo 3° -** Fica autorizado a incluir na Lei 729/2014, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$ 54.424,25 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0011 – Programa de Apoio a Educação
Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção das Atividades – Salário Educação
**Categoria Econômica 4490.51.00 – Obras e Instalações R$ 35.000,00**

**Categoria Econômica 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 19.424,25**
**Total R$ 54.424,25**

**Artigo 4°** - Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2014), Conta Corrente específica 24.070-2, Agência 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64.

**Artigo 5°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 17 de março de 2015.

***MANOEL LOPES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**Emenda da Lei nº 695/2013 (Plano Plurianual Exercício 2014/2017)**
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

| 1 – Projeto 2 – Atividade | Ações do Programa | Objetivos do Programa / Ações | Produto | Unidade Medida | Quantidade e Valores | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2014 | | 2015 | | 2016 | | 2017 | |
| | | | | | Meta Física | Meta Financeira | Meta Física | Meta Financeira | Meta Física | Meta Financeira | Meta Física | Meta Financeira |
| 2 | 2.024 – Manutenção das Atividades – Salário Educação | Superávit Financeiro | Obras e Material Permanente | Global | | | 1 | 54.424,25 | | | | |

**Natureza da Despesa**

| Código | Natureza da Despesa | Fonte 01 | R$ | Fonte 02 | R$ | Fonte 03 | R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4490 | Aplicações diretas – Materiais Permanentes | 01.08.31 | 54.424,25 | | | | |

Fonte: 01.00.99 – Outras Destinações de Recursos

**ANEXO II**
**Emenda da Lei nº 723/2014 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2015)**
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

| Item | Função | Sub Função | Programa | Ação | Indicador Físico Financeiro | | Critério de Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Meta | Valor R$ | |
| 1 | 12 – Educação | 361- Ensino Fundamental | 0011 – Programa de Apoio a Educação | 2.024 – Manutenção das Atividades – Salário Educação | 1 | 54.424,25 | |

**ANEXO III**
**Emenda da Lei nº 729/2014 (Lei Orçamentária Anual de 2015)**
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Ação Social

| Item | Função | Sub Função | Programa | Ação | Objetivos | Metas 2014 R$ | Metas 2015 R$ | Metas 2016 R$ | Metas 2017 R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 – Educação | 361- Ensino Fundamental | 0011 – Programa de Apoio a Educação | 2.024 – Manutenção das Atividades – Salário Educação | Superávit Financeiro | | 54.424,25 | | |

**Publicado por:**
Angélica Gonsalves Coutinho
**Código Identificador:**4EA8F00C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2015

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará processo seletivo simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores, designados através do Decreto 049/2015 .
1.2 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de Publicações do Município, sendo que seu extrato será publicado nos Jornais de circulação no Município e no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.
1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município.
1.4 É obrigação do candidato, acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

**2. Quadro de Vagas:**
2.1 Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo e atribuições constantes do anexo I do presente edital.

| Cargo | Vagas | Vaga Reserva | Carga Horária Semanal | Vencimento | Requisitos mínimos |
|---|---|---|---|---|---|
| Médico Clínico Geral | 01 | 01 | 40 horas | 6.681,83 | Certificado de Conclusão de Curso Superior específico em MEDICINA. Registro no órgão competente (CRM). Documentos que comprove que o candidato obedece ao número de horas para o serviço a ser prestado, respeitando assim o princípio da eficiência e da razoabilidade. |
| Enfermeiro | 01 | 01 | 40 horas | 1.815,00 | Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho de Classe. |
| Agente comunitário de saúde linha 20 km22 | 01 | | 40 horas | 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| Agente comunitário de saúde linha 20 km31 | 01 | | 40 horas | 1.014,00 | Ensino Fundamental Completo. |
| Motorista de veículos pesados | 01 | 01 | 40 horas | 892,31 | Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação "D". |
| Mecânico de veículos/máquinas pesadas | 01 | 01 | 40 horas | 1.700,00 | Ensino Fundamental Completo e cursos de especialização. |

**3 INSCRIÇÕES:**
3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente Secretária Municipal de Saúde, junto à sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, sito à Rua Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, no período compreendido entre os dias 24 a 29 de Abril de 2015 nos horários das 8h às 13h horário de expediente.
3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
b) Apresentar cópia legível (frente e verso), que será retida, recente e em bom estado do documento de Identidade ou Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
c) Apresentar cópia legível do CPF, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
d) Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2 (Requisitos mínimos).
f) Anexar à ficha de inscrição, o Currículo.
g) Para o cargo de agente comunitário de saúde apresentar declaração de que reside na LINHA para qual está pleiteando o serviço.
h) O candidato ao cargo de médico clínico geral devera apresentar declaração de disponibilidade de horários para atendimento as exigências este edital.

**5- DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO**

5.1 Os candidatos deverão apresentar o currículo no ato da inscrição
5.2 Não serão recebidos currículos fora do prazo, local e horário estabelecido neste edital ou em desacordo com o disposto em LEI.
5.3 Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar a documentação comprobatória do currículo.
5.4 Uma vez entregue os documentos solicitados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados apresentados no período de entrega dos títulos.
5.5 Serão considerados os seguintes:

| TÍTULOS | Valor Un. (PONTOS) | Valor Máx. (PONTOS) |
|---|---|---|
| Diploma de Graduação na área de formação exigida para o cargo, e para as vagas de Agente Comunitário de Saúde, Mecânico e Motorista será exigido o ensino Fundamental Completo. | 30 | 30 |
| Diploma/Certificado de curso de Pós Graduação ou de Aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida, nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 08h, em um só certificado, na área de formação exigida para o cargo. | 2,5 | 05 |
| Cursos profissionalizantes em geral | 2,5 | 10 |
| Diploma/Certificado de Pós Graduação em nível de Mestrado na área de formação exigida para o cargo | 2,5 | 2,5 |
| Diploma/Certificado de Pós Graduação em nível de Doutorado na área de formação exigida para o Cargo | 2,5 | 2,5 |
| **TOTAL** | | **50** |

**6 - DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:**
**6.1** Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**7 RECURSOS:**
**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia (24 horas), sendo este o primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do resultado.
**7.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
**7.1.2** Será possibilitada contagem de pontos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
**7.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
**7.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**8 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**
**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
**8.1.1** Tiver obtido a maior nota no Currículo.
**8.1.2** Apresentar idade mais avançada.
**8.1.3** Sorteio em ato público.
**8.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
**8.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**
**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
**9.2** O prazo de validade do presente certame é de 04 meses a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**10 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**
**10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:
a) Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
f) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
l) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
m) Para o cargo de agente comunitário de saúde apresentar declaração de que reside na LINHA para qual está pleiteando o serviço.
n) O candidato ao cargo de médico clínico geral devera apresentar declaração de disponibilidade de horários para atendimento as exigências este edital e cumprir os plantões conforme determinação da administração.

**10.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
**10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
**10.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

**11 DISPOSIÇÕES GERAIS:**
11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, 23 de Abril 2015.

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Execução e apoio ao sistema de Saúde Municipal. Redigir expedientes administrativos em geral; Redigir minutas e pareceres, memorandos, despachos e informações; Atender ao público, organizar e manusear fichários devidamente codificados; Auxiliar em todos os serviços administrativos da repartição onde estiver lotado; Obter informações referentes à Saúde, de fontes determinadas e fornece-las aos interessados; Fazer anotações em fichas e impressos; Auxiliar no sistema de detecção de doenças e endemias públicas; Auxiliar no sistema de diagnóstico, orientação de doenças e endemias públicas; Auxiliar no atendimento a pacientes para atendimento em consultórios médicos; Auxiliar no atendimento a pacientes internados, ou em transporte de pacientes; Receber, orientar e encaminhar pacientes em consultórios ou hospitais; Executar outras tarefas correlatas. Trabalho repetitivo, segue apenas instruções e normas superiores. Execução de relatórios simples; Classificação de expedientes administrativos; Organização e manuseio em sistema de fichários; Capacidade de receber e pôr em prática ordens verbais; Organização de sistema de atendimento ao público; Auxílio a todos os pacientes que estejam ou serão submetidos a qualquer tipo de atendimento ou internamento médico; Apoio aos profissionais da área de saúde. Atender prontamente ao público em geral. Precisão e pontualidade na elaboração de documentos; Precisão e rapidez no preenchimento e na conferência de documentos; Rapidez, organização e precisão no sistema de atendimento ao público, e manuseio de fichas, encaminhamento e orientação de pacientes.

**ENFERMEIRO:** Cuidados e competências da equipe de enfermagem. Relações humanas no trabalho e implicações éticas. Riscos inerentes, evitáveis e medidas preventivas. O papel do enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. Semiologia e Semiotécnica aplicada a enfermagem. Administração do processo de cuidar da enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de enfermagem, planejamento implementação e avaliação da assistência em enfermagem, documentação e registro. Cuidados de enfermagem relacionados a terapêutica medicamentosa.Vigilância epidemiológica no contexto da enfermagem. A prática da enfermagem em Saúde coletiva. Estratégia de saúde da família. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Assistência de enfermagem a pessoas criticamente enfermas. Assistência de enfermagem no período pré trans e pós operatório. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência. Assistência de enfermagem ao individuo com doenças infecciosas, parasitárias. Atenção a saúde do idoso, criança, mulher e adolescente.

**MÉDICO (CLINICO GERAL):** Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação, ou execução especializada relacionadas com a área; Controle dos sistemas de aquisição e distribuição de medicamentos; assumir a responsabilidade pela execução de todos os procedimentos praticados, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício profissional; Fazer com que sejam prestados à população os esclarecimentos necessários para a obtenção de resultados fidedignos; Cumprir e fazer cumprir a legislação sanitária aplicável em vigor; Prestar sua colaboração às autoridades sanitária. Executar outras atividades relacionadas diretamente com a área de atuação do cargo.

**MECÂNICO:** Examinar a máquina ou equipamentos inspecionando-os para determinar os defeitos e anormalidades do funcionamento; orientar e executar serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva em veículos leves e pesados, máquinas, motores e equipamentos; reparar defeitos, substituindo peças, fazendo ajustes, regulagens e lubrificação, segundo orientações da fabrica; fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo; retirar forros, cintos, revestimentos e carpete e providenciar seu reparo ou manutenção; efetuar ajustes, reparos, reformas e manutenções em geral em equipamentos diversos, interpretando manuais e normas técnicas; realizar diagnósticos técnicos e realizar serviços corretivos e de manutenção, peças, ferramentas e mão-de-obra necessária; identificar e prescrever necessidades de serviços de terceiros, mediante relatório escrito e assinado, encaminhado a chefia imediata; utilizar a carga horária de lhe é pertinente com dedicação, zelo, responsabilidade e tão somente a serviço da administração publica; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas.

**MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS:** Atribuições: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de cargas, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher máquinas e veículos na garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos e máquina que lhe forem confiados; providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificante; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos e máquinas; e executar outras tarefas correlatas.

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**1FC4060B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do* ***Sistema de Registro de Preços (SRP) da Prefeitura do Município de Ji-Paraná Rondônia – RO,*** *Pregão na forma* ***Eletrônica*** *nº* ***0145/CPL/PMJP/2014, Processo Administrativo nº 1-8154/2014-SEMED.*** *Este* ***TERMO DE ADJUDICAÇÃO*** *é resultado de* ***ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/CGM/2014,*** *cujo objeto é FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFEE BREAK, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Ji-Paraná Rondônia – RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação e para atender as demandas da* ***Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS,*** *Processo Administrativo* ***nº 368/2015, Recurso IGD-BF,*** *em favor da empresa abaixo relacionada:*

| ***SCARONE E FIALHO LTDA – EPP*** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ***ITEM*** | ***UNIDADE/ FORNECIMENTO*** | ***QUANT*** | ***DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO*** | ***VALOR UNITÁRIO*** | ***VALOR TOTAL*** |
| *01* | *Serviço* | *200* | ***Cantina/bar/lanchonete/refeição rápida/restaurante****. COFEE BREAK, 04 tipos de salgados assados de recheios, 02 (dois) tipos de mini sanduiche, 02 (dois) tipos de bolo, refrigerantes normais/lights, suco de frutas naturais de 02 (dois) sabores, café e leite. A serem servidos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com antecipação mínima de 24 (vinte e quatro) horas e para um total de 30 (trinta) pessoas por serviço.* | *8,00* | *1.600,00* |
| ***VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.600,00*** | | | | | |

*Urupá – RO, 23/04/2015.*

***CRISTIANO BORGES DE LIMA***
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

**Publicado por:**
Cristiano Borges de Lima
**Código Identificador:**26DCE4F0

